

**Análise da Situação
sobre os Direitos Humanos
e Protecção de Pessoas
com Albinismo em Moçambique
Especial Enfoque no Tráfico
de Seres Humanos**



**MINISTÉRIO
PÚBLICO**

MOÇAMBIQUE



Canada



As opiniões expressas nas publicações da OIM - Organização Internacional para as Migrações são dos autores e não reflectem necessariamente a opinião da OIM. As denominações utilizadas no presente relatório e a forma pela qual são apresentados os dados não implicam, por parte da OIM, qualquer opinião sobre a condição jurídica dos países, territórios, cidades ou áreas, ou mesmo as suas autoridades, nem tão pouco a respeito à delimitação de suas fronteiras ou limites. Quaisquer erros e omissões são da responsabilidade dos autores.

A OIM compromete-se pelo princípio de que a migração ordenada e em condições humanas beneficia os migrantes e a sociedade. Como organização intergovernamental, a OIM actua com os seus parceiros da comunidade internacional para: ajudar a enfrentar os crescentes desafios da gestão da migração; fomentar a compreensão das questões migratórias; promover o desenvolvimento social e económico através da migração; e garantir o respeito pela dignidade humana e bem-estar dos migrantes.

Edição: Organização Internacional para as Migrações
Bairro Central
Rua João Carlos Raposo Beirão, 327
Maputo, Mozambique
Tel.: +258 1 310 779
Fax: +258 1 310 760
Internet: www.iom.int

© 2019 Organização Internacional para as Migrações (OIM)

Todos os direitos reservados. Esta publicação não poderá ser reproduzida, total ou parcialmente, nem gravada por quaisquer sistemas de registos, nem transmitida por quaisquer meios eletrónicos ou mecânicos, nem sujeita a processos de fotocópia sem a autorização prévia do editor.

Análise da Situação sobre os Direitos Humanos e Protecção de Pessoas com Albinismo em Moçambique Especial Enfoque no Tráfico de Seres Humanos

Consultora: Viktoria Perschler

Dezembro de 2018



Agradecimentos

A consultora agradece a todos que directa ou indirectamente contribuíram na realização da presente análise da situação, pelo tempo dedicado e entrevistas concedidas, incluindo representantes do Gabinete da Procuradora Geral da República; do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos; do Ministério do Género, Criança e Acção Social; do Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social; do Gabinete Central de Combate à Corrupção; da Comissão de Direitos Humanos; da Polícia da República de Moçambique; do Serviço Nacional de Investigação Criminal; do Serviço Nacional de Migração; do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, bem como representantes de várias organizações e instituições não-governamentais e intergovernamentais, incluindo a AMETRAMO; a Comissão Episcopal para Migrantes, Refugiados e Pessoas Deslocadas; a Liga dos Direitos Humanos; a Redecame; a Fundação Apoio Amigo; a Reprodic; a Kanimambo; a Universidade Eduardo Mondlane e a UNESCO. Endereço de forma extensiva, os meus agradecimentos ao Alto Comissariado da República do Canadá em Moçambique que contribui sob maneira para a realização deste trabalho.

Endereço um especial agradecimento às organizações que apoiaram na preparação das entrevistas e debates dos grupos focais, com pessoas com albinismo, Albimoz e com a Azimap.

Ademais, agradeço a todas as pessoas com albinismo pelo tempo dedicado e abertura na partilha das suas experiências e opiniões. As suas contribuições foram de capital importância para a elaboração deste relatório.

Estendo o meu agradecimento especial para os Especialista Independente das Nações Unidas sobre o gozo dos Direitos Humanos por Pessoas com Albinismo, Ikponwosa Ero, por partilhar as suas valiosas contribuições e idéias para a elaboração deste relatório.

A terminar, mas não menos importante, a Consultora agradece especialmente à equipa da Organização Internacional para a Migração-OIM pelo tempo e esforço demonstrado na facilitação de visitas de campo e partilha de informações.

Viktoria Perschler

Índice

Glossário das Siglas e Acrónimos	VII
Glossário dos termos mais frequentes.....	VII
1. Contexto da Análise da Situação.....	1
1.1. Contexto Nacional	1
1.2. Ataque contra Pessoas com Albinismo em Moçambique	2
1.3. Ataque contra Pessoas com Albinismo - Contexto Africano e Regional	3
2. Âmbito e Metodologia da Análise da Situacional	5
2.1. Âmbito da Análise	5
2.2. Metodologia	5
2.3. Âmbito Geográfico e Amostras por Província.....	6
2.4. Recolha de Dados Primários, Inserção e Análise	6
2.5. Limitações	7
3. Auto-Percepção do Albinismo	9
4. Violação dos Direitos Humanos contra Pessoas com Albinismo.....	11
4.1. Discriminação de Pessoas com Albinismo	11
4.2. Ataque contra Pessoas com Albinismo	12
4.3. O Tráfico de Pessoas com Albinismo para a Extracção de Órgãos.....	13
4.4. Vulnerabilidade Específica de Crianças com Albinismos ao Tráfico de Seres Humanos	20
4.5. Vandalização de Campas	21
5. Causas da Discriminação e Outras Formas de Violação de Direitos Humanos contra Pessoas com Albinismo	23
5.1. A pobreza como Causa de Actos Criminais - Sequestros, Tráfico, Mutilação, Assassinatos, Tráfico de Órgãos e Vandalização de Campas de Pessoas com Albinismo.....	23
5.2. Ignorância	24
5.3. Mitos e Superstição	25
5.4. Curandeirismo	26
6. Autores dos Crimes e Tráfico Transfronteiriço	31
6.1. Os Autores dos Crimes.....	31
6.2. Tráfico Transfronteiriço	35
7. Ataques à Pessoas com Albinismo: Situação Actual e Desafios	39
8. Considerações Especiais	41
8.1. Infância de Pessoas com Albinismo.....	41
8.2. Dimensão do Género.....	43
9. Outras Questões de Direitos Humanos.....	45

10. Protecção de Pessoas com Albinismo em Moçambique.....	47
10.1. Legislação que protege pessoas com albinismo em Moçambique	47
10.2. Plano de Acção Multisectorial para Responder ao Problema das Pessoas com Albinismo e a sua Protecção.....	49
10.3. Plano de Acção para Pessoas com Deficiência.....	52
10.4. Entidades de Direitos Humanos.....	52
10.5. Grupos de Referência para a Protecção da Criança e Combate ao Tráfico de Pessoas.....	52
10.6. Associações que apoiam Pessoas com Albinismo em Moçambique.....	53
10.7. Os Esforços Regionais para Proteger PCA	54
10.8. Cooperação Internacional para Justiça Criminal e Ataques contra Pessoas com Albinismo.....	55
11. Conclusões e Recomendações	57
11.1. Dados sobre a População de Pessoas com Albinismo	57
11.2. Violação dos Direitos Humanos:.....	57
11.3. Abuso Verbal, Emocional e Físico, Assédio sexual, Rapto, Tortura, Assassinato, Tráfico de Órgãos.	58
11.4. Causas de Violações de Direitos Humanos	58
11.5. Crianças como Vítimas.....	59
11.6. Violações dos Direitos Humanos contra Pessoas com Albinismo nas Zonas Rurais.....	59
11.7. Perpetradores.....	59
11.8. Tráfico Transfronteiriço.....	60
11.9. Fraca Denúncia de Casos de Violações.....	60
11.10. Organizações que Assistem Pessoas com Albinismo	60
11.11. Financiamento	61
11.12. Plano Multisectorial para Responder ao Problema de Pessoas com Albinismo e sua Protecção:.....	61
11.13. Legislação e Aplicação da Lei:.....	61
11.14. Capacidades das Partes Interessadas Relevantes:	62
11.15. Outros:.....	62
12. Anexos	63
12.1. Anexo 1: Definições	63
12.2. Anexo 2: Lista de Instituições e de Organizações Abrangidas	65
12.3. Anexo 3: Conhecimento dos Adolescentes e Jovens sobre o Albinismo - SMS-BIZ.....	66
12.4. Anexo 4: Casos Extraídos do Relatório mais Recente da Under the Same Sun, Outubro de 2018.....	68

Glossário das Siglas e Acrónimos

AMETRAMO	Associação de Médicos Tradicionais de Moçambique
ARPAC	Instituto de Investigação Sociocultural
CEMIRDE	Comissão Epistocal para Migrantes, Refugiados e Deslocados
CCA	Criança com Albinismo
GF	Grupo Focal
DGF	Debate do Grupo Focal
GABINFO	Gabinete de Informação
OIM	Organização Internacional para as Migrações
LDH	Liga de Direitos Humanos
MGCAS	Ministério do Género, Criança e Acção Social
MJCR	Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos
MTESS	Ministério do Trabalho e Segurança Social
NU	Nações Unidas
PcA	Pessoas com Albinismo
SADAC	Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral
SARPCCO	Organização Regional Cooperativa dos Chefes da Política da África Austral
UEM	Universidade Eduardo Mondlane
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNICRI	Instituto Inter-Regional das Nações Unidas para Pesquisa sobre Delinquência e Justiça
UNIE	Especialistas Independentes das Nações Unidas
UTSS	Under the Same Sun

Glossário dos termos mais frequentes

Chapa:	carrinha, transporte público comum e popular em Moçambique
Bairro:	Área definida pela comunidade numa cidade
Mandante:	autor moral do crime, quem ordena ou cliente
Feitiçaria:	acto de enfeitiçar
Curandeiro:	médico tradicional
Bruxo:	peessoas que pratica a bruxaria
Bolada:	negócio informal
Fortuna:	riqueza
Machamba:	pequena porção de terra agrícola ou horta de pequena escala
Vila:	'localidade', pequena aldeia

1. Contexto da Análise da Situação

1.1. Contexto Nacional

Moçambique situa-se a Sudeste do continente Africano, com uma área total de 799,380 Km² e 4,783 Km de fronteiras terrestres com seis países: 1,498 km com o Malawi, 496 km com a África do Sul, 108 km com o Eswatini, 840 km com a Tanzânia, 439 km com a Zâmbia, 1,402 km com o Zimbábue e, possui uma costa de 2,470 km.

A população Moçambicana é estimada em cerca de 28,9 milhões de habitantes¹, sendo as áreas mais populosas as da faixa costeira da região sul do país entre Maputo e Inhambane, região centro entre Beira e Chimoio ao longo do Rio Zambezi, e nas cidades nortenhas de Nampula, Nacala e Pemba; o noroeste e sudoeste constituem áreas menos populosas.

Quando Moçambique tornou-se independente em 1975, era um dos países mais pobres do mundo, pobreza essa agravada mais tarde pela devastasa guerra civil entre 1977 e 1992. Em 1987, o governo iniciou uma série de reformas macroeconómicas com vista a estabilizar a economia nacional², o que resultou num crescimento económico assinalável em finais dos anos 90, tendo registado uma das mais altas taxas de crescimento económico, com a taxa média anual de 6 a 8 % até 2015, colocando Moçambique na posição de melhor desempenho económico em África.

Contudo, mesmo com a abundância de terras aráveis, água, energia, e com recursos minerais bem como a recém-descoberta de gás natural *offshore*, o crescimento económico de Moçambique abrandou. Vários factores concorreram para o abrandamento da economia moçambicana, designadamente, a queda drástica de preços dos recursos naturais de que o país depende, o fardo substancial da dívida externa, retirada dos doadores, elevada inflação e a consequente desvalorização da moeda devido ao crescimento lento que reduziu o crescimento económico de 6,3% em 2015 para 3,7% em 2016. Cerca da metade da população moçambicana vive abaixo da linha da pobreza e a agricultura de subsistência continua a empregar a grande maioria da força de trabalho do país³. Ademais, o abrandamento da economia moçambicana é atribuída a outros factores como catástrofes naturais do tipo inundações em 2015 nos distritos do sul e estiagem um pouco pelo resto do país, afectando gravemente a segurança alimentar e o fornecimento da água potável para milhares de pessoas nas regiões sul e centro.

O Índice de Desenvolvimento Humano de 2018 coloca o país na posição 180º dos 189 países e territórios analisados. Moçambique ainda não conseguiu ultrapassar as desigualdades na pobreza e desenvolvimento humano, com os piores indicadores nas zonas rurais sobretudo do Norte e Centro do país quando comparados com as zonas urbanas e rurais do Sul.⁴

Ao longo da década passada, Moçambique tornou-se num país atraente para os migrantes provenientes de países Africanos, bem como refugiados da Região dos Grandes Lagos. Especialmente, a mineração artesanal nas três províncias do Norte, Cabo Delgado, Nampula e Niassa, tem atraído cada vez mais migrantes.

1 De acordo com o Quarto Recenseamento Nacional da População de Moçambique, 2017.

2 www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/mz.html

3 www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/mz.html

4 UNICEF Análise da Situação de Crianças e Mulheres em Moçambique, 2014

Para além de rubis e ouro, ocorrem nas províncias do Norte quantidades significativas de turmalinas e quartzo. A maioria das transacções de ouro e pedras preciosas nas províncias do norte está sob o controlo dos Malianos, Guineenses e Tanzanianos, enquanto os Indianos, Tailandeses e Bengalis são os maiores compradores de produtos da mineração artesanal⁵.

1.2. Ataque contra Pessoas com Albinismo em Moçambique

O albinismo é uma doença (anormalia) genética relativamente rara, não contagiosa que afecta pessoas em todo o mundo, independentemente de etnia ou género. É resultante do défice significativo na produção de melanina e é caracterizado pela ausência, parcial ou completa da pigmentação da pele, cabelos e olhos.⁶ A proporção de pessoas afectadas pelo albinismo no mundo difere de região para região. Na África Subsaariana, uma pessoa em cada 5.000 a 15.000 pode ser albina, embora alguns países específicos tendem a ter mais casos de albinismo com taxas estimadas em uma pessoa em cada 1,400, e uma em cada 20 pessoas pode ser portadora do gene do albinismo⁷.

Em Moçambique, a população albina está estimada em cerca de 20.000 a 30.000 pessoas, um grupo relativamente pequeno e disperso por todo o país⁸. Embora o albinismo seja uma condição natural hereditária, as pessoas com albinismo são sujeitas a atitudes de discriminação, exclusão verbal e ataques físicos violentos que podem compreender a extração de partes do corpo e órgãos, tráfico e assassinato. O súbito aumento de ataques físicos a pessoas com albinismo em Moçambique no final de 2014, os quais se intensificaram em meados de 2015⁹, incluindo o tráfico de pessoas com albinismo para fins de extracção de partes do corpo, tem recebido cada vez mais atenção por parte das autoridades moçambicanas de justiça e direitos humanos. No auge dos ataques em 2015, a UNIE-Especialistas Independentes das Nações Unidas para o gozo dos Direitos Humanos por parte de Pessoas com Albinismo, Ikponwosa Ero (UNIE) recebeu relatórios da sociedade civil indicando mais de cem ataques durante este período. Segundo a UNIE, o número de ataques deve ser ainda maior do que o reportado, uma vez que não existe nenhum mecanismo sistemático para facilitar a monitorização e comunicação sobre tais casos. A UNIE também afirma que, embora os ataques físicos contra este grupo populacional vulnerável, incluindo sequestros e tráfico de partes do corpo tenham sido reportados na maioria das províncias Moçambicanas, Zambézia parece particularmente mais afectada. A fonte acrescenta que, embora os adultos também sejam alvo, as crianças constituem e lideram a lista das vítimas¹⁰.

5 CEMIRDE, Estudo sobre o Tráfico de Pessoas e Órgãos de Pessoas do Norte de Moçambique, 2018

6 O Anexo 2 fornece uma definição mais detalhada em "definições"

7 Relatório do Especialista Independente sobre o gozo dos direitos humanos das pessoas com albinismo, 18 de janeiro de 2016

8 Não há dados precisos. Os informantes-chave e as PCA geralmente comentavam que a população de PCA corresponde a cerca de 20,000.

9 <https://news.un.org/en/story/2016/09/538092-mozambique-un-expert-warns-masterminds-attacks-against-persons-albinism-still>

<https://news.un.org/en/story/2017/05/557692-southern-africa-un-mozambique-host-first-ever-forum-fight-trafficking-people>

www.hrw.org/world-report/2018/country-chapters/mozambique

www.nytimes.com/interactive/2017/05/05/sunday-review/albinos-in-mozambique.html

10 Relatório do Especialista Independente sobre o gozo dos direitos humanos por pessoas com albinismo em sua missão em Moçambique, 14 de Dezembro de 2016, 34a sessão do Conselho dos Direitos Humanos 27 de Fevereiro-24 de Março de 2017, item 3 da Agenda

1.3. Ataque contra Pessoas com Albinismo - Contexto Africano e Regional

Em Moçambique, os ataques contra pessoas com albinismo devem ser identificados e abordados no contexto Africano e regional, particularmente em parceria com os países vizinhos como a Tanzânia e Malawi. O Plano de Acção Regional sobre o Albinismo em África, 2017 – 2021 afirma que, ‘desde 2006, já foram notificados mais de 600 ataques físicos e outras formas de violência contra pessoas com albinismo em 28 países Africanos. Paralelamente, o relatório da ‘Under the Same Sun’ (UTSS)¹¹ aponta para 206 o número de assassinatos e 365 ataques físicos, incluindo sobreviventes de mutilações, violência, estupro, tentativa de rapto, desaparecimentos, vandalização de campas, pedidos de asilo & outros casos de refugiados - no total: 571 crimes - em 29 países^{12,13}. A UTSS também chama especial atenção para o facto de “muitos ataques e assassinatos de pessoas com albinismo em África não estarem documentados ou reportados. A UTSS está convicta de que os crimes baseados em cor contra pessoas com albinismo são comuns em várias partes de quase todos os países Africanos.” Ademais, a UTSS afirma: “A maioria dos mitos, rotulam pessoas com albinismo como sendo fantasmas, seres mágicos ou maldições. São raras as ocasiões em que a discriminação contra pessoas com albinismo toma um sentido contrário, “conotando-os” como “Deuses”. De qualquer forma, as pessoas com albinismo raramente gozam dos direitos como seres humanos normais. Muitos países têm histórias sobre o misterioso desaparecimento dessas pessoas. Há uma crescente e documentada verdade sobre estes rumores; sabe-se que senso que muitas pessoas com albinismo “desapareceram”, devido ao rapto; são mutiladas e mortas pelos próprios familiares ou parentes, “amigos” ou vizinhos em alguns casos - para fins de rituais relacionados com bruxaria e curandeirismo.

A UTSS apresenta a lista de países envolvidos no tráfico transfronteiriço de pessoas com albinismo ou partes do seu corpo, da qual figuram países como Moçambique, Tanzânia, Malawi, África do Sul e Suazilândia, bem como países da Região dos Grandes Lagos - Burundi e a República Democrática do Congo (RDC) e Quênia. Os países com o maior número de ataques são a Tanzânia (182) e Malawi (44), e os países da Região dos Grandes Lagos, nomeadamente RDC (69) e o Burundi (38)¹⁴. No entanto, a UTSS reconhece que inúmeros ataques podem não ser identificados, pois parecem estar normalmente associados a práticas de bruxaria. Os actos de ataques a pessoas com albinismo¹⁵ normalmente obedecem um “código de silêncio, o qual torna os relatórios, processos penais e investigações mais difíceis.^{16”}

Na Tanzânia, a violência, incluindo ataques físicos contra pessoas com albinismo, tornou-se preocupante em 2006 e a atenção internacional só verificou-se no ano seguinte. A gravidade desses ataques que muitos dos quais levaram à morte das vítimas, mutilação e o deslocamentos, determinou a necessidade de tomada de medidas e iniciativas nacionais por partes dos intervenientes do Governo, sociedade civil e comunidade internacional¹⁷. A tomada de acções combinadas entre o Governo e a sociedade civil, levou a uma diminuição

11 Canada & Tanzania www.underthesamesun.com/, DATA DO RELATÓRIO: 10 de Outubro de 2018

12 O registo remete até a 1899 (2 casos nos EUA), mas centra-se mais em 2015 e adiante.

13 A UTSS levantou estes dados a partir do seu próprio estudo de campo e dos parceiros no terreno. Estes registam casos minuciosamente verificados. No entanto, nem sempre isso é possível. Em tais casos, registamos casos de parceiros, mídia e sociedade civil que sejam razoáveis e críveis a prima facie.

14 Benin: 16 ; Botswana: 3; Burkina Faso: 9; Burundi: 38; Camarões: 11; RDC: 69; Egipto: 1 (Asilo); Gana: 3; Guiné: 16; Costa do Marfim: 30; Quênia: 13; Lesoto: 1; Madagascar: 1; Malawi: 44; Mali: 17; Moçambique: 46; Namíbia:3; Níger:1; Nigéria:12; Ruanda:1; Senegal: 9 (incl. 2 asilo); África do Sul:9; Suazilândia:11; Tanzânia:182; Togo:1; Uganda:8; Zâmbia:12; Zimbábue: 2:

15 "Muti" - Dicionário Oxford: Medicamento Tradicional Africano ou amuletos mágicos (África do Sul)

16 Fellows, Simon, *Tráfico de Partes do Corpo em Moçambique e na África do Sul*(2008), Liga dos Direitos Humanos, Moçambique. www.scribd.com/doc/23729111/Trafficking-Body-Parts-in-Mozambique-and-South-Africa-Mozambique-Human-Rights-League Accessed August 3, 2010; quoted in “The human rights situation of PwA, A Crisis and An Opportunity Ikponwosa Er UN Independent Expert on Enjoyment of Human Rights by Persons with Albinis 26 October 201 New York, NY, Sept 2017

17 Relatório do Especialista Independente sobre o gozo dos direitos humanos das pessoas com albinismo em sua missão para a República Unida da Tanzânia, 20 de Dezembro de 2017

significativa do número de vítimas de ataques à pessoas com albinismo na Tanzânia. Aparentemente, a segurança de pessoas com albinismo aumentou significativamente nos últimos anos, embora existam ainda focos de ataques a esse grupo populacional. Ainda são registados casos de ataques a pessoas com albinismo movidos por factores sociais incluindo a crença e curandeirismo, mitos e níveis desproporcionados de pobreza que afectam a maioria das comunidades¹⁸.

De Novembro de 2014 a esta parte, registou-se no Malawi, um aumento acentuado nos casos de abuso de direitos humanos contra pessoas com albinismo, incluindo sequestros, assassinatos e vandalizações de campos por indivíduos e grupos criminosos. No período em análise, pelo menos 18 pessoas foram assassinadas e outras cinco continuam desaparecidas após terem sido sequestradas. Segundo a Polícia Malawiana, pelo menos 69 casos criminais contra pessoas com albinismo foram reportados desde Novembro de 2014¹⁹. Em Fevereiro de 2018, as Autoridades Policiais e o Ministério da Justiça e Assuntos Constitucionais do Malawi elaboraram um relatório conjunto o qual revela a ocorrência de pelo menos 148 casos de ataques e outros crimes contra pessoas com albinismo em quatro províncias daquele país. A vandalização de campos de pessoas com albinismo lidera a lista dos crimes contra este grupo segundo o relatório. O facto de a maioria destes crimes ocorrer na calada da noite, dificulta a localização de testemunhas, facto que concorre para a baixa taxa de processos penais²⁰ abertos em conexão com estes crimes.

18 Idem

19 Anistia Internacional, "Não somos Animais, para sermos caçados ou vendidos", Violência e Discriminação contra Pessoas com Albinismo no Malawi, 2017.

20 Anistia Internacional, Erradicação da Violência Contra Pessoas com Albinismo, em prol de um Sistema de Justiça Criminal Efectivo para Pessoas com Albinismo em Malawi, 2018.

2. Âmbito e Metodologia da Análise da Situacional

2.1. Âmbito da Análise

Existem vários estudos sobre pessoas com albinismo em Moçambique, os quais são citados ao longo deste relatório. Apesar da existências desses estudos, a grande maioria da literatura existente é de natureza sócio-antropológica, abordando principalmente os mitos, crenças e práticas de curandeirismo e bruxaria. No entanto, não existem estudos abrangentes que forneçam informações amplas sobre as crenças sociopolíticas e socioculturais que concorrem para a discriminação de pessoas com albinismo e que analisem a situação sob o ponto de vista de desafios que este grupo populacional enfrenta no seu dia-a-dia, bem como violações de direitos humanos incluindo o tráfico de seres humanos contra este grupo vulnerável.

A presente análise situacional, adopta como metodologia, a recolha de dados ou informações e análise de resultados de vários estudos e relatórios, e complementa-a com os resultados da recolha de dados primários em Moçambique. Assim, esta Análise da Situação contribui para o preenchimento de lacunas e indisponibilidade de informação e, procura oferecer uma compreensão mais completa da situação e desafios que as pessoas com albinismo enfrentam em Moçambique.

Um dos objectivos da mesma é desenvolver uma melhor compreensão da situação através de histórias e contribuições das próprias pessoas com albinismo. O preenchimento de lacunas de informação está além do âmbito desta análise.

2.2. Metodologia

A presente Análise da Situação consiste em a) análise das principais causas sociopolíticas que concorrem para a discriminação de pessoas com albinismo e suas crenças socioculturais em Moçambique; b) análise da situação e desafios que se impõem no dia-a-dia de pessoas com albinismo, bem como as violações dos direitos humanos com especial enfoque para o tráfico de seres humanos; c) análise dos quadros legal e político que protegem as pessoas com albinismo em Moçambique e d) análise jurídica dos casos relacionados com abuso dos direitos humanos contra pessoas com albinismo, incluindo o tráfico, de modo a aferir o nível do cumprimento dos padrões internacionais no que diz respeito aos procedimentos criminais e decisões tomadas sobre casos de violação de direitos humanos contra pessoas com albinismo-PcA.

Foi feita uma revisão documental antes e ao longo do processo de recolha de dados primários no terreno. Na sequência da revisão documental inicial, foi produzida uma Análise Situacional preliminar e identificadas lacunas de informação. Foi realizada uma visita de campo de duas semanas com o objectivo de preencher as lacunas de informação identificadas. A recolha de dados no campo recorreu a uma abordagem qualitativa. Foram recolhidos dados qualitativos através de entrevistas com informantes-chave seleccionados e Debates de Grupos Focais (DGF) e entrevistas aprofundadas com as próprias pessoas com albinismo e pais de crianças com albinismo.

2.3. Âmbito Geográfico e Amostras por Província

A recolha de dados qualitativos ocorreu principalmente em três províncias moçambicanas nomeadamente, Cabo Delgado, Maputo e Tete. Todavia, a análise considerou dados e outras informações provenientes de quase todos os cantos do país.

Durante discussões com informantes-chave, concluiu-se que a província de Tete devia ser incluída na análise visto que a discriminação contra pessoas com albinismo é muito evidente nesta província. Ademais, Tete faz fronteira com três países nos quais as violações dos direitos humanos contra pessoas com albinismo são comuns, nomeadamente Malawi em particular, Zâmbia e Zimbábue. A província de Cabo Delgado foi seleccionada pelo facto de fazer fronteira com a República Unida da Tanzânia, país com o maior número de denúncias de casos de violações de direitos humanos contra pessoas com albinismo. A província de Maputo foi incluída por forma a ter o panorama da situação no cenário urbano e colher as visões dos representantes do governo e da sociedade civil ao nível nacional.

A selecção das Províncias foi feita com plena compreensão de que as províncias da Zambézia e Nampula registaram a maioria dos casos reportados de ataques físicos perpetrados contra pessoas com albinismo^{21, 22}.

2.4. Recolha de Dados Primários, Inserção e Análise

Para a recolha de dados foi aplicada a abordagem qualitativa para assegurar a geração de informações, opiniões e experiências pessoais detalhadas de pessoas com albinismo-PcA. Os informantes-chave partilharam informações sobre a implementação de leis e políticas, bem como as suas opiniões sobre as causas dos sequestros, atentados, assassinatos e o tráfico de pessoas com albinismo. Dado o facto de as pessoas com albinismo serem vítimas de frequentes ataques, o estudo entrevistou pais de crianças com albinismo-CcA²³.

A revisão documental realizada durante a análise preliminar da situação, revelou várias lacunas de conhecimento e informação o que ditou a recolha de dados apenas nas províncias seleccionadas: Maputo, Tete e Cabo Delgado - usando a) Entrevistas semiestruturadas com Informantes-Chaves; b) Debates de Grupos Focais com pessoas com albinismo; c) Entrevistas aprofundadas com pessoas com albinismo e outras partes interessadas; e d) entrevistas aprofundadas com pais de crianças com albinismo.

Para a geração de mais informações sobre percepções da sociedade Moçambicana sobre o albinismo, o presente relatório incluiu resultados de um questionário de jovens (membros da SMS Biz) sobre o albinismo, elaborado pela equipa ad-hoc da ONU que trabalha na área do albinismo em coordenação com a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura).

No total foram realizadas 27 entrevistas com representantes do governo²⁴ e (16) com sociedade civil; doze em Maputo (seis com representantes do governo / seis com representantes da sociedade civil), nove em Tete (seis com representantes do governo / três com representantes da sociedade civil) e seis em Cabo Delgado (quatro com representantes do governo/ duas com representantes da sociedade civil). As referidas

21 Relatório do Especialista Independente sobre o gozo dos direitos humanos por pessoas com albinismo em sua missão em Moçambique, 14 de Dezembro de 2016, 34a sessão do Conselho dos Direitos Humanos 27 de Fevereiro-24 de Março de 2017, item 3 da Agenda Segundo o Tribunal Supremo, desde 2014 dos 65 casos criminais que foram iniciadas pelos tribunais distritais e provinciais, a maioria deles (36) foi iniciada na Província da Zambézia, seguida por Nampula (15). 4 foram iniciados em Tete, 4 em Cabo Delgado, 3 em Sofala, 2 em Niassa e 1 em Inhambane.

22 Idem

23 Devido a questões éticas, as próprias crianças não faziam parte da recolha de dados primários

24 Uma lista de intervenientes é apresentada em Anexo

entrevistas foram realizadas na Procuradoria-Geral da República; Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos (MJACR); Polícia; Serviços de Migração; Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS); Ministério do Trabalho; Organizações da Sociedade Civil; Universidade Eduardo Mondlane (UEM) e UNESCO. Vide em anexo a lista de instituições e organizações entrevistadas.

Foram realizados debates de grupos focais e entrevistas com pessoas com albinismo-PcA e pais de crianças com albismo-CcA, com uma participação total de 59 pessoas em três Províncias, sendo sete debates no total divididos em três com homens e quatro participantes do sexo feminino. Foram realizadas igualmente 13 entrevistas individuais com pessoas portadoras do albinismo, sendo sete com homens e seis com mulheres; 6 entrevistas com pais de crianças com albinismo e 4 com as mães das referidas crianças.

Debates de Grupos Focais e Entrevistas com Pessoas Portadoras do Albinismo

	# de entrevistas (# de participantes por entrevistas)		Entrevistas com Pessoas Albinas		Entrevistas com pais de crianças albinas		Total
	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Pais	Mães	
Maputo	1 (6)	1 (7)	3	2		2	20
Tete	1 (7)	2 (12)	3	3	2	2	29
Cabo Delgado	1 (4)	1 (4)	1	1	-	-	10
	3 (17)	4 (23)	7	6	2	4	59

As entrevistas e as informações geradas nos debates de grupos focais foram compiladas, transcritas e inseridas em tabelas. As informações resultantes da revisão literária foram trianguladas e analisadas, sendo as citações relevantes incorporadas neste relatório.

2.5. Limitações

Embora ciente de que os pesquisadores deviam passar mais tempo ou mesmo meses no terreno a fazer a recolha de dados para a elaboração do relatório, o tempo disponível, aliado a problemas financeiros, condicionaram a permanência da equipa de pesquisadores em Moçambique e, portanto, limitaram o número de Províncias abrangidas pela presente análise da situação. Estes motivos limitaram igualmente o número de informantes-chave e o tempo alocado para as reuniões, especialmente em Maputo.

Adicionalmente, as entrevistas só foram realizadas com informantes-chave e pessoas com albinismo nas capitais provinciais, sendo a maioria delas, com excepção de Tete, com residentes na capital Provincial. Isto condicionou sob maneira a obtenção de uma visão precisa da situação nas zonas rurais de Moçambique.

Em Maputo, os debates de grupos focais e as entrevistas foram realizadas em apenas um dia e não dois como tinha sido inicialmente planificado, o que concorreu para a geração de resultados de amostra muito inferiores do que o esperado.

Estava prevista a análise documental de caso de abuso de direitos humanos contra pessoas com albinismo mas devido a indisponibilidade de documentos ditou a realização dessa análise com base em entrevistas com as principais partes interessadas designadamente, juízes e procuradores que lidam com processos criminais relevantes.

Em Cabo Delgado, as pessoas com albinismo-PcA não têm auto-representação e nem possuem organização facta que concorreu para a fraca participação de pessoas com albinismo nos debates de grupos focais.

3. Auto-percepção de Pessoas com Albinismo

Para a melhor percepção das causas da discriminação e outras formas de violação de direitos humanos contra pessoas com albinismo, é imperativo ter uma compreensão adequada de como as pessoas com albinismo olham para si mesmas, uma vez que a sociedade trata-as com “diferença” devido às suas características físicas bem como perceber o impacto negativo que isso cria ao nível da sociedade, comunidade e familiar.

Ainda que o foco desta análise seja o tráfico de seres humanos, no decurso da mesma, nota-se uma baixa auto-estima de pessoas com albinismo devido à constante discriminação e comportamento depreciativo da sociedade desde a infância e por toda a vida de uma pessoa com albinismo. Em certos debates de grupos focais, as pessoas com albinismo mostraram-se hesitantes em partilhar certas experiências. Os organizadores dos debates²⁵ também expressaram-se com certa timidez e falta de autoconfiança²⁶. Em Tete, uma mulher com albinismo, participante de um debate do grupos focal disse: “Devido à contínua discriminação, nós mesmos começamos a nos questionar “será que não tenho direito à vida?; devo morrer porque não sou como as outras pessoas?; a nossa vida está sempre em risco”.

Contudo, alguns entrevistados mostraram elevada auto-estima, como é o caso de um dos participantes também da província de Tete: “As pessoas têm vergonha de ser albinas. Escondem-se por traz de uma cor de cabelo tingido, etc. Eu estou orgulho de ser albino!” Uma jovem de Maputo disse durante uma entrevista: “Geralmente, as pessoas com albinismo têm baixa auto-estima e podem precisar de um acompanhamento de um psicólogo. Por causa da falta de auto-estima, aliado à discriminação de que a maioria das pessoas albinas sofre, contribui para o sedentarismo das pessoas com albinismo. As pessoas com albinismo se auto-descriminam e têm ideias negativas sobre si mesmas, chegam a pensar que são inúteis para a sociedade e por isso nunca vão encontrar um trabalho. Tudo depende da protecção contra o sol. O primeiro factor da discriminação contra nós albinos é a nossa cor e segundo, a situação da nossa pele. Cuido minha pele. É muito importante cuidar de si, pois, caso contrário, haverá uma segunda razão da discriminação. A minha vida é normal, a minha vida social também. Algumas pessoas dizem que sou lindo” disse um jovem da província de Tete impulsionado pela autoconfiança. O mesmo, acrescentou que tinha muitos amigos e era artista muito popular e tinha uma vida familiar e social felizes.

Vários estudos qualitativos também exploraram a auto-percepção das próprias pessoas com albinismo e associam-na à percepção da sociedade no geral. Gune, no seu estudo demonstra que parte da sociedade associa o albinismo à perda cognitiva e/ou que as pessoas com albinismo não são capazes de realizar as mesmas actividades diárias que as pessoas com pigmentação normal. Isso faz com que os portadores do albinismo se esforcem constantemente em prol do seu reconhecimento na sociedade²⁷. A sociedade geralmente trata-as com alguma “estranheza” e considera-as de “anormais”, o que provoca sempre

25 Organizadores dos GFD

26 As citações das PCA irão manter a expressão "albino", que é como eles chamam a si próprios. Havia, apenas, uma mulher num GFD em Maputo, que argumentou que o termo PCA devia ser usado e que "albino" é discriminatório, não centrando-se na pessoa mas sim na sua situação de vivência com o albinismo.

27 Gune, Atineja. 2017. Já me chamaram de fantasma: um estudo sobre a construção do indivíduo a partir das pessoas com albinismo na cidade de Maputo 2016. Monografia para obtenção do grau de licenciatura em Sociologia na Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Universidade Eduardo Mondlane. <http://monografias.uem.mz/handle/123456789/311>

alguma tensão. No entanto, os albinos assumem-se como pessoas “normais”, ainda que a sua pele, os olhos e o cabelo sejam mais claros e as de pessoas com pigmentação. As pessoas com albinismo percebem que a discriminação, estigmatização e as várias barreiras sociais que enfrentam no seu dia-a-dia, resultam da forma como são encarrados pela sociedade²⁸. O presente estudo²⁹ revelou que os portadores do albinismo enfrentam inúmeras dificuldades ao longo das suas vidas, incluindo “dilemas, constrangimentos, estigmas e limitações no gozo dos seus direitos”. Isso pode levar a consequências e reacções drásticas por parte da vítima: muitas das pessoas estigmatizadas em conexão com o albinismo, acabam deprimidas e outras procuram formas de “corrigir” a sua “deficiência”, (albinismo) e, na maioria das vezes, perdem o gosto pela vida³⁰. O impacto do albinismo em uma pessoa pode causar incapacidade e problemas de saúde, particularmente em relação ao câncer de pele e à discriminação baseada na cor, que é um tipo de “discriminação racial”³¹.

Um estudo realizado na província de Nampula, revelou que, a estigmatização contra pessoas com albinismo faz com que se isolem do resto da comunidade, tornando-as vulneráveis a problemas psicológicos geralmente conducentes à um complexo de inferioridade e falta de confiança nas suas capacidades e um sentimento geral de renúncia³².

Por causa de ideia préconcebida da “diferença” entre os albinos e as pessoas com pigmentação, todos os estudos realizados em Moçambique revelam que a condição de ser albino cria diversas barreiras com um impacto negativo nas relações sociais e económicas das pessoas com albinismo.

28 Idem.

29 Idem.

30 Idem.

31 Relatório do Especialista Independente sobre o gozo dos direitos humanos das pessoas com albinismo na Assembléia Geral em 2017.

32 Munhequete, Angelica. 2017. Reflexão sobre as Percepções Sócio-Antropológicas do Albinismo em Moçambique. Emboondeiro: Publicação Sócio-Cultural do Arpac: 49-56. www.arpac.gov.mz/images/Revista/Revista_lmbondeiro.pdf#page=49

4. Violação dos Direitos Humanos contra Pessoas com Albinismo

“As pessoas com albinismo também estão os mais pobres e vivem uma extrema necessidade de apoio. Estas têm sido, geralmente, negligenciadas e excluídas dos discursos sobre direitos humanos e dos serviços prestados aos vários grupos sociais.” A UNIE.

4.1. Discriminação de Pessoas com Albinismo

À semelhança das dificuldades de integração social, a discriminação afecta não apenas a integridade das pessoas com albinismo como também o acesso às oportunidades ao longo da vida³³. As dificuldades estão presentes na vida de pessoas com albinismo a todo o momento e ocasiões mas sobretudo em locais públicos, como na rua, escola, local de trabalho em comparação com o ambiente familiar³⁴.

Nas entrevistas e debates com grupos focais, as pessoas com albinismo disseram: “Não há falta de palavras derrogatórias”; “As pessoas com albinismo quando olham para nós pensam que não temos os mesmos direitos que elas. Isso faz-nos sentir mal.” Uma mulher com albinismo em Tete partilhou: “Os albinos não vivem em paz, nem livre”, vivemos com a discriminação; vivemos isolados das outras pessoas como se nós albinos não fossemos seres humanos iguais. As pessoas com albinismo assumem que nós não temos quaisquer direitos e tratam-nos como objectos”.

A maioria das pessoas com albinismo entrevistada neste estudo, revelou que as suas famílias tratam-as com amor, pelo menos ao nível da família directa embora alguns deles não tivessem a mesma sorte uma vez que são tratados com preconceito e discriminação pelos familiares do 3º grau. Com excepção de uma mulher de Cabo Delgado, todos afirmaram que as suas mães cuidavam bem de elas apesar de muitos terem sido rejeitados e abandonados pelos seus pais após o nascimento. Comparativamente aos homens, as mulheres com albinismo enfrentam mais dificuldades para encontrar um parceiro. Muitos dos homens com albinismo entrevistados, eram casados e tinham filhos mas as mulheres eram solteiras ou tinham sido abandonadas pelos seus maridos.

Os entrevistados neste estudo revelaram terem sido tratadas com desdém, desprezo e rejeição pelos seus concidadãos em locais públicos. São frequentemente conotados e chamados nomes humilhantes na rua ou no bairro tais como “bolada (jackpot)”, dinheiro³⁵ “fortuna” ou “riqueza”, em directa referência ao alegado valor das suas partes do corpo³⁶.

Em todas as três províncias, as pessoas com albinismo testemunharam que são de facto chamados nomes, facto revelado pela revisão da literatura. No entanto, há que notar que

- 33 Relatório do Especialista Independente sobre o gozo dos direitos humanos por pessoas com albinismo em sua missão em Moçambique, 14 de Dezembro de 2016, 34a sessão do Conselho dos Direitos Humanos 27 de Fevereiro-24 de Março de 2017, item 3 da Agenda
- 34 Gune, Atineja. 2017. Já me chamaram de fantasma: um estudo sobre a construção do indivíduo a partir das pessoas com albinismo na cidade de Maputo 2016. Monografia para obtenção do grau de licenciatura em Sociologia na Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Universidade Eduardo Mondlane. <http://monografias.uem.mz/handle/123456789/311>
- 35 Munhequete, Angelica. 2017. Reflexão sobre as Percepções Sócio-Anropológicas do Albinismo em Moçambique. Embondeiro: Publicação Sócio-Cultural do Arpac: 49-56. www.arpac.gov.mz/images/Revista/Revista_Imbondeiro.pdf#page=49
- 36 Relatório do Especialista Independente sobre o gozo dos direitos humanos por pessoas com albinismo em sua missão em Moçambique, 14 de Dezembro de 2016, 34a sessão do Conselho dos Direitos Humanos 27 de Fevereiro-24 de Março de 2017, item 3 da Agenda

“bolada”, “fortuna”, “fortuna de Tanzânia” e outros nomes relacionados com dinheiro, só começaram a ser usados quando a onda de ataques contra pessoas com albinismo ganhou o pico. Segundo relatórios, os ataques são motivados pela “ganância ou riqueza” através da “venda” de partes do corpo de pessoas com albinismo.

Os debates de grupos focais e entrevistas com pessoas com albinismo, também revelaram que grande parte da discriminação ocorre em lugares públicos: as pessoas com pigmentação normal evitam sentar-se ao lado de uma pessoa com albinismo ou serem tocadas por um albino como forma de evitar a contaminação do albinismo. A discriminação também expõe os albinos a ataques, uma vez que se auto-isolam e procuram viver longe da comunidade como forma de se proteger do abuso e maus-tratos³⁷.

A forma de discriminação mais comum em espaços públicos ocorre no local de trabalho. Sobre isto, discutimos a seguir.

Em Maputo, as pessoas com albinismo sofrem discriminação à semelhança das restantes três Províncias abrangidas por esta análise da situação. Ainda que impossível concluir em que cenário, urbano ou rural os albinos sofrem mais discriminação, os próprios dizem sentir-se mais seguros nas zonas urbanas que rurais.

No seu Relatório à Assembleia Geral da ONU³⁸, a UNIE-Especialistas Independentes das Nações Unidas sobre o gozo dos Direitos Humanos por Pessoas com Albinismo, afirma que “estudos indicam que pessoas com albinismo também enfrentam discriminação devido a sua aparência incomum, em particular a falta de pigmentação da pele. Isto faz com que as pessoas com albinismo enfrentem discriminação múltipla e intersectante³⁹.

4.2. Ataque contra Pessoas com Albinismo

As pessoas com albinismo não só são vítimas de discriminação e abuso verbal e emocional, mas também são vítimas de uma série de outras violações de direitos humanos, incluindo ataques físicos e atrocidades que violam o direito à segurança, à vida e à integridade física.

Conforme descrito acima, até Outubro de 2018, a UTSS havia registado 571 ataques contra pessoas com albinismo em 29 países. Com mais de 182 incidentes, a Tanzânia apresenta o maior número de ataques. A maioria destes ataques está relacionada com curandeirismo. Existe um mercado negro para a venda de partes do corpo de pessoas com albinismo, cabelo e pele, usados por curandeiros para fazer poções e amuletos. A natureza dos ataques varia de mutilação, assassinato até profanação de corpos de pessoas com albinismo⁴⁰.

A UTSS faz um olhar especial para a região da África Subsaariana, porque é “onde os ataques contra pessoas com albinismo ocorrem com frequência e são exclusivamente qualificados pelos curandeiros, envolvendo o uso de partes do corpo humano conhecido como *muti* ou *juju*. *Muti* ou *juju* é frequente em toda a região e é traço comum em todos os países, incluindo Camarões, Gana, Quênia, Libéria, Malawi, Nigéria, Tanzânia, Zâmbia, Zimbábue e por aí em diante”⁴¹.

Em Moçambique, segundo autoridades, os relatórios dos ataques físicos contra pessoas com albinismo, incluindo o rapto e tráfico de pessoas, aumentaram repentinamente no

37 Idem

38 http://ap.ohchr.org/documents/dpage_e.aspx?si=A/72/131

39 A discriminação múltipla é uma situação em que uma pessoa pode sofrer discriminação de duas ou mais formas; nesse sentido, a discriminação é agravada ou intensificada.

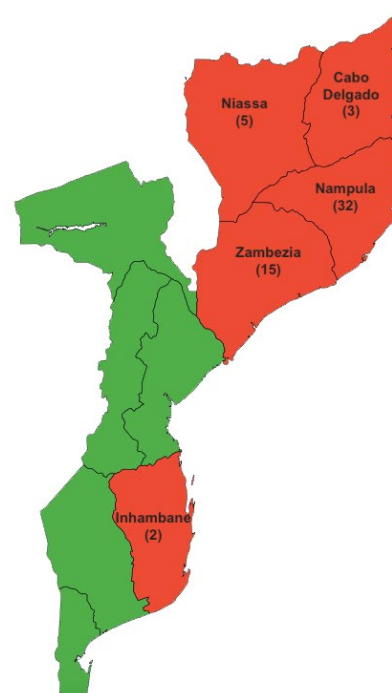
Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, recomendação geral No. 25 (2004) sobre medidas especiais temporárias, para. 12. A discriminação cruzada refere-se a uma situação em que vários motivos para a discriminação operam e interagem uns com os outros ao mesmo tempo, de tal forma que são inseparáveis.

Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, recomendação geral n° 28 (2010) sobre as principais obrigações dos Estados Partes no artigo 2 da Convenção, para. 18.

40 www.underthesamesun.com

41 Under the same Sun, History of Attacks against Persons with Albinism (PWA) July 15, 2013.

final de 2014, e intensificaram-se até meados de 2015. De acordo com as autoridades Moçambicanas, os assassinatos de pessoas com albinismo para fins de extracção e tráfico de órgãos humanos e partes do corpo, foram relatados pela primeira vez em Dezembro de 2014, na Província de Nampula, o epicentro do fenómeno, alcançando um total de 22 vítimas até Outubro de 2015.⁴² No mesmo período, a Procuradoria abriu 57 processos crime relacionados com estes casos, nas Províncias de Nampula e Zambézia (32 e 15 casos, respectivamente), seguidos por Niassa (5), Cabo Delgado (3) e Inhambane (2).⁴³ Por outro lado, nenhum caso foi registado em Maputo e Gaza, região sul do país (Mapa, desenhado pela UNICRI)



Neste contexto, as autoridades policiais em coordenação com os governos provinciais, investigou 91 pessoas, todas de nacionalidade Moçambicana, das quais 56 foram colocadas em prisão preventiva.

Em Março de 2017, a UNIE alretou ao Conselho de Direitos Humanos da ONU que a situação de ataques a pessoas com albinismo em Moçambique estimando em mais de 100 casos de ataques desde 2014, “requer atenção imediata e urgente”.

Ao nível nacional, 14 processos crime foram instaurados contra supostos agressores a pessoas com albinismo, incluindo agressões fatais. Oito julgamentos resultaram em penas de até 20 anos.

Entre 2016 e 2018, não foram registados ataques ao nível nacional. Os entrevistados acreditam que o facto deve se as acções combinadas do Governo que implementou uma resposta legislativa e judicial mais forte, bem como ao trabalho de advocacia realizado pelas organizações não-governamentais, a qual contribuiu para reforçar a sensibilização pública, relato de casos suspeitos, assistência jurídica e médica às vítimas e às pessoas em risco⁴⁴.

4.3. O Tráfico de Pessoas com Albinismo para a Extracção de Órgãos

Desde 2013, Moçambique tem vindo a registar crimes contra pessoas com albinismo, incluindo rapto, extracção de órgãos e tráfico de seres humanos envolvendo pessoas com albinismo. Numa primeira fase, esses os crimes forma identificados na província de Cabo Delgado tendo mais tarde se alastrado para as províncias do Niassa, Nampula e Manica.

Embora os ataques à pessoas com albinismo em Moçambique tenham ocorrido mesmo antes de 2013, acredita-se amplamente que estes limitavam-se a casos de discriminação, e não crimes hediondos como a extracção de órgãos e partes do corpo.

Segundo a Procuradoria-Geral da República, o crime de tráfico de seres humanos constitui grave problema de segurança pública na Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), na qual Moçambique é membro.

42 Dados são extraídos do Plano de Ação Multissetorial para abordar os problemas das pessoas com albinismo e sua proteção), disponíveis em: www.mgcas.gov.mz/st/FileControl/Site/Doc/8996plano_de_acciao_sobre_albinismo_2015.pdf

43 Ibidem.

44 De acordo com o relatório da UTSS, datado de 10 de outubro de 2018, havia 46 relatos sobre ataques contra pessoas com albinismo em Moçambique: 15 assassinatos, 13 sobreviventes, 5 assaltos a túmulos, 13 pessoas desaparecidas.

O Artigo 3º do Protocolo para Prevenção, Supressão e Punição ao Tráfico de Pessoas, especialmente de Mulheres e Crianças, o qual complementa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, define o tráfico de pessoas como o *recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas com recurso à ameaça ou uso de força ou outras formas de coerção, rapto, fraude, engano, abuso de poder ou posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter o controlo sobre outra pessoa, com o propósito de exploração*.⁴⁵ Por sua vez, a exploração inclui, no mínimo, *a sujeição à prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, a escravatura ou práticas afins à escravatura, servidão ou remoção de órgãos*.⁴⁶

No geral, os casos de tráfico de seres humanos reportados em Moçambique, têm como finalidade o trabalho forçado e extracção de órgãos paraos casos envolvendo pessoas com albinismo⁴⁷. Contudo, há vítimas que sobreviveram a esses ataques, embora o mais frequente seja a morte da vítima após o rapto. Assim, o elemento de “exploração” é difícil de se provar, ao contrário dos casos de tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual ou trabalho forçado⁴⁸.

Os debates de grupos focais e entrevistas com pessoas com albinismo revelaram que, ainda que nenhum dos entrevistados tenha sido vítima de tráfico, o elemento “exploração” estava presente e certos indicadores apontam para o sentido do tráfico de seres humanos sendo a “actividade” de (*recrutamento, transporte, transferência, alojamento e acolhimento de pessoas*) e aos “meios” (*ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, rapto, fraude, engano, abuso de poder ou uma posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios*).

Os parágrafos seguintes abordam experiências pessoais e conhecimentos de pessoas com albinismo sobre o tráfico de seres humanos.

Embora em Maputo a maior parte das experiências pessoais revelem claras ameaças e engano, três mulheres com albinismo aceitaram ofertas de educação e trabalho fora de Moçambique.

Em Tete, metade das mulheres que participaram nos debates sofreram tentativas frustradas de sequestros ou passaram por situações de perigo e os homens também afirmaram ter sofrido tentativas de sequestro e frustraram planos de ataques.

Tal como em Maputo, os entrevistados da província de Cabo Delgado disseram ter se sentido ameaçados ao ouvir comentários, referindo-se ao valor dos seus órgãos ou partes do seu corpo e acrescentaram que já sofreram clara ameaça de sequestro.

a) Maputo

Embora em Maputo as pessoas com albinismo não assumissem o sequestro como uma ameaça imediata uma vez que nenhum caso de género foi reportado, estas vivem dias de medo devido a sua exposição a esse risco eminente justificado pelo facto de as pessoas as chamarem de “fortuna”, “bolada” ou “negócio”.

Num dos DGF, um dos participantes disse: “Em Maputo, as pessoas com albinismo também estão afectadas, temos ouvido na rua pessoas a dizerem “Está aqui a fortuna.”⁴⁹ Muitas

45 Consulta *Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, especialmente, Mulheres e Crianças*, que suplementa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizacional Transnacionais, disponível em: www.unodc.org/documents/treaties/UNTOC/Publications/TOC%20Convention/TOCebook-e.pdf

46 Ibidem.

47 Consulte o *Relatório Anual da Procuradoria-Geral ao Parlamento de Moçambique*, edição de Março de 2018, pág. 33-36, (*Informação Anual do Procurador-Geral da República à Assembleia da República*). Documento partilhado com a UNICRI (não disponível publicamente).

48 Quanto aos testemunhos de pessoas com albinismo, eles duvidam que recebam ofertas de trabalho ou exploração sexual, pois lutam para encontrar qualquer tipo de trabalho a qualquer momento.

49 “Aqui vem a fortuna!”

peças com pigmentação, acham que as albinos podem lhes trazer dinheiro. As unhas, cabelo, qualquer parte do corpo de um albino, se vendido pode trazer muito dinheiro!” Outro participante disse ter sido perguntado na rua “por que não corta um dos seus dedos, para vender e ganhar dinheiro?”

Em 2014 e 2015, as mulheres com albinismo não saíam das suas casas. “Somos verbalmente atacadas nos locais públicos como ruas e mercados. As pessoas chamam-nos de “bolada”, “xidjana”; é comum ouvir “se sequestrarmos um/a albino/a podemos vendê-lo/a.” Na rua as pessoas gritam: “Tu és dinheiro, aproxima-te!”

Mas geralmente, as pessoas com albinismo em Maputo sentem-se mais protegidas que as do Norte do país. No entanto, uma mulher testemunhou uma tentativa de rapto. “Quando ouvimos o barulho, enquanto tentavam raptar a menina, fomos todos a correr. Tentaram arrastar a menina para o carro, mas foi salva pela polícia. Nunca foram conhecidos os supostos sequestradores “.

Três das sete mulheres participantes de um DGF afirmaram ter já recebido ofertas de viagem para fora de Moçambique mas desconheciam a intenção por trás destas ofertas.

- Uma oferta de viagem para África do Sul trabalhar com babá mas eu não confiei na mulher que me fez a oferta; a sua atitude foi um pouco estranha. Perguntei a um vizinho, ele aconselhou-me a não ir.

- Em 1993: eu tinha nove anos, um casal de docentes da UEM ofereceu-se a me levar para Alemanha. Queriam adoptar-me, mas não aceitei.

- Recebi outra oferta da minha tia. Ela queria levar-me para a África do Sul para estudar, porque a educação lá era melhor, e assim eu teria mais aceitação no emprego.

Um homem com albinismo de (36 anos), em Maputo, partilhou o seguinte:

Sou natural da província de Gaza. Estudei em Maputo, e depois passei para a província da Zambézia, como professor de Inglês.

Infância: O albinismo sempre teve um impacto negativo na minha vida, especialmente na escola. Por vezes, os meus colegas com pigmentação não queriam ficar comigo, por que eu não era como eles. Isto é muito frequente para pessoas com albinismo e traumatiza a criança com albinismo. Se os pais não acompanharem a criança, ela pode até não ir à escola por causa da forma de tratamento dos colegas. No geral, a sociedade em que vivemos tem um impacto muito negativo sobre nós. Somos tratados como algo maligno. Palavras derogatórias não faltam. Graças a Deus alguns colegas aceitavam sentar-se ao meu lado e quando não conseguia ver as palavras no quadro, alguns colegas deixavam-me copiar nos seus cadernos e a maioria dos professores ajudava-me. Não posso dizer nada de mal sobre eles.

Família: Não enfrentei grandes problemas na minha família. Há sempre quem tentasse discriminar-me, mas eu descontava. Até hoje sou tolerante ao tratamento diferenciado por parte dos meus familiares pois muitos deles são analfabetos. Eles não entendem a minha situação e alguns até perguntam coisas como “Porquê os teus olhos estão sempre fechados?”. A partir dessas atitudes, aprendi que eu era diferente dos meus primos e irmãos. Sou casado e tenho 4 filhos, nenhum deles tem albinismo. Os pais da minha mulher também falavam mal e perguntavam a ela se não havia outro homem para casar.

Comunidade: No bairro, aí não é fácil. Se uma pessoa com albinismo fizer algo errado, as pessoas dizem: deve-se ao albinismo, então o albinismo é a causa de tudo que fizeres de errado. Mesmo agora, os vizinhos perguntam a minha mulher “como consegues lidar com este homem naquela condição?”. Crianças e adultos falam mal. É doloroso ver a minha mulher e meus filhos a sofrerem por causa do meu albinismo.

Vida profissional: Sou professor. Em 2008, o estado transferiu-me para a província da Zambézia onde trabalhei até 2010, depois fui promovido ao cargo de Director da Escola num outro distrito, que faz fronteira com Malawi. Lá, nos primeiros meses sofri muito. Não guardo magoas mas doeu-me. Alguns até pensavam que eu era chefe da secção de limpeza e não director da escola. A situação foi tão grave tanto que cheguei a pedir a Direcção dos RH que me devolvesse ao posto de professor simples e reafectar-me à minha antiga escola. Sentia-me mais confortável na comunidade do que na escola. Mais tarde consegui ultrapassar esta situação e trabalhei lá como Director até 2015.

Ataques contra Pessoas com Albinismo: em 2014, 2015 e 2016, houve uma grande “campanha” contra pessoas com albinismo. Uma menina albina foi morta a 10km do meu local de trabalho. Outra menina foi morta na vila onde eu vivia. Fiquei com muito medo. Uma vez tentaram parar-me enquanto subia na mota. Tudo que eu queria era transferência. Eu dormia sem saber se iria ou não acordar no dia seguinte. Queria sempre ficar com a minha família até ao momento da minha morte. Em 2016 voltei a Maputo. Só ouvia essas histórias de longe, oh, aconteceu isto com um albino ali e acolá, mas nunca pensei que isso estive tão próximo de mim. No entanto, tive que abandonar alguns hábitos: Não saia para beber com pessoas. Eu já não confiava em ninguém.

De forma geral, os ataques contrapessoas com albinismo estão relacionados com actos de bruxaria/*curandeirismo* e enriquecimento fácil; as pessoas acreditam que fazendo mal aos albinos podem sair da pobreza. Dizem que para a magia funcionar, deve cortar o braço, cabelo, etc de um albino vivo. Hoje em dia, a nossa juventude encontra-se frustrada e quer enriquecer rápido. A juventude assimilou atitudes incorrectas. Nunca fui atacado pessoalmente ou conheço alguém que tenha sido. Nunca recebi ofertas de viagem para o exterior.

Creio que os albinos foram sempre sequestrados, por isso que se acredita que “uma pessoa com albino não morre, mas sim desaparece”. Os albinos foram sempre sequestrados, por isso as pessoas assumiam-os como fantasmas ou pessoas diferentes e por isso desapareciam ..., mas na verdade, eram sequestrados.

Não temos provas de quem é o responsável pelo tráfico, mas o tráfico afecta a todos. Creio que todas as partes do corpo sejam levadas para Tanzânia ou Malawi.

b) Tete

Tete foi afectada pelo sequestro, assassinato e extracção de órgãos, bem como a vandalização de campos de pessoas com albinismo.

Os casos reportados por pessoas com albinismo e informantes-chave incluem:

- Um jovem, albino que desapareceu em 2014. Ele era vendedor de recargas de telemóvel. Certa noite, foi chamado para vender uma recarga para um cliente e nunca mais foi visto.
- No Distrito de Moatize: (Condete) um homem sequestrou uma criança albina de oito anos de idade numa machamba e matou-a, e de seguida, a pessoa foi morta pela população. O autor do crime era um homem de 62 anos.
- Em 2017, um casal, pai e mãe de uma criança albina de Mutara, tentou vender a criança. O pai foi preso e condenado. A mãe foi concedida a liberdade, pois não havia provas suficientes do seu envolvimento. A criança foi encaminhada para o Centro do MGCAS onde ficou cerca de 8 meses. A mãe foi concedida a liberdade no fim de 2017. O tribunal devolveu a criança à mãe. Os quatro autores do crime eram amigos do pai e nenhum deles tinha emprego formal.

Vários dos informantes-chave da sociedade civil e governo lamentaram pelo facto de não possuírem informações sobre o seguimento de casos reportados e/ou denunciados e a falta de meios suficientes para dar seguimento aos casos reportados fora da capital provincial.

Um representante do MJCRA disse ter conhecimento de cinco casos de tráfico. “Eu sei de que os casos foram todos encaminhados para a polícia, mas não sabemos o que aconteceu, se os autores foram capturados, ou mesmo quem era o mandante. Em 2013, desapareceu em Moatize, a 20 km da cidade de Tete, um menino com albinismo. Até aqui não sabemos o que aconteceu com ele, porque não tínhamos meios para irmos até lá. São apenas 2 horas de viagem mas parece muito distante por causa da falta de meios. Não imagino o que pode ter acontecido com os corpos ou ossos dessas vítimas. Até agora, ninguém foi preso em conexão com estes casos. Normalmente, sabemos disso através da imprensa, e nada mais. É difícil obter informações sobre o tráfico. As pessoas simplesmente desaparecem e não sabemos o que acontece com elas. Acho que os ataques e o tráfico de pessoas com albinismo acontecem mais nos distritos/zonas rurais onde mitos e crenças são mais predominantes que nas zonas urbanas. O SERNIC deve ter esta informação mas não parilhou.”

Segundo o SERNIC, a província de Tete é especialmente vulnerável por causa da sua situação geográfica. As pessoas migram através de Tete para a África do Sul por via do Malawi e Zimbábue. O SERNIC confirma a existência de vários casos de tráfico de pessoas com albinismo, envolvendo os próprios pais das vítimas, onde para os pais interessava apenas o dinheiro e não se importavam com o que aconteceria com a criança. Este tipo de crime não afecta apenas crianças com albinismo como também crianças no geral. Em 2018, certo pai resolveu vender o seu próprio filho (com pigmentação) por um milhão de meticais. Perguntou ao seu vizinho se não conhecia alguém que quisesse comprar uma criança? O vizinho ficou chocado com a pergunta e denunciou o caso.”

Os participantes dos DGF eram moradores da capital provincial de Tete e distritos vizinhos. A maioria deles vive claramente com medo por isso, muitos decidiram abandonar os distritos para capital onde sentem-se um pouco mais seguras. Todos afirmaram que os crimes contra pessoas com albinismo reduziram, mas não acabaram.

As mulheres perderam toda a confiança noutras pessoas, inclusive nas pessoas mais próximas: “Não confiamos em ninguém, andamos com medo. Não confiamos nem naqueles que dizem que nos amam e querem casar-se connosco. É o nosso mecanismo de defesa”. Vários dos entrevistados têm experiências traumatizantes.

Seis das doze mulheres que participaram no DGF sofreram tentativas de sequestro ou passaram por situações que as levaram a assumir que estavam em perigo. Segue abaixo um breve histórias:

“Casei-me em 2004 e tenho seis filhos. Em 2014, o meu marido partiu para Maputo. Fiquei sozinha e nessa altura os bandidos escalararam a minha casa. Queriam raptar-me mas sem sucesso. Tentaram também levar as crianças, mas não conseguiram. Em 2015, saí da aldeia e fui viver na “Vila”. Em 2016, mandaram dois meninos para raptar-me. Não sei quem os tinha mandado. Os mesmos foram também a casa de um amigo que tem um filho albino, sequestram e mataram a criança. Durante o ano de 2016, eu e a minha família só vivemos em lugares onde nos sintamos seguros, “escondidos”. Houve assassinatos de pelo menos três pessoas com albinismo, duas crianças e um jovem de 24 anos. Os autores do crime convidaram o jovem para passear e depois mataram-o. Outro caso a mencionar é o de sequestro de um menino que ocorreu num camp, ele simplesmente desapareceu, ninguém o encontrou mais”.

Uma mulher também sofreu tentativas de sequestro quando voltava do Hospital de Matanda, Sofala quando atravessava uma machamba de milho. É ali onde o sequestrador aguardava escondido. Ela correu até chegar a uma escola e esperou que os alunos a acompanhassem para a sua casa. Quando chegou a casa, ela contou a sua mãe sobre o sucedido. Decidiram mudar-se da Beira para Tete, onde se sentiam mais seguras. Ela não conhece a pessoa que tentou atacá-la.

Uma terceira mulher disse: “Em 2015, um daqueles homem que trocam dinheiro, “câmbio”⁵⁰ informal, chamou-me e tentou seduzir-me mas eu desconfiei. Não era verdade o que estava a dizer. Queria raptar e matar-me. Eu sabia que já havia ocorrido em Malawi, casos de género pelo que desconfiei. Deixei de ir à escola porque a minha mãe ficava preocupada sempre que eu fosse a escola. Em Março de 2018, um amigo meu mostrou ao homem “cambio”, a minha casa. Um dia cheguei tarde a casa e encontrei três “câmbios” perto da minha casa. Ofereceram dinheiro algumas crianças que brincavam perto da minha casa supostamente em troca de informação pois eles queriam saber onde eu estava; onde está a “tia” “onde é que ela está?” Assustei-me e mudei de residência. Achava que os “câmbios” iriam capturar e matar-me. Informei a polícia, mas nunca veio prendê-los.

Uma mulher contou que, em 2004/5, um Americano disse a mãe duma criança albina que queria levá-la para os EUA. A senhora disse que não podia tomar decisão sem o pai.

“Isto inquietava-me e era preocupante uma vez que estudava a noite, eu tinha que caminhar para casa sozinha no escuro. Um dia, quando saía da escola, um carro com vidros escuros aproximou-se de mim. Desse carro ninguém desceu e, estacionou próximo à escola e eu fiquei preocupado e limitei os meus movimentos. Nessa altura, eram comuns os casos de ataques reportados pela televisão. As minhas tias diziam para não confiar em ninguém, elas advertiam-me “vão te vender”; até o meu melhor amigo do bairro chegou a dizer, “sabias que esta unha é dinheiro?”

Em Fevereiro de 2017, uma outra jovem do nosso grupo ficou assustada porque alguém sentou-se ao lado dela no chapa e disse “eu sei onde vives” e descreveu a sua casa com detalhes. Ela perguntou: Como é que sabes? Eu sei porque tenho acompanhado teus movimentos e há muitas outras pessoas que também te conheciam”. O homem tinha um sotaque de Nampula. Ela nunca tinha o visto antes. Um dia, fora de um estabelecimento bancário, um homem que estava na fila tirou uma câmara fotográfica e tirou fotografias. A jovem pediu que apagasse as fotos. É frequente pessoas com albinismo serem tiradas fotos na rua sem o seu consentimento.

“Vivi em Sofala de 2014 a 2016, quando os sequestros ganharam pico. Diziam que em Sofala foram sequestradas crianças. Eu gostava de andar sozinha, mas uma irmã da igreja e amigos aconselharam-me a tomar precauções, uma vez que as pessoas já chamavam-me nomes como “dinheiro!” “negócio!” Uma amiga minha foi quase sequestrada em Nampula. Estávamos no supermercado quando os sequestradores abordaram-nos; vinham num carro e empurraram-na para o carro. Alguém tentou socorrer a ela, puxou-a para fora do carro. O meu irmão viu o que estava acontecer e veio também nos socorrer. Um senhor com albinismo, enquanto procurava emprego, os sequestradores disseram-lhe para entrar subir no carro e daí nunca mais voltou. Até hoje não foi encontrado. Em Nampula, um grupo de sequestradores foi condenado a 40 anos de prisão. Os integrantes do grupo eram Moçambicanos e alguns estrangeiros cuja nacionalidade não foi revelada”

“Foi em 2014 que a onda de sequestros e perseguição aos albinos atingiu o pico, sabíamos que isso acontecia noutros países como Tanzania mas pelo menos em Moçambique isso começou em 2014. Fui contactado por um amigo que dizia conhecer alguém que pretende comprar o meu cabelo por 50,000 MT. Mesmo depois da morte, os sequestradores perseguem-nos, vandalizam as campas para tirar os ossos!”

Em Tete, os homens com albinismo também sofrem tentativas de sequestro e suspeitas de ataques: “As pessoas dizem-me “nós vamos roubar-te”. Provocam-nos desta forma, e para mim isso é ameaçador e assustador. Já tentaram sequestrar-me enquanto voltava do mercado Kanongola (capital de Tete); os bandidos abordaram-me e disseram “aproxima-te, queremos te dar dinheiro”; neguei, porque a forma como falaram era de certa forma, suspeita, pelo que me senti-me ameaçado. Daí telefonei para os meus pais. Os sequestradores falavam

50 As “cambios” são pessoas que trocam dinheiro em diferentes moedas nas ruas.

português mas não eram da “zona”, vestidos de forma demasiado simples. Senti medo. (um dos homens não disse mais nada, e mostrou-se perturbado com o facto).

Um participante disse que em 2013 abandonou a sua zona (Angónia) por temer sequestro. Os seus colegas da escola foram contactados pelos bandidos. Eles andavam sempre com ele até que um dia, ao voltar da escola de repente começaram a fugir todos deixando-o só com os bandidos. Mesmo assim, conseguiu escapar. Ele conversou com os seus pais e mudaram-se para outro distrito (Dondo).

Vários casos serviram de referência durante a visita à Tete. Segundo AZIMAP, “hoje, um menino veio pela segunda vez à administração provincial da *acção social*” (MGCAS). A primeira vez foi em Dezembro e nada foi feito para ajudá-lo. Essa criança vem do distrito de Cahora Bassa e procurava residir em Tete. Teve experiência de duas ou três tentativas de sequestro. Os criminosos arrombaram a porta da casa para capturar a criança. Os pais imploraram ao estado que levasse a criança, uma vez que a cidade é “mais segura”.

c) Cabo Delgado

Os casos de assassinatos de pessoas com albinismo foram notificados em Balama, Chiure e Namuno entre 2014 e 2015. Os casos foram resolvidos e os autores punidos pela justiça. Não há registo de novos casos desde 2015. Detalhes desses casos, vide nos parágrafos seguintes:

- No Distrito de Balama, um menino com albinismo enquanto ia assistir a projecção de um filme, o seu tio comprou alguns bolos para atrair a criança, e com ajuda de dois amigos levou a criança para uma escola onde assassinaram o menor. Meteram a cabeça numa latrina e levaram o resto do corpo. O tio levou os testículos para casa e, enquanto dormia, a mulher encontrou-os e denunciou o seu marido a polícia.

- Em Namuno, o próprio pai “negociou”⁵¹ a venda de uma menor; na companhia da sua esposa, cortou os braços da menor mesmo que ela não estivesse à favor. Assassinou a criança e colocou as partes do seu corpo num saco para vender. Quando a mãe descobriu, foi a polícia e denunciou o marido.

- A *Liga dos Direitos Humanos (LDH)* publicou a história de um caso de sequestro de um albino cuja vítima era transportada pelos sequestradores no seu carro pessoal para Nacala, província de Nampula onde pretendiam vender a vítima mas foram neutralizados no distrito de Chiure pela polícia. Um foi detido e o outro conseguiu escapar; todos eram Moçambicanos.

A Procuradoria afirma que entre 2014 a 2015, foram registados cinco a seis casos (em Montepuez, Mueda, Chiure, Balama). Alguns órgãos de albinos como testículos e pentelheiras encontrados na província de Nampula, provém de Cabo Delgado. Os autores do crime foram neutralizados em Nampula.

Ademais, o outro caso foi diferente e foi a primeira vez que se levantou suspeita de tráfico de uma pessoa com albinismo e não partes do seu corpo. A vítima viajava do distrito de Chiure e num posto policial foi mandado parar pela polícia. Alegou estar a caminho do aeroporto de Pemba onde iria se encontrar com alguém com quem devia viajar. A verdade é que havia sido enganado de modo a sair da vila onde vivia para a cidade de Pemba. A polícia acompanhou-o (disfarçadamente), mas ninguém apareceu para levá-lo no aeroporto.

A sociedade civil em Cabo Delgado registou mais casos, incluindo a tentativa de sequestro de uma menina de 9 anos e de um menino de 5 anos. Em ambos casos, os sequestrados eram Moçambicanos.

51
“Negociar” foi o termo usado pelo entrevistado.

Registaram-se casos de sequestro e mutilação de pessoas com albinismo o que deixou tanto os homens assim como mulheres com medo.

Os casos destacados pelos representantes das instituições governamentais, sociedade civil e próprias pessoas com albinismo ocorreram em Balama, Chiure, Moeda, Namumo e Anguabe.

Todas as mulheres que participaram nos DGF⁵² e nas entrevistas individuais disseram ter vivido com medo durante os anos em que os casos de sequestros ocorriam com frequência (2014, 2015 e 2016). “Eu ouvi sobre Balama, Chiure, Moeda, onde crianças eram raptadas e os seus órgãos removidos para fins “obscuros” uma vez que as partes do corpo podem trazer riqueza e são usadas para curandeirismo.”

“Em 2015, um casal em Moeda foi atacado, primeiro foi o marido a ser morto e as partes do corpo cortadas. Depois a mulher foi atacada e até então não sabemos o que aconteceu com la⁵³”.

Nenhuma das mulheres entrevistadas tinha sido vítima de ameaça ou recebido ofertas de viagem.

Os homens que participaram nos debates acreditam que as razões para o maior número de incidentes na Zambézia e Nampula deve-se ao facto de; “Em Cabo Delgado o número de pessoas com albinismo ser bastante reduzido. Não sabemos exactamente quantos... no meu “bairro”, há três adultos e quatro crianças. Sei bem disso porque eu é que levanto os protectores solares para as crianças. Elas têm muito medo de vir levantar pessoalmente. Estão traumatizadas.”

Em 2012, uma pessoas com albinismo de Quisinga que viajava regularmente para Mocimboa da Praia, foi sequestrado com recurso a um barco. Os autores do crime eram Moçambicanos.

A maioria dos entrevistados nos três locais cobertos por esta análise da situação, afirmaram que as zonas rurais/distritos são mais propensas a ataques à pessoas com albinismo quando comparadas com as zonas urbanos/ cidades, onde as pessoas com albinismo são melhor protegidas. “Nas zonas rurais, é muito difícil saber o que acontece. Nas cidades as pessoas são informadas das ocorrências pelos órgãos de comunicação social como a rádio.

4.4. Vulnerabilidade Específica de Crianças com Albinismos ao Tráfico de Seres Humanos

As entrevistas com informantes-chave revelaram que os crimes contra pessoas com albinismo são cometidos de forma oportunística, vitimando principalmente mulheres e crianças, devido a sua incapacidade física de resistência contra homens.

As crianças com albinismo estão especialmente afectadas pelos sequestros e extracção de órgãos devido às crenças horríveis segundo as quais as partes do corpo de crianças são mais poderosas que as de adultos no fabrico de poções mágicas. Há uma crença ainda, segundo a qual se beber sangue quente, isto é, de um albino recentemente morto, traz muita sorte. Acredita-se ainda que o sangue de uma criança tem mais valor porque intensifica o poder do feitiço, por causa da pureza da criança⁵⁴.

Em Maputo e Tete, os pais de crianças com albinismo, normalmente acompanham os seus filhos à escola como forma de protegê-los contra sequestros. Em Maputo, um pai partilhou

52 Quatro mulheres participaram do GFD. Uma mulher apresentou constrangimentos mentais, uma não era uma PCA (mas o organizador insistiu que ela era), uma mulher era muito jovem e tímida e apenas uma participava activamente da discussão. Todas as mulheres eram de Pemba.

53 Segundo a documentação, a esposa morreu a caminho do hospital.

54 Idem.

a sua experiência de como o seu filho foi seguido por um homem chamando-o de “fortuna da Tanzânia” em (Junho de 2018). Em Tete, outro pai também partilhou uma experiência; “certas pessoas vieram com o intuito de roubar a minha filha. Fiquei com medo, por isso não deixo a criança sair de casa. Os amiguinhos dela vêm para casa e brincam juntos dentro do quintal, e não fora. Ela deve desconfiar de todos na comunidade. Qualquer um pode roubá-la.”

Outro pai de Tete disse que houve várias tentativas de sequestrar o seu filho de tal forma que no decorrer deste estudo de campo, este pai resolveu levá-lo para a capital Provincial e pedir a assistência dos serviços Provinciais do MGCAS:

Depoimentos de um Homem em Tete:

“Nós viemos de Chipera, lá praticávamos agricultura nas montanhas. A população de Chipera chamou os bandidos e informou-os que havia uma criança albina mas na noite em que os bandidos vieram, não nos encontraram, porque estamos no campo. Os bandidos ofereceram dinheiro a algumas pessoas da aldeia, para que lhes informar assim que voltássemos. Quando voltamos do campo, notamos algo estranho na aldeia e percebemos que as pessoas controlavam os nossos movimentos. Alguns membros da família “*família do 3º grau*” informaram-nos sobre a situação e logo levamos a criança para Nyambando, que é onde vivemos até agora. A nossa filha costumava brincar com outras crianças, mas quando a polícia local viu disse-nos para não deixá-la brincar muito longe de nós, uma vez que há muitas pessoas atrás dela. “Há crianças que desaparecem.”

Em 2016, à noite, os bandidos entram na nossa casa. Arrombaram a porta do quarto onde achavam que a criança dormia mas ela dormia connosco no mesmo quarto, pelo que não conseguiram capturá-la. Denunciei a polícia. A polícia reforçou a necessidade de ficarmos mais atentos à criança, mas isso não é possível, pois temos que trabalhar. Eu queria outra forma de protecção por parte da polícia, mas a polícia disse que não havia outra forma senão redobrar a atenção aos movimentos da menina.

Os bandidos invadiram a casa pela segunda vez. A polícia perguntou a que horas os bandidos costumavam vir e decidiu patrulhar a zona mas como havia informantes dos bandidos na aldeia, estes nunca mais vieram.

Na semana passada, veio um carro na nossa aldeia. Havia 5 pessoas paradas a planificar algo. Os líderes comunitários disseram-nos que havia cinco pessoas no carro, e eu também já tinha os visto. Na noite desse dia, não pregamos o olho. Levamos a criança e dormimos na casa de um parente. Os bandidos vieram, vandalizaram a casa, mas não encontraram ninguém. Levamos a criança para cidade de Tete (a capital). É mais seguro aqui do que nos distritos. Aqui já posso mandar a criança para o mercado sem me preocupar. É difícil proteger uma criança com albinismo, não consigo acompanhá-la a escola, por isso peço ao governo para cuidar da nossa filha. Ela teve que abandonar a escola em 2015 devido as ameaças.

4.5. Vandalização de Campas

A perseguição de pessoas com albinismo não cessa com a sua morte. Mesmo após a morte, as campas de pessoas com albinismo podem ser vandalizadas, profanar os corpos para a extração de ossos. Casos de género ocorreram nas províncias de Tete e Cabo Delgado. Um caso proeminente ocorreu na província Tete envolvendo um membro da comunidade deverás conhecido cujo caso está nas mãos da Procuradoria da Província.

O SERNIC em Tete reportou que em 2015 nove pessoas foram encontradas com ossos humanos de pessoas com albinismo e partes destas já foram julgadas e condenadas. As nove pessoas tinham laços umas com as outras.

Cabo Delgado é a província com mais casos de vandalização campas. Segundo um representante da sociedade civil, a escavação das campas para a extração de ossos é uma prática muito frequente em Montepuez. Os “*garimpeiro*” (mineiros ilegais de pequena escala) levam os ossos ao “*curandeiro*”. Há um mito segundo o qual o tratamento com ossos de uma pessoa com albinismo aumentam sorte para qualquer ramo de actividade incluindo o garimpo onde o garimpero tratado consegue encontrar muito rubi (pedra preciosa que ocorre em Montepuez) com mais facilidade⁵⁵.

Ainda na província de Cabo Delgado, a comunidade do distrito de Ancuabe também queixou-se da vandalização de campas. Os autores destes crimes são Moçambicanos. Não foi possível obter mais detalhes uma vez que foi o tribunal distrital que julgou o caso e outras partes interessadas de Pemba não detinham de muita informação detalhada.

55 Esta prática também foi relatada por outros países da África Austral, especialmente da África do Sul.

5. Causas da Discriminação e Outras Formas de Violação de Direitos Humanos contra Pessoas com Albinismo

“Historicamente, os factores que contribuíram e continuam a contribuir para os ataques contra pessoas com albinismo estão relacionados com mitos, tradição e capitalismo. Todos os três factores interagem no contexto de crenças de curandeirismo profundamente enraizadas. Embora os mitos e a tradição estejam mais directamente associados a crenças de curandeirismo, o capitalismo emergiu para tirar vantagem dos mitos e da tradição já existentes.⁵⁶ ‘Under the Same Sun’

Identificar e, especialmente, abordar as principais causas dos ataques contra pessoas com albinismo continua desafio. Os parágrafos seguintes, dão uma visão geral das causas, conforme identificadas na revisão da literatura e na recolha de dados primários. Embora a pobreza e a ignorância tenham sido referidas por vários entrevistados como factores, o curandeirismo constitui a causa mais forte dos sequestros, remoção de órgãos e tráfico de seres humanos. O curandeirismo demasiadamente enraizada também deve ser contextualizada com factor primordial dos ataques contra pessoas com albinismo. O curandeirismo está associado à falta de serviços públicos em certos locais, especialmente cuidados médicos e educação, bem como a falta de emprego que agudiza a pobreza em muitas zonas rurais. No entanto, é necessário destacar, neste momento que, esses factores socioeconómicos também estão presentes em outros países, com alguns casos de pobreza mais acentuada do que em Moçambique, tal é o caso da Somália. Contudo, na Somália não houve relatos de ataques contra pessoas com albinismo. Claramente, isto leva a acreditar que algumas culturas fazem as pessoas serem mais suscetíveis a acreditar em curandeirismo do que outras.

5.1. A pobreza como Causa de Actos Criminais - Sequestros, Tráfico, Mutilação, Assassinatos, Tráfico de Órgãos e Vandalização de Campas de Pessoas com Albinismo.

Vários estudos definem a pobreza e o aprofundamento das desigualdades sociais e exclusão socioeconómica como as causas principais da incidência de sequestros e remoção de órgãos de pessoas com albinismo em Moçambique. O preço dos ossos e órgãos de pessoas com albinismo é elevado o que aparentemente atrai os “curandeiros” e jovens desfavorecidos a embarcar neste crime em busca da sobrevivência.⁵⁷ O uso da magia com recurso a órgãos humanos é visto como meio para o enriquecimento⁵⁸. De acordo com dados das Nações Unidas, somas avultadas de dinheiro podem ser oferecidas em troca de partes do corpo de pessoas com albinismo. Segundo a UNIE, o pagamento depende da capacidade de negociação dos perpetradores mas muitas vezes não chega a ser feita.

Nos DGF e entrevistas, as pessoas com albinismo mostraram-se altamente cientes do “valor” que as pessoas atribuem as partes do seu corpo. Desde que os ataques iniciaram

56 Under the same Sun, History of Attacks against Persons with Albinism (PWA) July 15, 2013

57 Miranda, Joaquina e José Franze. 2017. A problemática em Moçambique do rapto, morte e retirada de partes de corpo de pessoas albinas. Revista da Faculdade de Direito da UFRGS (37): 279-287. www.seer.ufrgs.br/index.php/revfacdir/article/view/77472/46268

58 Gune, Atineja. 2017. Já me chamaram de fantasma: um estudo sobre a construção do indivíduo a partir das pessoas com albinismo na cidade de Maputo 2016. Monografia para obtenção do grau de licenciatura em Sociologia na Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Universidade Eduardo Mondlane. <http://monografias.uem.mz/handle/123456789/311>

vários nomes depreciativos foram acrescentados designadamente ‘fortuna’; ‘fortuna da Tanzânia’ e ‘bolada’⁵⁹. “Hoje em dia, as pessoas chamam-nos ‘bolada’, ‘negócio’, em tom de brincadeira. Todavia, isto assusta-nos pois nunca sabemos a onde isso pode chegar.”

Em Maputo, a pobreza foi identificada pelos entrevistados como sendo a causa principal dos ataques contra pessoas com albinismo: “A pobreza é uma das causas destas práticas”; A política não tem controlo, e as “zonas” mais pobres são principalmente susceptíveis. Em Maputo, uma mulher disse: “Até hoje ninguém sabe de onde isto partiu. As notícias indicam que, embora muito discreto, há demasiado tráfico em Maputo. A fome em Maputo induz ao tráfico, exploração sexual e trabalho forçado.”

Como é detalhado abaixo, ao tentar compreender o perfil dos autores do crime, verifica-se que os autores materiais destes crimes são normalmente desfavorecidos e pobres.

A UNIE concluiu que, de forma geral, a pobreza que assola a sociedade é uma das causas principais que levam a ataques contra pessoas com albinismo⁶⁰. Por outro lado, a situação da pobreza também torna as pessoas com albinismo mais vulneráveis pois devido a essa pobreza, a maioria das pessoas com albinismo vive em casas precárias e inseguras, não tem o poder de compra dos produtos de necessidade básica muito menos de instrumentos de protecção, como telemóveis que são especialmente importantes para a comunicação via SMS para indicar a sua localização em casos de sequestro.

Em Tete, uma mãe de filha albina sente que a sua filha está segura, embora seja necessário acompanhá-la na ida e regresso da escola, limitar e controlar os seus movimentos fora da casa, mas como vive numa casa cercada por um muro dificultava a entrada de criminosos. Nas zonas rurais, as casas são de construção simples com recurso a materiais precários tornando-as pouco seguras e, isso facilita a invasão de criminosos e sequestro de pessoas com albinismo. Um informante-chave da sociedade civil em Tete confirmou que todas as vítimas de ataques eram oriundas de famílias pobres e viviam nos distritos e zonas periurbanas e rurais onde as habitações são de construção precária, desprotegidas e expostas. Da mesma forma, devido à falta de recursos, as casas de pessoas com albinismo são normalmente muito simples, deixando os corpos vulneráveis a exumação e roubo de partes do corpo⁶¹.

5.2. Ignorância

Várias fontes demonstram que a falta de informação aliada a ignorância e má interpretação do albinismo, concorrem para a propagação de mitos e superstição e impulsiona vários preconceitos. As pessoas acreditam que o albinismo afecta a capacidade cognitiva, é uma aberração e confere poderes mágicos⁶². A ignorância predominante sobre as causas do albinismo abre as portas para formas de interpretação enraizadas na cultura tradicional e estão longe de perceber a racionalidade científica⁶³.

“A discriminação parece estar profundamente enraizada e prevalece a má interpretação do albinismo onde muitas vezes recorre-se a mitologia para interpretar o albinismo. Estes mitos também influenciam no comportamento social face a pessoas com albinismo e suas famílias, particularmente, mães de crianças nascidas com albinismo.” UNIE, após a sua visita em 2016

59 Riqueza; riqueza da Tanzânia; jackpot.

60 Deve-se ressaltar, porém, que o Perito Independente nunca encontrou evidências concretas ou um único caso em que o dinheiro para partes do corpo mudou de mãos. Poderia, portanto, ser a possibilidade meramente hipotética de ganhar dinheiro que leva algumas pessoas a cometer tais ataques. No entanto, como mencionado anteriormente, a estrutura exata desses crimes, incluindo detalhes sobre os perfis dos participantes, bem como detalhes sobre incentivos financeiros, não são totalmente compreendidos.

61 Relatório do Especialista Independente sobre o gozo dos direitos humanos por pessoas com albinismo em sua missão em Moçambique, 14 de Dezembro de 2016, 34a sessão do Conselho dos Direitos Humanos 27 de Fevereiro-24 de Março de 2017, item 3 da Agenda

62 Gune, Atineja. 2017. Já me chamaram de fantasma: um estudo sobre a construção do indivíduo a partir das pessoas com albinismo na cidade de Maputo 2016. Monografia para obtenção do grau de licenciatura em Sociologia na Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Universidade Eduardo Mondlane. <http://monografias.uem.mz/handle/123456789/311>

63 Munhequete, Angelica. 2017. Reflexão sobre as Percepções Sócio-Antropológicas do Albinismo em Moçambique. Embondeiro: Publicação Sócio-Cultural do Arpac: 49-56. www.arpac.gov.mz/images/Revista/Revista_Imbondeiro.pdf#page=49

A pesquisa teve lugar na cidade de Nampula, epicentro do fenómeno, onde, pela primeira vez, foram reportados casos de perseguição de uma pessoa albina em Dezembro de 2015. Havendo até finais de Outubro de 2015, um total de 22 vítimas.

O artigo “Reflexão sobre as Percepções Sócio-Antropológicas do Albinismo em Moçambique”⁶⁴ sugere que, em Moçambique, o albinismo é essencialmente assumido como uma doença, associada, em primeiro lugar à dimensão médica da deficiência “adquirida” à nascença⁶⁵. O artigo acrescenta que o albinismo é assumido como sendo uma maldição ou infortúnio.

Muitas pessoas com albinismo apontam a “ignorância” sobre o albinismo como sendo a causa principal da sua discriminação. “A ignorância contribui para a discriminação e nossa desvalorização como pessoas.” (homem com albinismo, debate do grupo focal, Maputo). As pessoas com pigmentação discriminam as pessoas com albinismo por causa da sua ignorância apenas. Elas carecem de conhecimento e da razão subjacente do albinismo. Um albino em Tete disse: “Diz-se que os albinos têm ouro nas suas cabeças e mercúrio ou ouro nos seus olhos e cabelo, por isso os criminosos procuram-nos para extrair esses órgãos para poderem enriquecer.”

Muitas das recomendações sobre como melhorar a vida e protecção de pessoas com albinismo sugerem a necessidade da sensibilização das comunidades sobre o que é o albinismo e supressão de explicações não científicas, superstições e mitos sobre o mesmo.

Um inquérito realizado conjuntamente pela UNESCO e UNICEF (SMS BIZ), por ocasião do “Dia Internacional do Albinismo”, 13 de Junho de 2018, revelou que os adolescentes e jovens têm pouco conhecimento sobre o albinismo⁶⁶ e isso concorre para a proliferação de equívocos. Por exemplo, 25% da população acredita que o nascimento de uma criança albina significa maldição.

Mas a conclusão a que se pode chegar é optimista uma vez que a maioria dos participantes acredita que as pessoas com albinismo devem ser tratadas com igualdade, concedidas o acesso a educação, serem incluídas no processo de tomada de decisões de modo a não permitir que os direitos humanos dessas pessoas sejam violados pois o albinismo é apenas uma questão hereditária.

5.3. Mitos e Superstição

Os mitos e superstição são amplamente difundidos em muitas partes da África e contribuíram para a perseguição e assassinato de pessoas com albinismo para fins de “obscurantismo”⁶⁷. São os mitos que fazem as pessoas acreditarem que pessoas com albinismo não são pessoas mas sim “fantasmas”, “zeros”, “invisíveis” e “maldição”. Por outro lado, as pessoas com albinismo também são vistas como “detentores de poderes supernaturais.” Essa contradição não apenas ilustra a ignorância, mas também a falta de coerência dos próprios mitos, mostra também que não se trata de uma crença necessariamente tradicional pois teria que ser mais coerente após ser testada ao longo do tempo.

Os debates de grupos focais e as entrevistas com pessoas com albinismo revelaram que todos os participantes sofrem ou sofreram de certa forma por causa dos mitos em torno do albinismo; é comum ouvir “aquele não é pessoa” “é fantasma”; somos tratados como algo maligno.”

Um dos mitos mais difundidos, que todos os informantes-chaves e as próprias pessoas com albinismo mencionaram porque ouviram desde a infância é que “o albino não morre, desaparece”. A interpretação desta frase variava. Todavia, vários dos entrevistados explicaram que isso pode ter ocultado a prática de assassinatos contra os albinos e, possivelmente até o crime de extracção de órgãos para o curandeirismo, o que faz acreditar que estes crimes

64 Idem

65 Idem

66 Os antecedentes e resultados seguem no Anexo 5 e podem ser consultados em <https://mozambique.ureport.in/poll/2786/>

67 Munhequete, Angelica. 2017. Reflexão sobre as Percepções Sócio-Antropológicas do Albinismo em Moçambique. Emboendeiro: Publicação Sócio-Cultural do Arpac: 49-56. www.arpac.gov.mz/imagens/Revista/Revista_Imboendeiro.pdf#page=49

convivem com as comunidades há séculos. As pesquisas prévias⁶⁸ também indicaram que as crenças podem ter ocultado os assassinatos a pessoas com albinismo para fins “mágico e religiosos” por muitas décadas. Alguns entrevistados enalteceram o papel da mídia na divulgação dos crimes contra pessoas com o albinismo; foram os órgãos de comunicação social que despertaram a atenção das autoridades mas os ataques contra pessoas com o albinismo, eles existem já há muito tempo.

Outra explicação para o “desaparecimento de pessoas com albinismo” segundo a crença supersticiosa é que quando uma pessoa com albinismo morre, não pode ser sepultada num cemitério, mas sim numa mata isolada como forma de esconder e separar a sua campa das de pessoas com pigmentação normal para evitar que mais pessoas com albinismo nasçam na família. A Associação dos Médicos Tradicionais de Moçambique (AMETRAMO) disse o seguinte: “Todos ficamos chocados com o nascimento de uma pessoa com albinismo. No passado, as pessoas não conheciam a origem do albinismo, pelo que, o nascimento de uma criança com albinismo era visto como uma maldição. Para evitar que mais pessoas com albinismo nasçam na família, era preciso não publicar a morte de um albino. O corpo de uma pessoa com albinismo seria levado para enterrar um local secreto, mato ou levá-lo a praia e jogá-lo na água, voltar para casa sem chorar. E quando as pessoas se perguntassem sobre ele/ela, a resposta devia simplesmente ser de que “desapareceu”.

5.4. Curandeirismo

Os pesquisadores e antropólogos que estudam as práticas culturais Africanas são, geralmente, incapazes de identificar o ponto de partida dos ataques contra pessoas com albinismo. Isto é, provavelmente, resultado de uma multitude de factores, incluindo a multiplicidade de práticas culturais, tradições e etnias na região e uma ausência crónica de dados adequados. Todavia, a UTSS acredita que o factor importante reside no tratamento ambíguo e sigiloso do curandeirismo em África⁶⁹. Um estudo antropológico e social recente, também concluiu que a crença de que as partes do corpo de uma pessoas com albinismo podem trazer fortuna, cura, sorte e poderes mágicos, conduz a tortura através de rituais de curandeirismo, assassinatos e remoção de partes do corpo e órgãos dessas pessoas⁷⁰, dando origem a graves violações dos direitos humanos contra pessoas com albinismo.

“O curandeirismo é uma “amalgama de crenças e práticas que visam manipular a natureza em benefício do principal praticante, isto é, o curandeiro e seu cliente.” O curandeiro produz aspectos físicos de curandeirismo, tais como poções e amuletos. As suas palavras são frequentemente “veneradas pela sociedade como a verdade suprema”. Ele é importante para ajudar a compreender como o curandeirismo parece ajustar as necessidades humanas de cada geração e, portanto, continua relevante- “Under the Same Sun” “História dos Ataques contra pessoas com albinismo”

Neste contexto, importa distinguir ‘bruxas/feiticeiros’ de ‘curandeiros’. Moçambique tem 70,000 médicos tradicionais e 1500 médicos convencionais formados cientificamente⁷¹. Há défice de médicos formados em moçambique, especialmente nas zonas rurais. Segundo a USAID, há apenas três médicos para cada 100,000 habitantes – um dos rácios mais baixos do mundo⁷². Não é surpreendente que a população recorra fortemente ao “curandeiro”.

Ao contrário do ‘curandeiro’, que é um curador, acredita-se que a ‘bruxa’ seja capaz de fazer magia negra - lesar ao invés de curar. Diz-se que as bruxas usam ossos humanos e outras partes do corpo para preparar as suas poções magias.

68 Miranda, Joaquina e José Franze. 2017. A problemática em Moçambique do rapto, morte e retirada de partes de corpo de pessoas albinas. Revista da Faculdade de Direito da UFRGS (37): 279-287. www.seer.ufrgs.br/index.php/revfacdir/article/view/77472/46268

69 Under the same Sun, História de Ataques contra Pessoas com Albinismo (PCA) 15 de Julho de 2013

70 Munhequete, Angelica. 2017. Reflexão sobre as Percepções Sócio-Antropológicas do Albinismo em Moçambique. Emboendeiro: Publicação Sócio-Cultural do Arpac: 49-56. www.arpac.gov.mz/images/Revista/Revista_lmbondeiro.pdf#page=49

71 https://maptia.com/vlad_sokhin/stories/mozambican-witchdoctor

72 www.usaid.gov/mozambique/global-health

Na maioria das entrevistas, os dois termos, *'bruxa/feiticeiro'* e *'curandeiro'*, eram usados de forma alternada. Quando questionados se havia alguma diferença entre os dois, a maioria dos entrevistados respondeu que o ramo de trabalho de ambos é semelhante, e que certos *'curandeiros'* também se envolvem em magia negra. Muitos entrevistados disseram taxativamente que “são iguais”.

A Associação dos Médicos Tradicionais de Moçambique (AMETRAMO) tem veementemente se distanciado do uso de órgãos humanos e daqueles que usam órgãos humanos, incluindo os órgãos de pessoas com albinismo⁷³. A AMETRAMO acrescentou que ambos o *'curandeiro'* e o *'mandante'* são criminosos, e que esta prática não tem vínculo algum com a cura tradicional. Na verdade, qualquer *'curandeiro'* que afirma que partes do corpo humano podem trazer sorte ou riqueza ou faz qualquer promessa baseada na utilização de partes do corpo humano, é um charlatão/fraude (*'burlador'*).

Os feiticeiros aproveitam-se da ignorância e da superstição, e impulsionam a crença de que as pessoas com albinismo possuem qualidades mágicas que podem ser usadas por outras pessoas para adquirir poder ou tornar-se rico. Como indica a UTSS: “Eles (feiticeiros) disseminam a mentira de que as partes do corpo de uma pessoa com albinismo, quando usadas em amuletos e poções, trazem riqueza, poder e boa sorte⁷⁴.”

A literatura indica que as acusações e suspeitas de feitiçaria tem uma longa história na região, incluindo em Moçambique. Mesmo que a feitiçaria fosse percebida como um comportamento que se desvia das normas aceitas na sociedade - os feiticeiros são malignos, criam desarmonia nas relações sociais e constituem um risco para a estabilidade da comunidade – os rumores também retratam a feitiçaria como a forma mais comum de alcançar sucesso pessoal, riqueza e prestígio em tempos de crise económica e declínio social... Apesar de o curandeirismo e a sua prática serem considerados erróneos, qualquer pessoa com um poder político e ou económico de sucesso precisa de poderes gerados por um curandeirismo, e em tais casos, esses poderes ocultos podem ser uma fonte de admiração, uma força que pode ser usada para alcançar mais algo 'positivo', que pode beneficiar o indivíduo ou seu grupo. Mais, os líderes políticos e religiosos só podem afastar os perigos da feitiçaria se eles próprios tiverem acesso a tais poderes, com o legítimo direito de usá-los.

Segundo Gune, os líderes políticos Africanos são conhecidos pela prática de curandeirismo, a fim de garantir o poder e sucesso eleitoral e sucesso das suas famílias. As acusações de curandeirismo são especialmente feitas quando há ocorrência de mortes repentinas ou infortúnios pessoais ou na família⁷⁵.

Ao longo dos últimos quinze anos, acusações e suspeitas de prática de curandeirismo ganharam contornos importantes em Moçambique⁷⁶. A crença em curandeirismo e no envolvimento de partes do corpo humano para fins obscuros é, segundo Cabral⁷⁷ “uma prática cultural, histórica e espiritual que antecede o tempo colonial” e, embora o sistema colonial tenha tentado abolir o curandeirismo, a prática continuou.

Os informantes-chave do governo e da sociedade civil, bem como as próprias pessoas com albinismo, em todos os três locais abrangidos pelo estudo, afirmaram que o curandeirismo é a causa dos crimes brutais e hediondos contra pessoas com albinismo. Em Maputo, segundo um dos entrevistados: o *'curandeiro'* está envolvido nos crimes porque usa partes

73 No passado, a AMETRAMO já havia suspendido curandeiros por incitar a violência <https://noticias.sapo.mz/actualidade/artigos/associacao-de-medicos-tradicionais-de-mocambique-suspende-50-curandeiros>

74 www.underthesamesun.com

75 Gune, Atineja. 2017. Já me chamaram de fantasma: um estudo sobre a construção do indivíduo a partir das pessoas com albinismo na cidade de Maputo 2016. Monografia para obtenção do grau de licenciatura em Sociologia na Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Universidade Eduardo Mondlane. <http://monografias.uem.mz/handle/123456789/311>

76 Idem

77 Pina Cabral, João de. 2004. Os albinos não morrem: a crença e etnicidade no Moçambique pós-colonial. Em: O processo da crença (Gil et al.). Lisboa: Gradiva p. 375-392. http://pina-cabral.org/PDFs/083_Os_albinos_nao_morrem.pdf

do corpo humano. O mesmo entrevistado acrescentou que os curandeiros dizem para os seus clientes “traz órgão de uma pessoa com albinismo para poderes enriquecer.” No passado, os casos de assassinatos de pessoas com albinismo não eram divulgados. Nos dias que correm, os órgãos de comunicação já o fazem o que nos faz acreditar que os albinos nunca desapareceram, mas sim eram mortos ou traficados. Entrevistado, Maputo...

Em Tete, todos os entrevistados afirmaram que a causa dos crimes contra pessoas com albinismo é a obtenção de partes do corpo para fins de curandeirismo. As Pessoas com albinismo recebem propostas em troca de partes do seu corpo como cabelos e unhas – até os seus próprios amigos fazem estas propostas.

Os informantes-chave tanto em Maputo assim como em Tete, alegaram que as partes do corpo humano de pessoas com albinismo foram sempre usadas no curandeirismo. Ainda em relação a práticas de curandeirismo, registou-se recentemente uma “campanha” contra pessoas calvas e muitas foram mortas e desmembradas e, partes do seu corpo usadas por curandeiros. Os informantes-chave em Tete também comentaram sobre ‘*curandeiros*’ que fazem a profanação de corpos de albinos para o seu trabalho.

Vários relatórios apontam para o ressurgimento da demanda de partes do corpo humano para fins mágico e religiosos, resultando na perseguição e morte de pessoas com albinismo,⁷⁸ para a extracção de partes do corpo designadamente, o sangue, cabelo, órgãos genitais e outras partes usadas por “curandeiros” para preparar poções, que supostamente trazem sorte no amor, na vida em geral e nos negócios.⁷⁹ Como afirmado por Gune, a prática de curandeirismo visa trazer uma multiplicidade de resultados a destacar para a cura de doenças, ajudar a progredir economicamente, ou fazer mal aos que não gostamos- “inimigos”. Há uma convicção profunda de que partes do corpo são vitais para preparar o indivíduo para o trabalho. Assim, os órgãos de pessoas com albinismo são extraídos para uso em vários rituais, consoante o resultado desejado (Mariano, et al 2016)⁸⁰.

Segundo indica a UNIE no seu recente relatório à Assembleia Geral (A/71/255), o curandeirismo é uma das principais causas de ataques à pessoas com albinismo. A UNIE explica que os ataques contra pessoas com albinismo estão ligados à uma crença de curandeirismo segundo a qual partes do corpo de pessoas com albinismo podem produzir riqueza e boa sorte quando usados em poções feitas por curandeiros, ou podem trazer sucesso nos investimentos particulares, tais como na mineração e pesca artesanais, e foi por essa razão que os restos mortais das vítimas eram muitas vezes desmembrados e as partes do corpo roubadas, incluindo membros, órgãos genitais, cabelo, entre outrass. Mais ainda, segundo relatos, em Moçambique, as fezes de pessoas com albinismo são recolhidas para uso em rituais de bruxaria⁸¹.

78 Menezes, Maria Paula. 2008. Corpos de violência, linguagens de resistência: As complexas teias de conhecimentos no Moçambique contemporâneo. Revista Critica de Ciências Sociais 80: 161-194. <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/33803/1/Corpos%20de%20viol%C3%Aancia%2C%20linguagens%20de%20resist%C3%Aancia%20As%20complexas%20teias%20de%20conhecimentos%20no%20Mo%C3%A7ambique%20contempor%C3%A2neo.pdf>

79 Gune, Atineja. 2017. Já me chamaram de fantasma: um estudo sobre a construção do indivíduo a partir das pessoas com albinismo na cidade de Maputo 2016. Monografia para obtenção do grau de licenciatura em Sociologia na Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Universidade Eduardo Mondlane. <http://monografias.uem.mz/handle/123456789/311>

80 Idem.

81 Relatório do Especialista Independente sobre o gozo dos direitos humanos por pessoas com albinismo em sua missão em Moçambique, 14 de Dezembro de 2016, 34a sessão do Conselho dos Direitos Humanos 27 de Fevereiro-24 de Março de 2017, item 3 da Agenda

Em Tete, as crenças sobre curandeirismo são particularmente fortes, ora vejamos:

Representante de uma Organização da Sociedade Civil em Tete:

"Um menino, de 12 anos de idade, foi sequestrado. Na altura vendia ovos, e foi abordado por uma pessoa e disse ao rapaz que vir com ele, prometendo comprar todos os ovos que o rapaz estava a vender. O menino aceitou e o homem atacou-no e cortou os seus órgãos genitais. Consegui entrar em contacto com o suposto criminoso o qual cobrou-me 250.000 MT por órgãos genitais femininos e 150.000 pelos órgãos genitais masculinos. Eu disse que estava interessado em comprar a 'mercadoria'. Ele devia ter um 'mandante', mas não revelou quem este era. Tudo está ligado a ideia de ganhar dinheiro através da extracção de partes do corpo humano. A verdade é que em algum momento, surgiu a ideia da extracção de partes do corpo de pessoas com albinismo: Isso, porque, culturalmente, uma pessoa com albinismo é uma pessoa "diferente". Alguem sempre dizia para não passar perto de uma pessoas com albinismo porque isso trazia má sorte... etc. mas havia outra crença segundo a qual se for tratado por órgãos de uma criança albina, a riqueza chega mais rápido mas se for de um adulto ela só chega 2 anos depois. As partes do corpo são levadas para o *curandeiro ou feiticeiro* depedendo do fim pretendido; não há nenhuma diferença entre o curandeiro e feiticeiro...porque têm a mesma função. Os crimes contra os albinos não começaram em 2014, mas sempre existiram. O tráfico existe há muito tempo e associa-se a mentalidade local. Apenas em 2014, é que as pessoas tiveram mais coragem de denunciar. Mas nas zonas remotas onde ninguém chega, as pessoas até chegam a negociar com os pais a prática deste nos seguintes termos: "Mata a nossa filha e nos dá dinheiro em troca. "Nunca descobrimos quem são os *mandantes*. É uma rede organizada horrível como a do tráfico de seres humanos. É muito complicado. Os *curandeiros* não revelam os mandantes. O curandeirismo e a magia são altamente prevalentes na província de Tete. Até tivemos um caso em que uma curandeira desenterrou um corpo recém-enterrado da sua neta mas com pigmentação normal e comeu partes deste . A profanação de corpos também ocorre contra pessoas sem o albinismo."

Num debate do DGF realizado em Tete, fez-se a seguinte pergunta: o que acontece com uma pessoa sequestrada? Todos responderam é assassinada para a extracção de partes do seu corpo como cabelo e ossos, para uso em práticas supersticiosas de magia negra.

Mulher em Tete

"Os ataques acontecem porque dizem que as pessoas com albinismo trazem riqueza. Levam o nosso cabelo, nossos órgãos e vendem. Vivemos com medo. Muitos sequestros aconteceram em Tete, no fim de 2015 e em 2016. As pessoas desaparecem e não regressem. Não sabemos o que aconteceu com elas. Provavelmente foram mortas para a extracção dos seus órgãos para fazerem o que sempre fazem. Dizem que misturam-se os órgãos de uma pessoa com albinismo com outros medicamentos e a pessoa que for tratada com isso fica rica. É *curandeirismo*. Não é verdade que os órgãos de uma pessoa são capazes de trazer riqueza"

6. Autores dos Crimes e Tráfico Transfronteiriço

As questões-chave desta análise da situação incluíram a exploração da informação sobre a identidade dos autores dos crimes e aferir a existência ou não do tráfico transfronteiriço de órgãos.

6.1. Os Autores dos Crimes

De acordo com informantes-chave, a maioria dos crimes contra pessoas com albinismo envolve mais do que um interveniente e, mesmo que não haja provas concretas, as entrevistas com informantes-chave permitiram identificar três padrões criminais diferentes:

Ao explorar a credulidade e a situação da pobreza que afectam os seus clientes, os curandeiros podem induzi-los a adquirir órgãos e partes do corpo de uma pessoa com albinismo para usar como ingredientes na “poção mágica”, usada para resolver qualquer problema pessoal ou profissional. Neste contexto, o cliente pode fazer pessoalmente o ataque contra uma pessoa com albinismo ou contratar um terceiro para o efeito. Como qualquer parte do corpo de um albino confere poderes sobrenaturais, os ataques não resultam necessariamente na morte da vítima, mas implicam sempre graves lesões corporais ou mutilação.

O *modus operandi* consiste em aproximar os criminosos de potenciais clientes em busca de riqueza ou boa sorte através do serviço de um curandeiro. A entrevista com um representante da Procuradoria da Província de Nampula revelou que empresários de Nampula têm sido vendidos partes de corpos de albinos por intermediários, dizendo que essas partes podem ajudar a reforçar a rentabilidade das suas empresas. Adicionalmente, os vendedores dessas partes garantem aos empresário-potencial clientes que o curandeiro irá realizar um ritual para garantir que o seu envolvimento no crime não descoberto pelas investigações.

O terceiro e mais perigoso tipo de casos envolve ‘*mandantes*’ estrangeiros, que podem, respectivamente, contratar terceiros a quem promete comissão se estes atacarem pessoas com albinismo em Moçambicano.

Em todos os casos acima, os ‘*mandantes*’ tendem a recorrer a vários intermediários para consumir os crimes, e não conhecem exactamente a identidade dos autores morais dos crimes, como forma deliberada de dificultar as investigações.

No geral, os entrevistados concordam que o tráfico de órgãos e partes do corpo de pessoas com albinismo em Moçambique é executado por grupos criminosos, havendo membros especializados que agem como “receptores”, “extractores”/autores materiais, “intermediários” e “transportadores”.

Procuradoria de Tete:

O sigilo em torno do curandeirismo, o medo, a cadeia de comando - o número maior pessoas envolvidas nos sequestros e tráfico – o tipo do crime e o dinheiro envolvido nele, dificultam a busca pelo ‘*mandante*’.

Os receptores são, na maioria das vezes, curandeiros que pedem aos autores materiais dos crimes para adquirirem órgãos ou partes do corpo para uso na preparação de poções para os seus clientes. À luz dos seus supostos poderes espirituais, os receptores são altamente respeitados pelos outros membros do grupo e comunidades locais, sendo por isso que não divulgam informações relevantes às autoridades legais por medo de represálias.

Segundo a LDH, os curandeiros desonestos que são alvo de investigações tentam, de forma consistente, negar o envolvimento em ataques, afirmando que o único motivo que lhes leva a construir relações com os traficantes é “capturá-los”, para poderem revelar as suas identidades às autoridades legais numa fase posterior.

Os executores ou autores materiais são os autores directos dos crimes de ataques contra pessoas com albinismo. Representam o elo mais fraco da estrutura, pois são os mais expostos e susceptíveis a serem identificados durante as investigações.

Os grupos criminosos tendem a recrutar executores no segmento mais pobre da população, convencendo-os a agredir pessoas com albinismo em troca de dinheiro. Os curandeiros podem também solicitar aos autores dos crimes que encontrem clientes interessados em poções de modo a ampliar a rede criminal e proteger o grupo.

Os intermediários asseguram a ligação entre executores e curandeiros. A sua função é recolher os pedidos de partes do corpo dos receptores que não estão dispostos a assumir o risco de entrar em contacto directo com os autores materiais. À luz do seu papel, os intermediários destacam-se como os únicos intervenientes cientes da estrutura completa da rede criminosa. Pela mesma razão, a identificação dos intermediários mostra-se chave para quebrar o círculo de tráfico. No entanto, a presença de várias camadas de intermediários, que estão em contacto apenas com a sua contrapartida directa, representa um risco grave para a identificação de todos os integrantes do grupo.

Finalmente, os transportadores transportam os órgãos ou partes do corpo para fora das fronteiras nacionais, para o Malawi, Tanzânia e outros países vizinhos. Segundo a Liga Moçambicana dos Direitos Humanos, os transportadores são contrabandistas profissionais que operam em regiões fronteiriças, transportam qualquer mercadoria ilícita a partir de intermediários, e exploram as lacunas da vigilância Aduaneira para e fazem a entrega da “mercadoria” ao destinatário pretendido.

A literatura indica que foram vários os debates levantados na sequência do surgimento deste surto para descobrir se o fenómeno está associado com a presença de um número relativamente maior de cidadãos da Tanzânia ou Quênia, países onde o tráfico de órgãos de pessoas com albinismo era uma prática significativamente difundida⁸². A este respeito, também alguns dos entrevistados partilharam a opinião segundo a qual as crenças em torno do curandeirismo e rituais fúnebres são mais prevaletentes nas comunidades de migrantes vindos da Região dos Grandes Lagos, que se asilaram em Moçambique nos últimos dez anos. Neste contexto, eles afirmaram que pode haver uma ligação entre a onda de ataques contra os albinos e o aumento no número de migrantes estrangeiros e curandeiros.

Ainda assim, por mais difundido que seja, não há provas disponíveis para solidificar este pressuposto. Neste ponto, há que enfatizar que a análise da situação gerou diferentes e contraditórias constatações a respeito desta questão e que, este pressuposto requer mais exploração minuciosa e deverá ser abordado com cautela sob pena de fomentar sentimentos de preconceito e xenófobos.

Em nenhum dos casos foram identificados quer o curandeiro, os intermediários ou quem ordenou o crime – o *‘mandante’*. Até ao momento, só foi possível trazer à barra da justiça apenas alguns autores materiais.

82 Munhequete, Angelica. 2017. Reflexão sobre as Percepções Sócio-Antropológicas do Albinismo em Moçambique. Embondeiro: Publicação Sócio-Cultural do Arpac: 49-56. www.arpac.gov.mz/images/Revista/Revista_Imbondeiro.pdf#page=49

A AMETRAMO explicou a cadeia de comando da seguinte maneira: “Os pobres são mandados para procurar o “material” por pessoas ricas que nunca são encontradas. Alguém solicita os serviços de um ‘curandeiro’ para enriquecer mais. O curandeiro ‘burlador’ percebe a ganância desta pessoa, solicita para além dos órgãos de uma pessoa com albinismo, muito dinheiro pelos serviços. O seu cliente, neste caso, ciente de que trata-se de órgãos humanos de uma pessoa com albinismo, acredita muito mais no tratamento especial. Assim, por sua vez, procura alguém para lhe arranjar partes do corpo de um albino em troca de alguma coisa. A pessoa contratada pode ter razões para não cometer o acto. Esta por sua vez, procura alguém pobre, o pobre procura outro pobre, etc, então há mais do que apenas 3 pessoas envolvidas. O rico paga a quem conhece e esta por sua vez procura alguém pobre na sua comunidade para executar o crime. E finalmente, o pobre procura por uma pessoa com albinismo. Ele procura vizinhos, membros da família do albino, para executar e extrair os órgãos que o ‘mandante’ final precisa. Na verdade, quem comete o crime não sabe para onde os órgãos vão. É um crime em que só perdem duas pessoas nomeadamente o cliente final e a própria vítima, neste caso o albino. Um perde a vida e o outro perde dinheiro porque é enganado por um curandeiro ‘burlador’ pois nenhum órgão é útil na medicina tradicional. Quem mata é criminoso. A AMETRAMO acredita, que a ideia de que o órgão humano pode trazer fortuna veio de fora, mas foi adaptada localmente... é praticada principalmente no Norte de Moçambique. As zonas mais afectadas são as províncias de Nampula, Cabo Delgado, Niassa e Tete no centro do país e as zonas fronteiriças.” A AMETRAMO recomenda que, ao invés da mídia relatar estes crimes e atribuí-los apenas ao actor material, os agentes da lei e investigadores deveriam forçar o executor para levá-los ao intermediário, que poderá, por sua vez, revelar quem ordenou o crime. A pressa em que ocorrem as investigações impede que o ‘mandante’ seja encontrado. E como muitos outros entrevistados, ele conclui que “enquanto não forem encontrados os ‘mandantes’, o crime contra pessoas com albinismo não vai parar.”

O tom do discurso foi semelhante, num debate em Tete: “Existem ‘mandantes’, eles mandam alguém aqui, eles fazem pesquisas a fim de encontrar alguém que tenha contacto com uma pessoa com albinismo e aproximar-se desta pessoa. O governo deve encontrar aqueles que ordenam estes crimes. Caso contrário, estes crime não vão acabar.” Uma pessoa com albinismo disse: “Quando alguém sequestra um albino, sabe exactamente para onde o leva. É diferente de quem vende tomate. Deve ser bem organizado. O negócio deve ser rápido, não se pode ficar com partes do corpo de uma pessoa por muito tempo”.

Em muitos casos, os membros da família estão envolvidos nos crimes contra pessoas com albinismo. Em Tete por exemplo, após investigação, a polícia disse que “Os pais estiveram envolvidos em todos os três casos investigados de assassinato de pessoas com albinismo. Muitas vezes, são os próprios pais que tomam a iniciativa de cometer o crime por causa da pobreza. Em 2017, um pai cobrou 3 milhões de meticais em troca de uma criança (mas não albina).”

Ambas associações, Kanimambo e Albimoz acreditam que os membros da família estão envolvidos em muitos casos.

“Acredita-se no seio de muitas família que uma pessoa com albinismo respresenta maldição para a família e a solução passa por matar a criança ao mesmo tempo ganhando dinheiro. Em muitos casos, os membros da família estão envolvidos nos crimes contra pessoas com albinismo. Estatisticamnete, as crianças são mais vítimas do que os adultos.

“As crianças são as mais afectadas. Às vezes, são os próprios pais que cortam as partes do corpo e vendem-nas aos ‘curandeiros’. É fácil encontrar o executor mas difícil é localizar o mandante que muitas vezes é um ‘curandeiro’ Tanzaniano ou Malawiano. Pelo menos em Moçambique, em nenhum caso foi encontrado o ‘mandante’. As pessoas mais carenciadas é que estão directamente envolvidos, mas não revelam os verdadeiros mandantes. Em

Moçambique, nunca foi encontrado um *'curandeiro'* envolvido nos casos de ataques a pessoas com albinismo, só na África do Sul.”

Num estudo recente, a CEMIRDE concluiu que, na maioria dos casos, os detidos são familiares ou pelo menos conhecidos das vítimas. Os autores dos crimes são, na sua maioria, indivíduos jovens do sexo masculino que vivem em situação de extrema pobreza. A CEMIRDE disse numa entrevista que os intervenientes/autores dos crimes são aqueles que ordenam e executam o crime e estão divididos em dois grupos distintos. O *'curandeiro'* prepara o trabalho. Os dois, o *'cliente'* do curandeiro e o próprio *'curandeiro'* nunca são encontrados, apenas os executores directos é que são encontrados e são geralmente indivíduos pobres que por sua vez, não revelam os mandantes. Acreditam que se revelarem o mandante, sendo este *'curandeiro'*, este pode saber uma vez está ele está sempre presente em todos os momentos embora *'invisível'*. Os executores ou autores morais são geralmente muito pobres. Um factor importante que move a rede de criminosos prende-com a crença de que as partes do corpo de uma pessoa com albinismo podem trazer dinheiro e boa sorte para assumir cargos públicos. As pessoas acreditam nesta magia negra. É aí onde começa o problema. Há um mercado forte para órgãos/partes do corpo de albinos. A crença também existe em Moçambique tanto no Norte como no Sul. No Sul, registam-se mais casos tráfico de seres humanos sem olhar para a condição de albinismo ou não. Até 2015, refutava-se a ocorrência de tráfico de seres e órgãos humanos, mais tarde tornou-se popular a ideia de que o tráfico de seres humanos existia ainda que não envolvesse especificamente os albinismo. Partes do corpo eram amputadas como punição durante a guerra, então esta prática já existia como uma política de punição.

Alguns entrevistados afirmaram o envolvimento de estrangeiros: Segundo um entrevistado de Tete: “Em 2017, eu vivia no Distrito de Nhamatanda em Sofala, quando uma menina de sete anos foi sequestrada. Os sequestradores ofereceram biscoitos à menina que no momento do rapto voltava da escola. Os colegas assistiram o acto, inclusive a polícia estava presente mas nada fez. As crianças revoltadas com a ocorrência, arremessaram pedras contra a polícia, a sua colega desapareceu assim mesmo”.

Um representante da sociedade civil manifestou a sua inquietação pelo facto de os mandantes destes crimes não serem encontrados. “As pessoas envolvidas no tráfico de pessoas são *'grandes figuras'* (pessoas importantes). Fazem promessas de modo a silenciar os executores e outros são curandeiros mas esses estão a fazer o seu trabalho. Eu acho que há um executor, um *'intermediário'* e um *'mandante'*. “É possível neutralizar os “mandantes”, se a polícia fizer um trabalho melhor. A polícia e a Procuradoria devem envidar mais esforços.

O Departamento de Família e Menores Vítimas de Violência da polícia, afirma que os crimes ocorreram maioritariamente nas províncias que fazem fronteira com outros países para facilitar a exportação dos órgãos. Na Tanzânia, já tinham ocorrido ataques em 2013. Mas em Nampula, embora a província não tenha fronteira, ocorreram também ataques porque predomina na província o mito de que os albinos não morrem. Como o mito já existia em Moçambique, logo que os crimes contra pessoas com albinismo foram despoletados na vizinha Tanzânia, foi fácil alastrarem-se para Moçambique. O crime de assassinato de pessoas com albinismo também está associado à desinformação e ignorância.”

Um oficial do MJACR afirma que “estes actos bárbaros não surgiram aqui, foram importados do estrangeiro pois os executores nem sabem responder para onde levavam os órgãos ou quem eram os mandantes; Isto mostra que é uma prática iniciada e impulsionada pelos Tanzanianos.”

Contrariamente, a Procuradoria de Cabo Delgado afirmou que estes crimes sempre existiram porque a prática do uso de órgãos de seres humanos pelos *'curandeiros'* é antiga. “Os executores não sabem quem manda, se é o curandeiro ou outra pessoa. Uma das causas da ocorrência destes crimes pode estar relacionado com a forte presença de estrangeiros

pelo menos nos anos em que se registou o pico desses crimes. Muitos acreditam que são Tanzanianos que cometem estes crimes apesar de terem sido neutralizados executores Moçambicanos. No entanto, muitos ‘curandeiros’ da Tanzânia fazem publicidade em Cabo Delgado e Nampula mas não são membros da AMETRAMO. Eu já conversei com alguns curandeiros mas estranhamente, disseram não recorrer a esta prática. O uso de partes do corpo sempre fez parte do curandeirismo, mas que as partes do corpo de uma pessoa com albinismo ajudam a enriquecer, isso é que é algo novo...”

Em seu mais recente relatório⁸³, a CEMIRDE refere que as redes de tráfico são complexas, transnacionais e compostas por sindicatos criminosos organizados, com indivíduos responsáveis pelo recrutamento, transporte e habitação das vítimas. Elas funcionam como redes de tráfico de drogas. Se há quem vai “preso” é sempre o trabalhador e o chefe nunca é identificado. “Há vários intermediários no meio deste negócio. O último interveniente, o executor do crime, recebe pouco dinheiro e muitas vezes é neutralizado,” disse um informante. No crime organizado, nem todos os membros da organização se conhecem para assegurar a omissão de todos os envolvidos. É cada vez ampla a ideia de que os “constituintes da rede” são estrangeiros, principalmente de países vizinhos como Malawi e Tanzânia. No entanto, a CEMIRDE também lembra-nos: “é preciso lembrar que não há factos para provar esta teoria, porque, até agora, apenas cidadãos Moçambicanos foram acusados e condenados’.

6.2. Tráfico Transfronteiriço

Até então, os casos julgados ao nível nacional não conseguiram provar o envolvimento de cidadãos estrangeiros nos ataques. Ainda assim, a concentração de casos nas províncias fronteiriças levou as autoridades de justiça nacionais a acreditar no papel activo dos grupos criminosos transnacionais de tráfico de órgãos e partes do corpo humano de pessoas com albinismo, que operam ao nível nacional através das fronteiras de Moçambique com o Malawi e a Tanzânia.⁸⁴

Desmantelar tais redes, incluindo autores morais, intermediários e *mandantes*, requer apoio de órgãos estrangeiros da lei e autoridades judiciais. No entanto, como será esclarecido abaixo, a assistência jurídica mútua em casos de ataques contra pessoas com albinismo continua inexistente nesta fase.

A UNIE afirma que, embora alguns dos casos tenham uma dimensão transfronteiriça, na vasta maioria dos casos reportados não há indicador de uma dimensão internacional. Ela concluiu, no entanto, que há “falta de informação sobre a cadeia geral de comando destes crimes, incluindo os seus padrões, valores reais pagos, detalhes sobre os usuários finais e seus mandantes”. Portanto, “quaisquer conclusões tiradas a respeito deste assunto são, no máximo, uma razoável probabilidade e não uma certeza.”

Segundo a UTSS, poucas ONGs e ou agências de notícias na África Subsaariana fazem o registo de dados sobre o tráfico de seres humanos envolvendo pessoas com albinismo e partes do corpo das mesmas. No entanto, ainda de acordo com UTSS, embora só estejam disponíveis dados limitados “sugere fortemente a existência na África Subsaariana de mercados de venda de partes do corpo de albinos que se comunicam através das fronteiras.”

Esta análise de situação não conseguiu, nem através da revisão documental nem através da recolha de dados primários, concluir com certeza a existência da dimensão transfronteiriça. Muitos entrevistados acreditam que este fenómeno era novo em Moçambique, “acabava

83 CEMIRDE, Estudo sobre o Tráfico de Pessoas e Órgãos de Pessoas do Norte de Moçambique, 2018

84 Sobre a existência e modus operandi dos círculos criminosos organizados transnacionais envolvidos no tráfico de órgãos e partes do corpo em Moçambique, ver Liga dos Direitos Humanos de Moçambique, 2014-2015, 2014 pag. 123-130. Documento compartilhado com o UNICRI (não disponível publicamente).

de chegar” e como já tinha sido reportado em países vizinhos acredita-se estes tenham “exportado” para Moçambique.

É certo que os crimes de assassinato e o desmembramento de pessoas com albinismo ocorrem oram em Moçambique, mas não se pode dizer com certeza, que esses órgãos são utilizados em Moçambique ou são traficados para países vizinhos.

Em Maputo, alguns funcionários do estado acreditam que, olhando para o facto de a maioria dos casos terem ocorrido no Norte, pode de concluir que esta prática criminal foi trazida da Tanzânia.

Em Tete, um informante-chave disse que, mesmo que o fenómeno tenha como origem os países de fora, já está enraizado sem Moçambique e é também praticado em Moçambique. Claramente, todos acreditam que os Moçambicanos participam no mercado do tráfico de partes do corpo de pessoas com albinismo.

Em Tete, os entrevistados afirmaram que, no passado, este crime não existia, mas hoje em dia, é Moçambique que abastece os mercados vizinhos. “Há fortes indicações de que os criminosos removem órgãos de albinos mas não sabem onde estão os verdadeiros mandantes.”

Uma mulher m Tete, disse: “Eu tenho ouvido pessoas a dizer que os albinos estão a ser vendidos aos ‘*curandeiros*’. As pessoas de fora, especialmente da Tanzânia, estão interessados nos ossos. Eu acho que os Moçambicanos são contratados por estrangeiros para fazer o trabalho.’

O facto de a maioria dos crimes ocorrer no Norte do país, pode ser um indicador de que esses crimes estão ligados aos países limítrofes ou nos países de migrantes que se instalaram no Norte de Moçambique, mas nenhuma conclusão pode ser tirada com certeza.

Um estudo recente de CEMIRDE descreve que na província do Niassa, especialmente no Norte da província, os Moçambicanos abastecem o “mercado” Tanzaniano. Por outro lado, no Sul da província, considera-se que as práticas tenham como origem o vizinho Malawi. De acordo com alguns informantes, já foram encontrados corpos de pessoas com albinismo com órgãos decipados, em quase todos os distritos do Niassa. “Os criminosos assassinam as suas vítimas para apenas extrair as partes do corpo que lhes interessam”, disse um informante⁸⁵.

Este crime deve ser visto no contexto geral de tráfico de seres humanos e curandeirismo com recurso aos órgãos de pessoas (não apenas pessoas com albinismo), uma prática presente em Moçambique há muito tempo segundo disseram alguns entrevistados.⁸⁶

Em todas as três províncias, há entrevistados que acreditam que o uso de órgãos de pessoas com albinismo sempre ocorreu em Moçambique, mas era ocultado até que os órgãos de comunicação social começaram a falar destes casos quebrando assim o “sigilo do curandeirismo”.

“Ainda criança, ouvi a história de que ‘o albino não morre, o albino só desaparece. Então, isto começou há muito tempo atrás. Somente agora, com os debates sobre direitos humanos, começamos a perceber que havia um crime por de tras disso. É algo antigo, que só descobrimos agora.”

85 CEMIRDE, Estudo sobre o Tráfico de Pessoas e Órgãos de Pessoas do Norte de Moçambique, 2018

86 Na década de 90, foi encontrada a cabeça de uma pessoa num saco numa mesquita que sita na 24 de Julho (Avenida de Maputo). Nunca se encontrou quem ordenou o assassinato. Os autores do crime disseram: “nós levamos ao patrão...” “eles podem dizer apenas:” ele disse que irá ligar e informar-nos onde levar a cabeça”.

Também CEMIRDE: Estudo sobre o Tráfico de Pessoas e Órgãos de Pessoas do Norte de Moçambique, 2018:

No início da década de 1990, os rumores de assassinatos de crianças e transporte de suas cabeças do Zimbábue à África do Sul alarmou a população da região. O sacrificio de crianças serviu de explicação para o súbito enriquecimento de pessoas (White, 1997).

Da mesma forma, em Moçambique, fora reportados casos de cabeça de crianças transportadas para a África do Sul através da fronteira de Ressano Garcia.

“Esta é uma velha prática, não foi importada, não vem de fora e nem é praticada por ‘curandeiros’ de fora”.

Em Cabo Delgado, os entrevistados refutam fortemente que esta prática ocorra em Moçambique há muito tempo. Ainda que os executores sejam Moçambicanos, os mandantes são da Tanzânia.

“Tudo começou há muito tempo na Tanzânia, e, pouco tempo depois, chegou a Moçambique. Dizia-se que as pessoas com albinismo eram boas para práticas de ‘curandeirismo’. Quando o governo da Tanzânia começou a demonstrar maior rigorosidade no controlo, a rede destes criminosos passou a actuar em Moçambique. Aqui, com os nossos ‘curandeiros’, não existia. Hoje em dia, os Moçambiques tiram um dedo e levam a um ‘curandeiro’ na Tanzânia.” Em Cabo Delgado, um entrevistado afirmou categoricamente e disse estar disposto a pôr a sua mão no fogo para defender que nenhum ‘curandeiro’ Moçambicano usa partes de pessoas com albinismo nas suas actividades.⁸⁷

Um estudo recente da CEMIRDE, indica que em Cabo Delgado, os sequestros e assassinatos de pessoas com albinismo são frequentes sobretudo nos distritos de Montepuez e Balama, mas não apresenta dados sobre o Distrito de Palama que faz fronteira com a República Unida da Tanzânia. Mais ainda, o estudo questiona se esse aparente silêncio é sinónimo de ausência de casos em Palma ou deve-se a tendência crescente de silenciar as pessoas para não denunciarem a ocorrência dos mesmos.

Em Moçambique há uma convicção de que o crime de assassinato de pessoas com albinismo começou nos países vizinhos como Malawi e, o Malawi por sua vez, entende que este crime foi “importado” da Tanzânia e Moçambique por isso em 2016 o Malawi banuiu todos os curandeiros estrangeiros, incluindo aquele proveniente da República de Moçambique como tentativa de controlar a crescente onda de sequestros, ataques e assassinatos a pessoas com albinismo⁸⁸, uma vez que havia rumores no país indicando a circulação de curandeiros banidos na Tanzânia e Moçambique acusados de fomentar ataques contra os albinos.”

Embora não seja possível tirar conclusões categóricas apenas a partir das decisões dos tribunais, processo de recolha de dados primários e outras fontes, a hipótese da existência de redes de tráfico transfronteiriço não pode ser descartada. As conflitantes declarações, sobre perseguições de pessoas com albinismo, provocam um tom de alarmismo no seio da comunidade pois existem informações de que os órgãos de pessoas com albinismo são usados por curandeiros nos países vizinhos, bem como Moçambique e existe um “mercado” de órgãos nesses países. O facto pode impulsionar o tráfico interno e transfronteiriço de órgãos. Um dos entrevistados comentou: Os ‘curandeiros’, tanto os de Moçambique como os de países vizinhos usam órgãos de seres humanos de pessoas com albinismo.

Além disso, a conscientização pública sobre a perseguição de pessoas com albinismo devido a sua condição só começou a poucos anos. Por esta razão, há uma forte probabilidade de que as estatísticas anteriores sobre assassinatos de pessoas e outros crimes hediondos não tomavam em consideração casos específicos de assassinatos de pessoas com albinismo como uma categoria particular de vítimas.

Assim, pode-se chegar à conclusão de que o pressuposto segundo o qual as partes do corpo humano incluindo de pessoas com albinismo em práticas de curandeirismo é válido e sempre existiu em Moçambique e nos últimos anos apenas atingiu o pico. O elemento “comercialização” pode ter contribuído para a quebra de silêncio em torno deste crime, visto que já não envolve apenas o curandeirismo e deixou de ser um assunto de absoluto sigilo, tornando-se mais proeminente e frequente e, exposto aos órgãos de comunicação social.

87 Ao perguntar aos participantes do GFD se mais alguém gostaria também de colocar a sua mão no fogo, eles estavam sorriram mas ninguém concordou.

88 www.news24.com/Africa/News/malawi-bans-foreign-witchdoctors-over-albino-murders-20160527

7. Ataques à Pessoas com Albinismo: Situação Actual e Desafios

Embora não haja dados oficiais comparativos de 2015 à esta parte sobre os ataques à pessoas com albinismo, as autoridades de justiça afirmam que no período em referência, o número de casos processuais em conexão com o tráfico de pessoas em Moçambique aumentou drasticamente. Em termos comparativos, em 2017 foram registados sete casos, contra 19 de 2016, o que representa uma redução em 12 casos, correspondendo a 63,2%. Esta tendência, marca uma segunda redução no número de casos de tráfico reportados em Moçambique, de 51 casos em 2015, para 15 em 2016.⁸⁹

Durante o processo de recolha de dados primários, foram constatados vários factores que contribuíram para a redução dos casos de ataques a pessoas com albinismo.

Segundo a Procuradoria, o reforço da capacidade e sensibilização nos últimos três anos, incluindo a identificação de factores de risco, formação de juizes, agentes da polícia, inspectores Provinciais e da Cidade de Maputo, prestadores de serviços sociais e agentes de guarda-fronteira, concorreram para a redução de casos de ataques.⁹⁰

As próprias pessoas com albinismo estão agora mais vigilantes e atentas e procuram limitar os seus movimentos como forma de se proteger de possíveis ataques. Salvo algumas excepções, as pessoas com albinismo evitam transitar em caminhos escuros sozinhas. Particularmente, as mulheres com albinismo, procuram mais limitar os seus movimentos do que os homens, elas só saem de casa em casos de extrema necessidade. Os pais de crianças com albinismo não permitem que os seus filhos vão à escola sozinhos.

A Polícia também está atenta e alerta aos movimentos de pessoas com albinismo nos pontos de verificação e, sempre perguntam os destinos, objectivos e a relação de parentesco dos seus companheiros de viagem. Apesar desta melhoria aparente, e boas medidas de “protecção” a pessoas com albinismo, estas afirmam que ainda são vítimas de estigma e discriminação em locais públicos: Uma entrevistada em Pemba partilhou connosco o seguinte: “A situação em 2014, 2015 e 2016 era deveras preocupante, nessa altura eu viajava muito. Lembro-me quando viajava a Nampula, notei alguma tendência de discriminação por parte das pessoas com quem queria partilhar o assento, até a própria polícia mandou-me sair do autocarro e voltar para o comando da PRM em Pemba, a fim de responder algumas perguntas, preencher um formulário e só depois disso é que fui autorizada a viajar.” Outra jovem de Pemba com albinismo também disse: “Em 2016, em Metuche, a 50 km da cidade de Pemba, um jovem ameaçou-me dizendo que gostaria de me vender, mas em tom de brincadeira. Denunciei à polícia, o jovem foi notificado mas não compareceu à esquadra. O mesmo jovem voltou a ameaçar-me, e aí resolvi levar o caso à “Procuradoria” e não à polícia e o jovem foi preso e pagou uma multa. Hoje em dia, quando alguém diz algo em jeito de brincadeira, pode ser que não esteja a brincar. Eu estava realmente com medo.”

Todavia, os entrevistados afirmam que os casos de ataques à pessoas com albinismo reduziram, devido em parte aos esforços de sensibilização. Os informantes-chave também contribuíram para a redução de casos bem como a aplicação de penas pesadas contra aqueles que cometem crimes contra pessoas com albinismo.

89 Consulte o Relatório Anual da Procuradoria-Geral ao Parlamento de Moçambique, edição de 2017, (*Informação Anual do Procurador-Geral da República à Assembleia da República*), pág. 33-35, disponível: www.pgr.gov.mz/images/documentos/informe-anual/Informe_pgr_2017.pdf

90 Consulte o Relatório Anual da Procuradoria-Geral ao Parlamento de Moçambique, edição de Março de 2018, (*Informação Anual do Procurador-Geral da República à Assembleia da República*). Documento partilhado com a UNICRI (não disponível publicamente).

A pergunta que fica no ar é será que os casos de crimes realmente reduziram ou são menos reportados.

No seu relatório, a UNIE aponta vários factores para a redução do número de casos de ataques à pessoas com albinismo designadamente a primazia sistemática que se atribui aos casos de ataques à pessoas com albinismo conforme recomendado pelas directrizes do Tribunal Supremo, combinada com penas pesadas e maior divulgação destes crimes. Em 2016, a UNIE enalteceu os esforços do governo visando parar com os crimes contra os albinos, apesar da incapacidade das autoridades de identificar e prender os autores destes crimes.

Os informantes-chave da magistratura nacional e organizações da sociedade civil concordam que vários factores dificultam a investigação de processos penais de casos de ataques contra pessoas com albinismo, incluindo **a falta de cooperação entre potenciais testemunhas, membros da família ou parentes das vítimas**. Por um lado, a falta de colaboração das testemunhas pode dever-se ao facto destes estarem envolvidos nos ataques aos albinos e por outro lado, o sigilo em relação às práticas de curandeirismo e a influência que os curandeiros gozam nas comunidades.

Os entrevistados confirmaram que as crenças relacionadas com o curandeirismo não se limitam aos mais pobres e sectores mais frágeis da sociedade, mas tendem a ser amplas, mesmo ao nível das camadas mais influentes como empresários e políticos quando estes procuram sucesso nos seus negócios ou renovação das suas nomeações.

A **falta de meios financeiros adequados e treinamento das autoridades legais e magistratura** é o segundo obstáculo proeminente que condiciona a celeridade processual destes casos. A investigação de casos de ataques contra pessoas com albinismo é mais lenta ainda nas zonas rurais uma vez que estas têm limitações especiais, tais como o fraco acesso às tecnologias forenses que ajudam a investigação desses casos bem como a falta de médicos legistas para realizarem autópsias das vítimas. Acrescentando, há casos não reportados devido à distância que separa a comunidade da esquadra mais próxima, uma vez que a distribuição daquelas instituições não é uniforme em todo o país.

Segundo a **Comissão Nacional de Direitos Humanos**, as redes criminosas tentam, activamente, subornar os homens da lei a fim de obstruir a justiça e preservar as rotas de tráfico.

Nesta fase, importa também ressaltar que, há razões mais que suficientes para se acreditar que muitos são os casos de crimes contra pessoas com albinismo ocultados, devido a:

- a) A forte indicação de que os ataques contra os albinos estão relacionados com o curandeirismo e o sigilo em torno do mesmo;
- b) Ao envolvimento dos membros da família e a relutância destes em denunciar os membros às autoridades;
- c) A ausência de autoridades do governo nas zonas remotas e
- d) O facto de os curandeiros serem uma “autoridade local”, que as pessoas respeitam e temem.

Um representante de uma organização de direitos humanos disse “acredito que são mais frequentes as violações contra pessoas com albinismo do que os casos conhecidos. Há vários casos não conhecidos, mantidos em segredo, porque as pessoas pertencem ou pelo menos são próximas à família. As pessoas preferem resolver os casos em fóruns familiares, pois não querem atrair a atenção das autoridades e criar problemas para si próprias. Por outro lado, as pessoas não denunciam os casos porque muitas vezes, há membros da família envolvidos e temem que estes sejam presos.” Um outro representante acrescentou: “O sistema de informação é pior em Nampula e Zambézia, por isso temos um menor número de casos reportados nessas províncias. Isso não significa que não haja mais casos.”

8. Considerações Especiais

8.1. Infância de Pessoas com Albinismo

As atitudes de desprezo, rejeição e desprezo contra pessoas com albinismo são manifestadas de várias formas. As crianças com albinismo são isoladas de outras crianças devido a preconceitos.

Acredita-se amplamente que, o nascimento de uma criança com albinismo é maldição para a família⁹¹, o que pode contribuir para a discriminação da criança pela família e eventual abandono da mesma⁹². Foi revelado à UNIE, durante a sua visita que, as crianças com albinismo e as suas mães, são frequentemente abandonadas pelos pais⁹³. Ademais, os pais e cuidadores dessas crianças podem ser encorajados a abandonar os seus filhos e receberem compensações monetárias ou outros.

Contudo, quando perguntadas sobre a sua infância, a maioria das mulheres com albinismo que participaram no DGF e entrevistas disseram que ao nível familiar nunca tiveram problemas de discriminação mas na escola a discriminação foi maior e os professores mostraram pouca compreensão das suas necessidades especiais. “Os professores não sabiam como lidar com o albinismo, pensavam que fosse uma doença transmissível. “Meus colegas não queriam sentar-se ao meu lado, as suas famílias não queriam que os seus filhos brincassem comigo; isso fez-me sentir mal”.

Vários dos participantes do sexo masculino disseram que os seus pais os haviam rejeitado. “Eu cresci numa família grande, ser albino foi para mim um grande problema. O meu pai rejeitou-me, a minha mãe foi muito importante para mim; havia muita discriminação, pois eu tinha muitos irmãos. Não me matricularam na escola até que tivesse 12 anos, pois os meus familiares diziam que eu era incapaz. Tive que implorar para me deixarem ir à escola.”

Um representante da sociedade civil em Tete revelou que “nas zonas rurais a questão é mais complicada do que na cidade, a maioria dos pais não aceitam crianças com albinismo. Os pais negam a paternidade mas as mães aceitam as crianças pois não têm outra alternativa. Viver e conviver com uma pessoa albina é normal na cidade, mas o mesmo não acontece nas zonas rurais e nos distritos. “É comum ouvir que as pessoas com albinismo trazem riqueza, e por isso, estes tornam-se alvos de perseguição. Em Marara, 75 km daqui, conheço uma criança com albinismo de três anos de idade cheia de queimaduras de sol e doente de malária. O pai vive na mesma casa com a madrasta da criança e, a avó é que cuida dela e o pai diz não ter meios para levar a criança ao hospital, mas isso é apenas discriminação contra a criança.”

Muitos dos participantes dos debates do grupo focal disseram que tiveram uma infância dolorosa, de discriminação, não muito ao nível da família mas especialmente na escola

91 Relatório da Perita Independente sobre o gozo dos direitos humanos pelas pessoas portadoras de albinismo na sua missão a Moçambique, 14 de Dezembro de 2016, Conselho dos Direitos Humanos Trigésima quarta sessão 27 de Fevereiro - 24 de Março de 2017 Ponto 3 da agenda.

92 Munhequete, Angelica. 2017. Reflexão sobre as Percepções Sócio-Antropológicas do Albinismo em Moçambique. Embondeiro: Publicação Sócio-Cultural do Arpac: 49-56. www.arpac.gov.mz/images/Revista/Revista_Imbondeiro.pdf#page=49

93 Relatório do Especialista Independente sobre o gozo dos direitos humanos das pessoas com albinismo na sua missão a Moçambique, 14 de Dezembro de 2016, Conselho dos Direitos Humanos Trigésima quarta sessão 27 de Fevereiro - 24 de Março de 2017 Ponto 3 da agenda.

tanto pelos professores assim como pelos colegas. “Quando comecei a ir à escola, sofri discriminação na escola assim como na rua a caminho da escola. Outras crianças não aceitavam sentar-se ao meu lado. Abandonei a escola por um ano, porque os colegas me chamavam nomes.”

Alguns professores aconselhavam os meninos com albinismos a desistir da escola e outros não indignavam-se de repudiar o comportamento depreciativo de colegas contra crianças com albinismo.

Alguns meninos sofreram discriminação ao nível da comunidade: “Um vizinho chegou a dizer para a minha mãe “não gostamos da tua filha”, a minha mãe disse, eu não posso matá-la, é minha filha, ela vai morrer quando o dia chegar, matá-la, nunca. Como sempre quis estudar, quando comecei a frequentar a escola os meus colegas batiam em mim, deitavam-me água suja, e outras formas de discriminação. Eu não consegui estudar e desisti da escola quando frequentava a 10ª classe”.

Num dos dois debates do grupo focal, todos os participantes disseram ter traumas da infância, mas aprenderam a lidar com isso e já superaram. “Há crianças que choravam ou mesmo fugiam quando me vissem. No distrito, a discriminação era pior, aqui na cidade já está melhor.”

Um participante também partilhou a sua infância: “No início, a minha vida era complicada. Os meus pais me aceitaram, mas na escola a situação era difícil. Quando frequentava a 5ª classe, tive muitos problemas na escola e isso deixou o meu pai chateado; o meu acreditava que eu não iria passar para a 6ª classe, e que eu não seria capaz de usar a minha educação no futuro. Era muito complicado quando o professor escrevia no quadro porque não conseguia ler. Esta é uma dura realidade que as pessoas com albinismo no geral enfrentam. O professor sempre dizia, “vamos arranjar formas de ajudá-te mas nunca ajudou.”

Em Cabo Delgado, uma participante do debate do grupo focal disse: “Primeiramente foi difícil acreditar que eu era uma albina. Sofri um pouco de rejeição por parte da minha mãe quando nasci. Quando os meus pais se separaram, eu passei a viver com o meu pai; a minha mãe teve com um outro homem, mais uma criança com albinismo o que me fez perceber que o problema partiu dela. Sempre sofri discriminação por parte de colegas, professores e até amigos. Tenho agora uma boa relação com os meus amigos e familiares, mas na rua e nos meios de transporte não faltam insultos.”

Os pais de crianças com albinismo em Maputo e Tete⁹⁴ falaram de um ambiente amoroso com seis filhos albinos ao nível da família imediata, mas com alguns problemas na escola. Nem todos os professores parecem estar cientes ou dispostos a acomodar as necessidades de crianças albinas, especialmente, a sua necessidade de se sentar na fila da frente devido aos problemas de visão de que as pessoas com albinismo sofrem. Nenhum dos pais em Maputo havia recebido qualquer oferta de um membro da família ou uma pessoa estranha para levar consigo o seu filho para estudar ou trabalhar fora do país.

Os pais tentam lidar com a situação. As mães normalmente cuidam e os pais as vezes abandonam a família após o nascimento de uma criança com albinismo. A discriminação é muitas vezes experimentada a partir da família de 3º grau e não imediata. No entanto, os pais nem sempre estão certos em como melhor lidar com a situação. Em Tete, uma mãe de uma criança com albinismo disse: “Em algum momento, eu não queria levar a menina para fora, pois provocavam-na. Porém agora, a menina tem perguntado porque tem esta cor e os irmãos não. Não sei como a responder, só lhe responder que quando tiver dez ou onze anos, ela vai ficar igual a nós.”

Os estudos existentes confirmam as constatações dos dados primários. Confrontados com a realidade da discriminação, desprezo e potenciais ataques, muitos pais e cuidadores de

94 Não foi possível entrevistar nenhum pai em Cabo Delgado

crianças com albinismo preferem separá-las. Assim, muitas dessas crianças não frequentam escolas públicas, por medo da discriminação que poderão sofrer neste ambiente⁹⁵. Pelo sentimento de vergonha, algumas famílias chegam a esconder os seus filhos albinos, irmãos ou parentes com albinismos como forma de mantê-los longe dos olhos da comunidade⁹⁶.

8.2. Dimensão do Género

Os relatórios e estudos existentes dificilmente fornecem qualquer prova da dimensão de género nos casos de violações de direitos humanos contra pessoas com albinismo. Não há dados desagregados sobre o impacto do albinismo em mulheres e homens.

Num debate do grupo focal e entrevistas com pessoas com albinismo, a opinião geral de muitos sobre como encontrar um parceiro foi de que é mais fácil para os homens com albinismo encontrar uma parceira do que uma mulher com albinismo. Um homem em Maputo disse que não conhece nenhuma mulher com albinismo bem tratada pelo seu marido e as mulheres com albinismo são expostas a insultos e negligência de seus parceiros. As mulheres dizem que alguns homens acham que casar com uma mulher albina “exigiria muito por parte deles” devido às suas necessidades especiais de saúde. Outros participantes acrescentaram que as mulheres com albinismo sofrem dupla discriminação uma vez que são em primeiro lugar discriminadas em conexão com questões de género e depois devido ao facto de serem albinas mas em contrapartida, muitos homens acham que as mulheres com albinismo são menos discriminadas em relação a questões de género uma vez que estas “passam mais tempo em casa, não saem muito de casa quanto os homens porque não precisam sair para produzir renda”. Adicionalmente, esta “exposição” também torna os homens mais vulneráveis aos ataques, sequestros e tráfico, do que as mulheres.

Um estudo descreve as questões de género em relações a mães de crianças com albinismo. Um relatório descreve que, geralmente, toda a responsabilidade sobre qualquer problema relacionado com saúde sexual e reprodutiva - que vai desde a infertilidade, doenças sexualmente transmissíveis a dar à luz a uma criança com deficiência - é socialmente atribuída à mulher. Quando uma mulher dá à luz uma criança com albinismo, tem sido frequente o abandono desta por parte do marido. Presume-se, geralmente, que seja ela a responsável pela anomalia do recém-nascido, devido ao seu comportamento considerado inadequado durante a gravidez, suposta infidelidade ou uma linhagem familiar menos “pura” que a do marido⁹⁷. Os debates de grupos focais e entrevistas confirmaram que os pais frequentemente abandonam a mãe e o recém-nascido, distanciando-se do bebé com albinismo. Somente em raros casos, a mãe abandona ou rejeita uma criança com albinismo.

Uma dimensão de género mais detalhada pode ser encontrada no Relatório da UNIE, no que respeita a conduta da família face a uma criança com albinismo. Segundo os relatórios, os parentes, incluindo pais, têm-se envolvido em ataques contra essas crianças, no entanto, não há casos relatados envolvendo as mães biológicas em Moçambique. Contudo, parece haver uma imensa pressão familiar sobre as mães para abandonarem os seus filhos com albinismo logo à nascença.⁹⁸

As mulheres entrevistadas em Maputo disseram que haver uma crença de que a mulher com albinismo proporciona um “sabor” (prazer sexual) diferente das outras mulheres e os homens ficam curiosos em descobrir esse prazer. Assim, as mulheres com albinismo

95 Munhequete, Angelica. 2017. Reflexão sobre as Percepções Sócio-Antropológicas do Albinismo em Moçambique. Embondeiro: Publicação Sócio-Cultural do Arpac: 49-56. www.arpac.gov.mz/images/Revista/Revista_Imbondeiro.pdf#page=49

96 Idem.

97 Munhequete, Angelica. 2017. Reflexão sobre as Percepções Sócio-Antropológicas do Albinismo em Moçambique. Embondeiro: Publicação Sócio-Cultural do Arpac: 49-56. www.arpac.gov.mz/images/Revista/Revista_Imbondeiro.pdf#page=49

98 Relatório do Especialista Independente sobre o gozo dos direitos humanos por pessoas com albinismo em sua missão em Moçambique, 14 de Dezembro de 2016, 34a sessão do Conselho dos Direitos Humanos 27 de Fevereiro-24 de Março de 2017, item 3 da Agenda

recebem comentários de homens quando circulam no bairro, que segundo elas são entendidas como assédio sexual e deixam –as incomodadas e ameaçadas.⁹⁹

O albinismo também impacta sobre as mulheres de forma diferente, pois é mal interpretado, como sendo uma cura de doenças como o SIDA. Segundo Adélia Desejada, presidente da “Associação Amor à Vida de Nampula”, existe uma crença de que manter relações sexuais com uma menina com albinismo pode curar o SIDA, e, como consequência, muitas meninas com albinismo são violadas¹⁰⁰. Importa dizer que isto não foi comentado em nenhum dos debates de grupo focal ou entrevistas com pessoas com albinismo.

99 A recolha de dados primários não incluiu nenhuma pergunta sobre violência sexual e de gênero..

100 Munhequete, Angelica. 2017. Reflexão sobre as Percepções Sócio-Antropológicas do Albinismo em Moçambique. Embondeiro: Publicação Sócio-Cultural do Arpac: 49-56. www.arpac.gov.mz/images/Revista/Revista_Imbondeiro.pdf#page=49

9. Outras Questões de Direitos Humanos

Esta secção ilustra outras questões e violações de direitos humanos enfrentadas por pessoas com albinismo, incluindo a saúde, a educação e o direito ao trabalho.

a) O Direito à Saúde

A falta de melanina resulta em duas grandes preocupações de saúde para os albinos: uma vulnerabilidade específica ao cancro da pele, com consequências que ameaçam a vida, e uma elevada sensibilidade à luz, bem como uma significativa deficiência visual. Não há dados disponíveis para Moçambique sobre incidentes e mortes por cancro de pele. No entanto, as estatísticas de outras partes da África indicam que as pessoas com albinismo morrem cedo devido ao cancro de pele, especificamente entre os 30 e 40 anos de idade. Embora em Moçambique as pessoas com albinismo beneficiem de acesso gratuito aos serviços dermatológicos e oftalmológicos, os três hospitais centrais e regionais que oferecem serviços dermatológicos e oftalmológicos não são prontamente acessíveis, em termos de custos e distância para pessoas que vivem nas zonas rurais e remotas. Além disso, há uma falta de conscientização sobre a existência de tais serviços ao nível da comunidade de pessoas com albinismo, incluindo as organizações que os representam. Em todos os debates e na maioria das entrevistas, não foi solicitado explicitamente, aos albinos para expressarem inquietações sobre a sua saúde, especialmente a sua pele e visão. Ninguém com excepção de uma pessoa que trabalha para o governo recebe assistência médica para cuidados de visão e pele.

b) O Direito à Educação

Moçambique tem uma política de educação inclusiva e subsequentes planos estratégicos da educação. Todavia, o número de crianças com deficiência com acesso à educação inclusiva no sistema formal - três centros de educação inclusiva - ainda é limitado. As PCA e as organizações que trabalham em prol da concretização dos seus direitos parecem, em grande parte, não estar cientes da existência dos centros. Outros desafios do programa de educação inclusiva residem na falta de formação entre os formadores sobre o conceito de educação inclusiva, incluindo necessidades especiais de educação de alunos com albinismo.

As entrevistas e debates de grupos focais com pessoas com albinismo reflectem que nem todos os professores mostraram sensibilidade para com os seus alunos com albinismo. Eles não parecem estar sempre cientes das dificuldades de visão das desses alunos, e, desta forma, da necessidade de sentarem-se nas filas da frente e, por vezes, da necessidade de assistência. As pessoas com albinismo também descrevem o tratamento desigual em relação aos seus colegas de turma e que, ao serem provocadas, intimidadas e chamadas nomes pelos seus colegas, os professores nem sempre repreendem este comportamento, mas sim apoiam.

Conforme relatado pelas próprias pessoas com albinismo, normalmente, por uma criança enfrentar situações traumatizantes antes de atingir a idade escolar, é capaz de não tencionar ir à escola. Além disso, durante os anos 2014-2017, os pais sentiam, normalmente, medo de mandar os filhos com albinismo à escola. Em todas as entrevistas com pais de crianças albinas, estes revelaram que, pelo menos, acompanhavam a criança na ida e regresso da escola.

O estigma, discriminação, falta de atenção dos professores, bem como o medo de ataques pode inibir as crianças com albinismo de irem à escola. A falta de educação também influencia negativamente na inserção e impacta a sua transição para e integração no mercado de trabalho.

c) Direito ao Trabalho

A discriminação e o estigma, bem como a falta de educação e o baixo nível de qualificação que prevalece neste grupo populacional¹⁰¹ têm contribuído significativamente para a exclusão de pessoas com albinismo no mercado de trabalho, onde são muitas vezes rotuladas como incapazes, improdutivas e inválidas, uma vez que a sociedade e, mais particularmente, os empregadores, reduzem as pessoas com albinismo ao seu albinismo, ignorando assim as suas reais capacidades.¹⁰²

As pessoas com albinismo enfrentam desafios na busca de emprego e, especialmente, no actual contexto económico. Em várias partes do país, elas relataram que, embora muitas vezes são entrevistados com base nas suas candidaturas, após uma reunião face-a-face com o empregador, muitas vezes, não eram recomendadas para o cargo.¹⁰³

Isto foi confirmado em entrevistas e nos debates de grupos focais, quando questionados sobre a discriminação, principalmente, no âmbito laboral. A maioria das pessoas que participaram em debates de grupos focais não tem nem emprego, nem trabalha no mercado informal.

Em Tete, uma mulher lamentou: “Eles dizem que nós não temos capacidade para fazer o trabalho. Não estamos integrados, a maioria de nós não tem trabalho. Para trabalhar deves ter um certo nível de educação. Mas há pessoas com albinismo com um bom nível de educação e, ainda assim, não conseguem trabalho.”

Uma mulher em Maputo, contou: “Procuro sempre trabalho, de lavar a roupa, engomar, limpar casas, cuidar de crianças. Mas por causa do meu albinismo as pessoas dizem “ela não vai conseguir trabalhar”. Quando as pessoas telefonam, mandam vir mas quando me vêm face-a-face, já não me dão emprego.”

Em Maputo, um homem disse que as pessoas com albinismo, em Moçambique, não são consideradas pessoas capazes de trabalhar. E, em Tete, um homem disse: “Eles podem aceitá-la, mas, na realidade, preferem alguém que não tenha albinismo. Se me oferecem um emprego, eles sabem, que eu não posso trabalhar debaixo de sol, só posso trabalhar num balcão. Então, o empregador não quer essas limitações. Mesmo vendendo na rua, as pessoas não compram de mim.”

E as pessoas com albinismo também tinham outra preocupação sobre trabalho: Eu tinha pedido aos meus pais que me ajudassem a encontrar um emprego, mas eles não querem que eu trabalhe e me exponha. Temem que o empregador me roube e venda. Ele irá ganhar muito dinheiro, porque acredita-se que os meus ossos e meu cérebro têm ouro. Pode vender-me a quem estiver interessado em comprar. Os interessados neste negócio são os Moçambicanos.” Os outros participantes discordam, e dizem que quem executa é o Moçambicano mas quem compra está fora do país, mas, “mas não sabemos onde”.

101 Faz-Tudo, Judite Vilares. 2013. Shangulo: um estudo sobre o processo de inserção dos "albinos" no mercado de trabalho. Monografia para obtenção do grau de licenciatura em Sociologia na Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Universidade Eduardo Mondlane. <http://196.3.97.216/bitstream/10857/4155/1/MONOGRAFIA%20FINAL.pdf>

102 Faz-Tudo, Judite Vilares. 2013. Shangulo: um estudo sobre o processo de inserção dos "albinos" no mercado de trabalho. Monografia para obtenção do grau de licenciatura em Sociologia na Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Universidade Eduardo Mondlane. <http://196.3.97.216/bitstream/10857/4155/1/MONOGRAFIA%20FINAL.pdf>

103 Relatório do Especialista Independente sobre o gozo dos direitos humanos das pessoas com albinismo sua missão a Moçambique, 14 de Dezembro de 2016, Conselho dos Direitos Humanos Trigésimo quarto período de sessões 27 de Fevereiro a 24 de Março de 2017 Tema da agenda 3.

10. Protecção de Pessoas com Albinismo em Moçambique

10.1. Legislação que protege pessoas com albinismo em Moçambique

Os ataques contra pessoas com albinismo, variando de discriminações, violações graves, como o tráfico de órgãos e partes do corpo, constituem uma violação dos direitos humanos consagrados em numerosos instrumentos internacionais ratificados por Moçambique, tais como o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (ICCPR), a Carta Africana sobre Direitos Humanos e dos Povos (African Charter on Human and Peoples Rights), a Convenção sobre os Direitos da Criança com Deficiência (CRPD); a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ICERD); a Convenção Contra a Tortura (CAT); bem como o Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, especialmente de Mulheres e Crianças¹⁰⁴ e o quadro regional, incluindo o Protocolo de Maputo, o Protocolo da Deficiência, a Comissão Africana para os Direitos Humanos e dos Povos e o Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança¹⁰⁵.

As obrigações do Estado de proteger os direitos de pessoas com albinismo em Moçambique estão consagrados na Constituição da República, Código Penal, Lei Contra o Tráfico, bem como num Plano de Acção Multisectorial.

O Artigo 35º da Constituição da República de Moçambique estabelece a igualdade formal de todos os cidadãos perante a lei, os quais gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, independentemente da cor, raça, sexo, origem étnica, local de nascimento, religião, escolaridade, *status* social, ou preferência política.¹⁰⁶ Na mesma perspectiva, o Artigo 37º, leva em conta a situação dos cidadãos com deficiência, que gozam plenamente dos direitos estabelecidos na Constituição e estão sujeitos aos mesmos deveres, com exclusão do exercício ou cumprimento daqueles para os quais, em razão da deficiência, são isentos.

Embora não tenha sido adoptada qualquer lei específica sobre a protecção de pessoas com albinismo, as autoridades judiciais recorrem às disposições do Código Penal nacional e outras leis especiais para julgar os ataques contra este grupo vulnerável e impor sanções penais proporcionais aos autores.

Em 2014, o Governo adoptou um novo Código Penal¹⁰⁷, substituindo a versão anterior, de 16 de Setembro de 1886. A revisão do Código oferece à polícia e a magistratura,

104 O direito à vida é reconhecido no 6º Artigo (1) do ICCPR, 6º Artigo(1) da CRC e 10º Artigo do CDPD. O direito à liberdade e à segurança pessoal são estabelecidos no Artigo 3 do UDHR, Artigo 9 do ICCPR, Artigo 14 do CRPD e Artigo 5 do ICERD. São igualmente importantes o Artigo 5 do UDHR, Artigo 7 do ICCPR, Artigos 2 e 6 do CAT, Artigo 37(a) do CRC, Artigo 15 do CRPD e Artigo 5 do ICERD que proíbe a tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes de tratamento ou punição.

Para uma análise detalhada dos deveres do Estado ao abrigo da lei internacional para prevenir violações de direitos humanos e ataques contra a PCA, consulte *passim* International Bar Association (IBA), 'A espera de desaparecer' - Padrões Internacional e Regionais de Protecção e Promoção dos Direitos Humanos de Pessoas com Albinismo, Junho de 2017. Disponível em: www.ibanet.org/Human_Rights_Institute/HRI_Publications/Waiting-to-disappear-albinism.aspx

105 www.ibanet.org/Human_Rights_Institute/HRI_Publications/Waiting-to-disappear-albinism.aspx

106 texto completo da Constituição de Moçambique está disponível em: www.portaldogoverno.gov.mz/por/Media/Constituicao-da-Republica

107 O texto completo do Código Penal revisto está disponível em: www.wlsa.org.mz/wp-content/uploads/2014/11/Lei-35_2014Codigo_Penal.pdf

ferramentas adequadas para lidar com casos de ataques contra pessoas com albinismo, variando de discriminação, tráfico de órgãos e partes do corpo. Em particular, o Artigo 243 do Código Penal proíbe a discriminação e pune com pena de prisão de até um ano a quem lesar a outrem usando expressões que reflectem o preconceito de raça, cor, sexo, religião, idade, deficiência, doença, condição social, etnia ou nacionalidade e visando ofender a vítima em sua honra e consideração.

O Artigo 243(3) é de particular importância para abordar as discriminações enfrentadas pelas pessoas com albinismo no acesso ao mercado de trabalho, pois estabelece uma pena de prisão de dois a oito anos, contra actos de discriminação que visam impedir ou dificultar o acesso de uma pessoa devidamente qualificada para qualquer cargo público ou privado de emprego, bem como prejudicar o seu desenvolvimento profissional.

Além disso, o Código Penal criminaliza não só o tráfico de pessoas e órgãos – os assuntos tradicionais das leis contra o tráfico – mas também o tráfico elíptico de partes do corpo, que muitas vezes não é directamente abrangido por tais leis e representa uma ameaça específica para pessoas com albinismo em Moçambique. O Artigo 161, assim, permite a acção judicial do tráfico ilícito de ossos, pernas, cabelo e pele humanos, que não satisfazem a definição de órgãos, mas são muitas vezes cortados, traficados e vendidos.¹⁰⁸ Importa ressaltar que o Artigo 161 criminaliza todas as operações relacionadas com o tráfico de órgãos ou partes do corpo, desde a extracção ao transporte e a venda.

A pena de prisão imposta aos autores dos crimes contra pessoas com albinismo varia de 12 a 16 anos. São previstas penas mais severas, de 16 a 20 anos, para instigadores, que podem convencer um terceiro a realizar tráfico de órgãos ou partes do corpo, em troca de vantagens pessoais ou profissionais. Tais crimes podem ser processados através da acção do procurador (ex. officio), independentemente de um relatório da vítima ou terceiro.

Permanece controverso se o Artigo 161 do Código Penal foi introduzido para abordar a ameaça específica do tráfico de órgãos e partes do corpo de pessoas com albinismo. Durante as entrevistas, os informantes-chave expressam diferentes pontos de vista sobre este assunto, pelo que não há evidência conclusiva sobre uma possível ligação entre os casos.

Um representante da magistratura de Nampula indicou que a introdução do Artigo 161 fornece base jurídica para combater os grupos criminosos que praticam o tráfico de órgãos humanos, especialmente rins, de Moçambique, através do Sul da África para o Brasil, que aumentou significativamente em 2014.

Independentemente das intenções da legislatura, o Artigo 161 do Código Penal, actualmente serve como uma ferramenta útil para julgar os casos mais graves de ataques contra pessoas com albinismo, juntamente com o Artigo 199 sobre os sequestros e o Artigo 263 sobre vandalização de campas.¹⁰⁹

A análise acima mostra que as sanções penais são, geralmente, consideradas proporcionais à gravidade dos ataques. Simultaneamente, as autoridades judiciais são capazes de processar

108 O Artigo 161 do Código Penal de Moçambique define:

- “1. Quem detém, possui, transporta e regula o tráfico de órgãos humanos, partes do corpo, sangue, produtos de sangue ou tecidos humanos em violação de disposições legais, será punido com pena de prisão de doze a dezasseis anos.
2. Qualquer pessoa que instiga outros a cometerem os actos previstos no parágrafo 1 do presente artigo, com a promessa de sucesso na vida sentimental ou profissional de vida ou âmbitos similares, será punidos com pena de prisão de dezasseis a vinte anos.
3. Qualquer pessoa que convence outros a cometerem os actos previstos 1 do presente artigo, em troca de um pagamento ou a promessa de uma compensação financeira, será punido com a pena do número anterior”.

109 O Artigo 199 do Código Penal estabelece que “Quem, por meio de violência, ameaça ou fraude, sequestra outra pessoa com a finalidade de submetê-la extorsão, ou violência, a fim de obter um resgate, ou forçar uma autoridade pública ou terceiro a praticar ou a abster-se de cometer uma determinada acção, ou para suportar a consequência de uma determinada acção, será punido com pena de prisão de vinte a vinte e quatro anos”.

O Artigo 263 do Código Penal define que “Quem comete a violação de túmulos ou sepulturas, praticados antes ou depois do enterro de quaisquer fatos que tendem a desrespeitar um cadáver, é punido com pena de prisão de até um ano e multa monetária”.

os mais graves ataques contra PCA como crimes hediondos. Em conformidade com o Artigo 160 do Código Penal, os crimes hediondos são aqueles cometidos com extrema violência, a crueldade, ou com nenhum senso de compaixão ou misericórdia pelo culpado, causando profunda reprovção e alarme social.

De acordo com o Artigo 160(2)(d), tais crimes incluem o sequestro seguido pela morte da vítima, e são sancionados com pena de prisão de 20 a 24 anos. Nos termos do Artigo 160 (3), para fins de condenação, o Tribunal deve aplicar as extraordinárias circunstâncias agravantes estabelecidas no Artigo 118 do Código Penal, determinando que a pena aplicável aos crimes hediondos pode ser agravada em até dois terços. Por estas razões, as autoridades judiciais em Moçambique podem punir o sequestro e assassinato de pessoas com albinismo com uma pena de prisão de até 40 anos, resultantes do agravamento da pena máxima principal, isto é, uma pena de 24 anos de prisão, até 16 anos.

A aprovação de um novo Código Penal, representa uma evolução positiva no quadro jurídico nacional contra o tráfico de órgãos e partes do corpo.

A Lei da República de Moçambique Contra o Tráfico (Lei 6/2008), de facto, não punia o tráfico de órgãos ou partes do corpo como tal. Tais condutas eram julgadas, meramente, como lesão corporal ou em conexão com o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, trabalho, e escravatura.¹¹⁰

Graças ao novo código, ao invés disso, uma pessoa que é encontrada na posse de órgãos humanos ou partes do corpo pode ser punida, tal como o instigador do crime, independentemente de prévia identificação da vítima.¹¹¹

Uma abordagem semelhante permite superar a possível falta de cooperação de testemunhas e parentes da vítima, intimidados através de ameaça de represálias por curandeiros ou membros do grupo criminoso.¹¹²

Os analistas internacionais receberam a reforma do Código Penal Moçambicano, percebendo que os Tribunais nacionais têm a tendência de condenar os acusados de assassinato e sequestro de pessoas com albinismo mais severamente que os condenados por crimes semelhantes cometidos contra este grupo social vulnerável.¹¹³

10.2. Plano de Acção Multisectorial para Responder ao Problema das Pessoas com Albinismo e a sua Protecção

O Plano de Acção Multisectorial para responder ao Problema de pessoas com albinismo e sua Protecção “*Plano de Acção Multisectorial para Responder à Problemática da Pessoa Albina e Sua Protecção*”, aprovado em 24 de Novembro de 2015 pelo Conselho de Ministros visa abordar a discriminação no gozo dos direitos socioeconómicos, deficiência, direitos à saúde e de outros direitos humanos, incluindo resposta à emergência e prioritária na área de protecção e prevenção contra-ataques aos albinos.

110 O artigo 10 da Lei de 6/2008 define o tráfico de seres humanos como o *recrutamento, transporte, hospedagem, fornecimento ou recebimento de uma pessoa, por qualquer meio, inclusive sob o pretexto de emprego nacional ou estrangeiro ou formação ou aprendizagem, para fins de prostituição, trabalho forçado, escravatura, servidão involuntária ou trabalho escravo*. Tais condutas são punidas com uma pena de prisão de 16 a 20 anos.

111 A mesma opinião é expressa pela Comissão Episcopal para Migrantes, Refugiados e Deslocados Internos (CEMIRDE), *Estudo sobre o Tráfico de órgãos e partes do corpo humano na Região Sul de Moçambique*, 2016, pág. 55, disponível em: www.talithakum.info/files/news/2016/Trafico_de_rg_os_Mozambique_PPZCBzG.pdf

112 *Ibid*

113 Consulte Departamento de Estado, *Relatório sobre Direitos Humanos, Moçambique*, 2017, pág. 20, disponível em: www.state.gov/documents/organization/277271.pdf

Consulte também Alto Comissariado para os Direitos Humanos (OHCHR), *Relatório do Especialista Independente sobre o gozo de direitos humanos por pessoas com albinismo sobre a sua missão a Moçambique*, 2016, pág. 9, disponível em: <http://ap.ohchr.org/documents/dpage.aspx?si=A/HRC/34/59/Add.2>

O MJACR é a principal entidade encarregada de assegurar o gozo dos direitos humanos por parte de pessoas com albinismo em Moçambique. Isto é feito através da sua Direcção de Direitos Humanos e Cidadãos¹¹⁴. A Direcção coordenada a Comissão Multisectorial cuja tarefa principal é garantir a plena implementação do Plano de Acção.

A Comissão é composta por representantes do MJACR, Ministério da Saúde, MGCAS, Ministério da Cultura e Turismo, Ministério do Interior, Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, Ministério da Ciência, Ensino Superior e Ensino Profissional, Ministério da Administração Pública, Ministério da Juventude e Desporto, Ministério do Trabalho e Segurança Social, Instituto de Investigação Sociocultural (ARPAC), GABINFO, UEM, AMETRAMO e três associações da sociedade civil, Associação Defendendo os Nossos Direitos (ADoDs), Amor e Vida e Albimoz.

O objectivo geral do Plano é a protecção das pessoas com albinismo. Os objectivos específicos incluem a) promover a educação, a informação e a sensibilização das famílias e comunidades; b) conceder protecção e assistência social às pessoas com albinismo; c) assegurar a prevenção, a assistência judicial e ajuda processual e divulgação da punição de autores de crimes; e d) realizar estudos sócio-antropológicos que podem fornecer evidência científica para a formulação de políticas públicas em relação a este problema.

A curto e médio prazo, o Plano dá ênfase a respostas de emergência na área da justiça criminal, a fim de conter a onda de ataques, enquanto aborda a discriminação contra pessoas com albinismo no gozo dos seus direitos socioeconómicos, para deficiência e de saúde a longo prazo.

Sob o lema “*Garantir a assistência jurídica, processo e divulgação de decisões judiciais acelerados*”, as medidas da justiça criminal, a curto e médio prazo, incluem deveres para garantir a assistência jurídica gratuita para as vítimas, divulgar os julgamentos contra os responsáveis e impor penas proporcionais à gravidade dos crimes. São igualmente importantes os compromissos para aprovar uma lei sobre a medicina tradicional e seu regulamento de execução, bem como para garantir que os mandantes de ataques contra pessoas com albinismo sejam identificados e responsabilizados, juntamente com os autores dos crimes.

De acordo com a UNIE e a Direcção de Direitos Humanos e Cidadania, alguns aspectos do Plano de Acção devem ser reforçados para garantir a sua plena implementação, compreendendo a inclusão de rubricas orçamentais específicas para todas as actividades e assegurar que o Plano de Acção respeite ambos, resposta de emergência e aspectos a médio e longo prazos. Além disso, a UNIE identifica outro desafio na falta de envolvimento colaborativo entre a Comissão Multisectorial e principais mecanismos de direitos humanos, como a Comissão Nacional de Direitos Humanos e o Gabinete do Provedor de justiça e a falta de participação da sociedade civil, particularmente organizações de pessoas com albinismo, nas reuniões da Comissão Multisectorial e na implementação de medidas. Parece também que o Plano de Acção não é bem conhecido entre as instituições do Estado e organizações da sociedade civil, especialmente ao nível provincial.

O representante da Direcção dos Direitos Humanos e de Cidadãos do MJCR também mencionou que vários obstáculos para a implementação do Plano, dos quais os mais proeminentes são os que, embora o Plano também tenha uma perspectiva de médio a longo prazo, o Plano foi concebido para atender uma situação de emergência e precisa ser adaptado para a planificação de acções mais fortes a médio e longo prazos. Também as responsabilidades atribuídas aos vários intervenientes nem sempre reflectem a sua real capacidade e área de conhecimento.

114 A Direcção é o impulsionador de iniciativas para a implementação dos direitos humanos em Moçambique. Esta fá-lo através do envolvimento com as organizações internacionais, bem como pela coordenação do Grupo de Trabalho interministerial para os Direitos Humanos, que monitora e avalia a implementação das recomendações da revisão periódica universal. Apesar de seu amplo mandato, a Direcção é pequena e tem poucos recursos humanos e financeiros. (Relatório do Especialista Independente sobre o gozo dos direitos humanos das pessoas com albinismo em sua missão a Moçambique, 14 de dezembro de 2016, Trigesima Quarta sessão do Conselho de Direitos Humanos - 24 de Março de 2017, Item 3 da Agenda)

A Comissão Nacional de Direitos Humanos também revelou vários desafios relacionados com a sua implementação. Primeiro, as medidas adoptadas têm um valor meramente enunciativo (quase-direito) e não foram transpostas numa lei específica sobre a protecção de pessoas com albinismo. Por esta razão, o Plano pode orientar o trabalho de aplicação da lei e as autoridades judiciais, mas não define em si, compromissos vinculativos adicionais sobre órgãos do Estado.

Além disso, o financiamento do Plano não é assegurado por um orçamento central, mas cada entidade participante é solicitada a dedicar parte de seu orçamento para a execução de suas tarefas. Neste quadro, as prioridades concomitantes de cada entidade podem afectar a implementação uniforme do Plano, e frustrando, desta forma, o propósito de suas medidas de proteger um grupo social vulnerável. Na mesma perspectiva, o Plano não especifica os recursos financeiros destinados para algumas medidas de justiça criminal, nomeadamente para o quadro de assistência jurídica gratuita disponibilizado às vítimas, e para actividades especiais de aplicação da lei como o desmantelamento de redes de crime organizado e responsabilização dos mandantes dos ataques.

Entrevistas com representantes do Instituto do Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ) revelou que a adopção do Plano não resultou, até então, na introdução de um quadro abrangente de assistência jurídica em benefício de pessoas com albinismo. Por outro lado, a promoção dos direitos desse grupo socialmente vulnerável continuam a desempenhar um papel fundamental na sensibilização do público, relatórios de ataques e de prestação de serviços jurídicos *pro bono* para as vítimas.

Em paralelo, as entrevistas com representantes da magistratura indicam que nenhum dos mecanismos de divulgação específica implantados para disseminar as sentenças penais contra os criminosos, nem as directrizes de condenação são usados na consideração das características específicas destes crimes.

Um terceiro grande compromisso do Plano de Acção Multisectorial respeita, sob a coordenação do Ministério da Saúde, à aprovação de uma lei que disciplina a medicina tradicional em Moçambique e a adopção do seu regulamento de implementação. Esta reforma é creditada como um meio eficaz para abordar os ataques contra os albinos, através de medidas de supervisão eficazes, tais como a inscrição obrigatória num registo público de profissionais autorizados, inspecções periódicas sobre as actividades dos médicos tradicionais, implementadas pelas autoridades públicas ou conselhos autoreguladores, aplicando disposições vinculativas para desqualificar e denunciar qualquer membro que instigue ou ignore os ataques. Embora tenha sido confirmado o envolvimento de curandeiros nos ataques contra pessoas com albinismo em todas as entrevistas, nenhum dos entrevistados conseguiu fornecer detalhes sobre o debate em curso sobre a lei nacional sobre medicina tradicional.

O compromisso final adoptado pelo Estado, consiste em garantir que não só os autores dos crimes, mas também os mandantes dos ataques contra pessoas com albinismo sejam identificados e responsabilizados. No entanto, até então, não há casos registados em que uma clara ligação tenha sido estabelecida entre os autores do crime e os autores morais do mesmo, resultando na identificação e a responsabilização criminal dos últimos praticantes do crime (autores). Isto deve-se à complexidade e a estrutura articulada das redes criminosas envolvidas no tráfico de órgãos e partes do corpo, que compreende vários intermediários que são deliberadamente sua identidade é mantida em desconhecimento pelos seus cúmplices.

No geral, todos os entrevistados concordam que a adopção do Plano de Acção Multisectorial contribuiu para chamar a atenção pública à condição das pessoas com albinismo em Moçambique, mas é necessário maior progresso na implementação de medidas de justiça a curto e médio prazo e reformas legais. Para o efeito, pode-se dar prioridade

ao desenvolvimento de indicadores-chave para monitorar o desempenho das obrigações do Estado. Alternativamente, Moçambique poderia adoptar e implementar o Plano de Acção Regional sobre o Albinismo, conforme solicitado pela Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos na resolução que endossa o Plano, Resolução 373¹¹⁵.

Os informantes também compartilharam a visão de que os criminosos não podem ser responsabilizados, sem a apresentação de uma evidência adequada pelo procurador. Uma segunda sugestão, portanto, consiste na criação de secções especializadas dentro de autoridades da lei e procuradorias, dedicadas à protecção de grupos vulneráveis, incluindo pessoas com albinismo.

10.3. Plano de Acção para Pessoas com Deficiência

Em 2015, o governo aprovou um plano de acção para as pessoas com deficiência, incluindo pessoas com albinismo. O objectivo geral é assegurar o cuidado e a assistência de pessoas com albinismo, bem como prevenir actos criminosos contra elas. As acções incluem medidas para aumentar a conscientização, educação cívica e parceria para estudos antropológicos, bem como medidas que permitam maior velocidade na tramitação dos processos que envolvem os problemas que este grupo enfrenta. O plano promove os direitos das pessoas com deficiência e condições são também criadas para o acesso aos serviços, tendo em conta que as pessoas com albinismo *são um grupo prioritário para o serviço nacional da saúde*, no que respeita a dermatologia, e também são feitos trabalhos ao nível familiar a fim de prevenir rejeição social das mesmas.

10.4. Entidades de Direitos Humanos

A Comissão Nacional de Direitos Humanos de Moçambique, constituída por lei em 22 de Dezembro de 2009 e em funcionamento desde Setembro de 2012, é também o Mecanismo Nacional para a Prevenção da Tortura. Esta pode receber denúncias individuais e emitir declarações públicas. Apesar da extensão de seu mandato, a Comissão foi incapaz de realizar missões para avaliar a situação dos direitos humanos de pessoas com albinismo fora de Maputo, devido à limitação de recursos. No entanto, a Comissão realizou uma campanha de sensibilização e, posteriormente, recebeu denúncias de pessoas com albinismo sobre a discriminação no acesso à educação e na vida cotidiana.

O Provedor de justiça, eleito pelo parlamento em Maio de 2012, tem como principal missão assegurar a protecção e a promoção dos direitos dos cidadãos na acção dos agentes e instituições públicos. Ele ouve as queixas, recebe petições e faz recomendações específicas para o departamento-alvo das referidas denúncias. Dado que estes departamentos não estão vinculados às recomendações do Provedor de justiça, o impacto deste mecanismo continua, até certo ponto, limitado.

10.5. Grupos de Referência para a Protecção da Criança e Combate ao Tráfico de Pessoas

Os grupos de referência foram formados há alguns anos atrás aos níveis Nacional, Provincial e Distrital, com o mandato de fortalecer a estratégia de prevenção, repressão e assistência, incluindo a reintegração das vítimas e responder rapidamente contra o crime de tráfico de seres humanos e todas as formas de violência, principalmente contra as crianças. Os membros incluem entidades do governo, autoridades tradicionais e membros da sociedade civil. Com o aumento das notificações de ataques contra pessoas com albinismo, os grupos de referência prontamente incorporaram a questão dos sequestros e o tráfico

de partes do corpo de pessoas com albinismo em suas operações. O seu método de trabalho inclui a rápida partilha de informações entre as suas redes, sistemas de alerta e de acção coordenada. Além disso, os grupos de referência fazem uso frequente de meios de comunicação, especialmente rádio comunitária, como meio de disseminação de informação útil para o país, principalmente da população rural¹¹⁶.

10.6. Associações que apoiam Pessoas com Albinismo em Moçambique

Albimoz, Kanimambo e Amor a Vida são as associações que defendem os direitos e bem-estar das pessoas com albinismo, por meio de comunicação da comunidade sobre os problemas vividos por pessoas com albinismo, geralmente, buscando uma maior divulgação sobre o que significa ser portador desta deficiência genética¹¹⁷. Com excepção da Amor a Vida, estas organizações não têm muita representação de pessoas com albinismo, fazendo-se apenas presentes em algumas províncias e têm financiamento limitado.

A AMETRAMO desempenha um papel importante na supervisão do trabalho realizado pelos praticantes de medicina tradicional.

Apesar dos esforços da AMETRAMO de avaliar os seus membros, garantir que são médicos tradicionais e que não praticam feitiçaria, parece que muitos praticantes da medicina tradicional não estão registrados na Associação e que a organização carece de mecanismos concretos para garantir o acompanhamento e monitoria sistemáticos de seus membros. Além disso, é certo — e a AMETRAMO, esclarece — que os anúncios em jornais e na rádio supostamente emitidos por médicos tradicionais que sugerem enriquecer as pessoas, curar doenças incuráveis, tirar pessoas da prisão e outros objectivos aparentemente irracionais que apontam para feitiçaria não fazem parte da medicina tradicional; tais afirmações não devem ser feitas por qualquer médico tradicional registrado¹¹⁸.

A Associação Defendendo Os Nossos Direitos (ADODS)¹¹⁹ foi criada para fazer face aos desafios enfrentados por pessoas com albinismo, de modo a eliminar o estigma e discriminação para que esta sejam vistas como pessoas “normais”. Assim, busca a sensibilização sobre o albinismo e problemas enfrentados pelos albinos, através da divulgação de informações relevantes. A ADODS promove palestras, seminários, programas de entretenimento e publica artigos, folhetos e panfletos sobre os vários problemas enfrentados, desafios, histórias do cotidiano e alguns conselhos para pessoas com albinismo¹²⁰.

Na região norte de Moçambique, com especial ênfase na província de Nampula, as comunidades e as associações do grupo de referência provincial têm feito campanhas em repúdio do fenómeno, com o objectivo final de desmistificar as diversas crenças e mitos que envolvem o fenómeno. O membros filiados com albinismo adoptaram uma postura diferente em relação aos seus movimentos a partir de e para as suas casas, escolas e locais de trabalho, deslocando-se em pequenos grupos e sempre acompanhados como forma de proteger uns aos outros¹²¹.

116 Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, Relatório do Especialista Independente sobre o gozo dos direitos humanos das pessoas com albinismo na sua missão em Moçambique, 14 de Dezembro de 2016 www.refworld.org/docid/58b00dea4.html

117 Munhequete, Angelica. 2017. Reflexão sobre as Percepções Sócio-Antropológicas do Albinismo em Moçambique. Embondeiro: Publicação Sócio-Cultural do Arpac: 49-56. www.arpac.gov.mz/images/Revista/Revista_lmbondeiro.pdf#page=49

118 Relatório do Especialista Independente sobre o gozo dos direitos humanos das pessoas com albinismo na sua missão a Moçambique, 14 de Dezembro de 2016, Conselho dos Direitos Humanos Trigésima quarta sessão 27 de Fevereiro - 24 de Março de 2017 Ponto 3 da agenda.

119 A associação "Defendendo os nossos direitos" é uma associação nacional, criada em 30 de Março de 2009, sem fins lucrativos e sediada em Maputo. Esta foi criada para lutar pelos direitos das pessoas com albinismo.

120 Gune, Atineja. 2017. Já me chamaram de fantasma: um estudo sobre a construção do indivíduo a partir das pessoas com albinismo na cidade de Maputo 2016. Monografia para obtenção do grau de licenciatura em Sociologia na Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Universidade Eduardo Mondlane. <http://monografias.uem.mz/handle/123456789/311>

121 Munhequete, Angelica. 2017. Reflexão sobre as Percepções Sócio-Antropológicas do Albinismo em Moçambique. Embondeiro: Publicação Sócio-Cultural do Arpac: 49-56. www.arpac.gov.mz/images/Revista/Revista_lmbondeiro.pdf#page=49

10.7. Os Esforços Regionais para Proteger PCA

Regionalmente, Moçambique está envolvido no Plano de Cooperação Transfronteiriça para Prevenir e Combater o Tráfico e a Protecção de pessoas com albinismo com Malawi, Tanzânia e Moçambique. A primeira reunião, organizada pela OIM e UNICEF, em parceria com o Procuradoria-Geral da República de Moçambique, Procuradoria da Província de Cabo Delgado e Albimoz teve lugar em Pemba, em Maio de 2017. Os principais objectivos da reunião foram: Cooperação Transfronteiriça Multisectorial; Investigação e Acção Penal; Prevenção e abordagens de base comunitária; Protecção e assistência às vítimas. Em África, o Plano de Acção Regional sobre o Albinismo (2017-2021), com base em várias recomendações de organismos e mecanismos internacionais e aprovado pela Comissão Africana sobre Direitos Humanos e dos Povos, durante a sua 60ª sessão ordinária em Maio de 2017 para abordar ataques e violações dos direitos humanos contra pessoas com albinismo (consulte A/HRC/37/57/Add.3) estabelece 15 medidas específicas, concretas e distribuídas em áreas-chave, como a educação pública e sensibilização, recolha sistemática de dados, investigação sobre as principais causas da violência, o uso de quadros legais e políticos para dissuadir práticas prejudiciais, relacionadas com o curandeirismo e o tráfico de partes do corpo, bem como medidas para combater a impunidade e garantir apoio às vítimas.

Moçambique é signatário do Protocolo da SADC sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal e vários tratados bilaterais.

Dado que os ataques contra pessoas com albinismo representam um problema regional, a cooperação das autoridades Moçambicanas com os Estados vizinhos, no âmbito da SADC nos campos de aplicação da lei e a assistência mútua em matéria penal, são a chave para dismantlar as redes de tráfico que operam em mais de um Estado.

Desde 1996, o *Órgão de Política, Defesa e Segurança da SADC* promove a segurança e o estado de direito na região, administrando programas de cooperação em várias áreas, incluindo a polícia e autoridades de justiça.¹²²

No sector da polícia, os Estados da SADC criaram a *Organização Regional para Cooperação de Chefes da Polícia da África Austral (SARPCCO)*, como a órgão de cooperação para aplicação da lei contra o crime transnacional na região. Esta organização é apoiada pela Agência Subregional da INTERPOL em Harare, que coordena as suas actividades e programas.

Sob os auspícios da SARPCCO, os Estados membros da SADC assinaram um *Acordo em matéria de Cooperação e Assistência Mútua na área do Combate ao Crime*.¹²³ O Artigo 3 do tratado permite aos agentes da policia viajar além-fronteiras na região, para realizar investigações ou recolher evidências bem como interrogar testemunhas relacionadas com crimes cometidos nos territórios dos agentes da Policia visitantes. No entanto, a força policial do Estado anfitrião mantém a competência exclusiva para realizar as operações materiais exigidas para fins de investigação conjunta.

No sector da justiça criminal, os Estados-Membros da SADC desenvolveram a sua cooperação através das conclusões de dois Protocolos.

Por um lado, o *Protocolo de Extradução* vincula as partes signatárias à entrega de qualquer pessoa dentro da sua jurisdição que seja procurada para processo penal ou a imposição ou o cumprimento de uma pena no Estado Requerente para um crime extraditável. Os crimes extraditáveis são puníveis ao abrigo da legislação de ambas partes estaduais por prisão ou

122 Mais informações sobre o mandato do Órgão da SADC para Política, Defesa e Segurança estão disponíveis em: www.sadc.int/sadc-secretariat/directorates/office-executive-secretary/organ-politics-defence-and-security/

123 Conforme esclarecido no Artigo 4 do Acordo da SARPCCO com respeito à Cooperação e Assistência Mútua no Campo do Combate ao Crime. O texto do acordo está disponível em: www.saps.gov.za/resource_centre/agreement_memo/downloads/mutual_assistanc.pdf

outra forma de privação de liberdade por um período de, pelo menos, um ano, ou por uma punição mais grave.¹²⁴

Por outro lado, o *Protocolo da SADC para a Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal* vincula os Estados-membros a fornecerem uns aos outros as medidas mais amplas de assistência jurídica mútua em matéria penal, incluindo investigações, processos judiciais ou procedimentos relacionados ao crime organizado transnacional, corrupção, impostos, direitos aduaneiros e controlo de câmbio.

A noção de assistência é interpretada de forma ampla para incluir a identificação de pessoas e objectos, notificação do acto, fornecimento de informações, documentos e registos, realização de buscas e apreensões, obtenção de provas e obtenção de declarações, bem como autorizar a presença de autoridades do Estado requerente, na execução de pedidos.¹²⁵

10.8. Cooperação Internacional para Justiça Criminal e Ataques contra Pessoas com Albinismo

A Procuradora-Geral Adjunta e seus representantes da magistratura esclareceram durante as entrevistas que atribuem grande importância à cooperação internacional, destacando que Moçambique é signatário do Protocolo da SADC sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal e celebrou um memorando de entendimento para facilitar a assistência jurídica mútua com a África do Sul.

Apesar de não constituir parte do *Protocolo de Extradicação* da SADC, Moçambique estaria comprometido com o seguimento dos pedidos de extradicação de cidadãos estrangeiros provenientes de outros países, conforme a sua Lei nacional de Extradicação (Lei 17/2011).¹²⁶

Os entrevistados também ressaltaram que o país é membro da Associação de Procuradores de África, uma organização criada em 2003 para reforçar a cooperação entre as agências de procuradoria de 30 países Africanos.¹²⁷

Em relação à luta contra o tráfico de seres humanos, a Procuradora-Geral Adjunta especificou que, nos últimos anos, Moçambique tem sido bem sucedido na sua cooperação com Ruanda e África do Sul para dismantelar os grupos de criminosos que traficam vítimas para fins de exploração sexual, trabalho forçado e remoção de órgãos. Além disso, os Estados membros da SADC têm identificado pontos focais nacionais contra o tráfico de seres humanos, que garantem a troca de informações e a partilha de melhores práticas.

No entanto, apesar do alarme social provocado pela onda de ataques contra os albinos nos países da SADC, os inquiridos confirmaram que nenhuma investigação ou processo penal conjunto foi realizado em Moçambique, até agora, contra o tráfico de órgãos ou partes do corpo de albinos. Ademais, os informantes afirmaram que SARPCCO não detalhou um posicionamento comum sobre os ataques contra as pessoas com albinismo.

Simultaneamente, devido aos desafios na identificação dos mandantes, Moçambique não tem nem pediu a extradicação de estrangeiros suspeitos a países terceiros nem recebeu pedidos de países terceiros para extraditar estrangeiros presentes no seu território.

124 Consulte o Artigo 4 da SADC *Protocolo sobre a Extradicação*. O texto completo do Protocolo está disponível em: www.sadc.int/documents-publications/show/817

125 Consulte o Artigo 2(5) do *Protocolo da SADC para a Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal*. O texto completo do Protocolo está disponível em: www.sadc.int/documents-publications/show/807

126 Em linha com o *Protocolo sobre Extradicação* da SADC, o Artigo 3(2) da Lei 7/2011 define crimes extraditáveis como sendo puníveis ao abrigo das leis de ambas partes estaduais por prisão ou outra forma de privação de liberdade por um período de, pelo menos, um ano, ou por uma punição mais grave.

127 Mais informações sobre a Associação de Procuradores de África estão disponíveis em: <http://africaprosecutorsassociation.org>

Os representantes da magistratura também expressaram preocupações sobre a eficácia do processo para a justiça criminal, a cooperação no âmbito das regras da SADC. A assinatura e ratificação ou Protocolos devem, de facto, ser complementados pela celebração de memorandos de entendimento bilaterais com países vizinhos, definindo os detalhes das disposições da cooperação policial e da magistratura.

O direito dos agentes da polícia ou membros da magistratura de operar noutro país é executado em conformidade com a lei interna do Estado anfitrião, que mantém a competência exclusiva para realizar as operações materiais solicitadas.¹²⁸

Na ausência de um memorando de entendimento bilateral, a cooperação policial e da magistratura são, portanto, susceptíveis ao adiamento ou ineficácia

As autoridades judiciais Moçambicanas enfrentam restrições particulares ao solicitar a assistência de entidades públicas, diferentes das autoridades policiais ou judiciais, através de canais diplomáticos ordinários. Na falta de um determinado quadro de cooperação, existem algumas soluções para a falta de acção das contrapartes estrangeiras, a qual dificulta as investigações e, finalmente, beneficia aos grupos criminosos transnacionais.

Nestas circunstâncias, a luta contra grupos criminosos transnacionais envolvidos em ataques contra pessoas com albinismo irá beneficiar da forte cooperação policial e judiciária entre Moçambique e outros países da SADC. As medidas recomendadas incluem a assinatura de memorandos de entendimento bilaterais para estabelecer disposições pormenorizadas sobre a execução dos pedidos de assistência, bem como fazer avançar a protecção de pessoas com albinismo em fóruns regionais, tais como a SARPCCO e a Associação de Procuradores de África.

A polícia moçambicana coopera com as forças policiais de outros países, directamente ou através da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL); os agentes fronteiriços também cooperam com as forças correspondentes dos seis países vizinhos de Moçambique. A Lei de Extradução de 17/2011 também pode ser uma ferramenta para facilitar os esforços e a cooperação transnacional.

128 Conforme estabelecido no Artigo 3 (3) do Acordo SARPCCO em Relação à Cooperação e Assistência Mútua no Campo de Combate ao Crime e no Artigo 4 do Protocolo da SADC para Assistência Jurídica Mútua em Fatos Criminosos.

11. Conclusões e Recomendações

11.1. Dados sobre a População de Pessoas com Albinismo

- a) Não existem dados precisos sobre o número de pessoas com albinismo em Moçambique.
 - i) Recomendação:
 - a. Fazer uma pesquisa nacional sobre pessoas com albinismo para poder trabalhar na contagem de números reais.
 - b. Incluir perguntas sobre o albinismo (identificação de pessoas com albinismo; dados desagregados) no Inquérito Demográfico de Saúde (DHS) e outros inquéritos nacionais (deficiência, saúde, educação).
 - c. Modificar o Questionário do Grupo de Washington para incluir o albinismo como um indicativo separado. Actualmente, as pessoas com albinismo só podem escolher entre a cegueira ou visão problemática. Isto não só exclui as pessoas com albinismo que não têm problemas de visão- embora seja a minoria - também não permite que se conheça aqueles que precisam de cuidados de saúde para o cancro de pele ou que enfrentam discriminação baseada na sua condição de ser albinos. A prática de ter o albinismo como uma questão separada acaba de ser aceite para sua inclusão no censo do Quênia no próximo ano. Também foi usado na Namíbia, Tanzânia e no próximo ano, no Malawi.

11.2. Violação dos Direitos Humanos

- a) Discriminação:
 - i) A discriminação e estigmatização contra pessoas com albinismo são abundantes em Moçambique, e são alimentadas pela ignorância sobre albinismo e mitos.
 - ii) A discriminação e estigma seguem as pessoas com albinismo ao longo da vida, durante a infância, especialmente na escola, às vezes em nível familiar, mas especialmente em espaços públicos e no local de trabalho.
 - iii) A discriminação é causada pela interseccionalidade da deficiência e da cor. Esta abordagem interseccional é importante, pois dá protecção constitucional em dois fundamentos: deficiência e cor. Isso também ilustra que a experiência de discriminação de pessoas com albinismo é agravada mesmo em seu ponto de partida. O sexo e a idade pioram as coisas além do ponto de partida agravado.
 - iv) A discriminação é especialmente abundante ao tentar encontrar trabalho.
 - a. Recomendação:
 - i. Educação pública e campanhas de conscientização. Fortalecer a conscientização sobre a origem do albinismo nas escolas com professores e alunos, nas comunidades, com serviços de saúde, assistentes sociais e outros provedores de serviços sociais. As actividades de conscientização devem durar pelo menos

dois anos continuamente e não devem ser realizadas de forma ad hoc e devem se concentrar nas zonas rurais e de fronteira.

Incluir a questão da protecção das pessoas com albinismo no currículo escolar.

11.3. Abuso Verbal, Emocional e Físico, Assédio sexual, Rapto, Tortura, Assassinato, Tráfico de Órgãos

a) Raptos, extração de órgãos e tráfico de órgãos de pessoas com albinismo precisam ser vistos no contexto regional africano. Os países da região tendem a culpar os países vizinhos, quando se trata de rapto e assassinatos para extração de órgãos, essas violações dos direitos humanos contra pessoas com albinismo mas na verdade, essas atitudes surgem de todos os países.

i) Recomendação:

- a. Fortalecer a cooperação regional. A base para isto já existe em vários acordos (SADC) e Planos de Acção (Plano de Acção Regional Africano). Identificar no primeiro Workshop a realizar em Pemba, Cabo Delgado, entre Moçambique, Tanzânia e Malawi Responsáveis pela aplicação da lei.

11.4. Causas de Violações de Direitos Humanos

a) As principais causas das violações dos direitos humanos contra pessoas com albinismo incluem a ignorância sobre albinismo, mitos antigos sobre pessoas com albinismo, pobreza e, mais do que qualquer outra causa: bruxaria, que por sua vez está ligada à ganância por riqueza e poder.

i) Recomendação:

- a. Intensificar actividades de conscientização.
- b. O tráfico de órgãos de pessoas com albinismo precisa ser colocado no contexto mais amplo de tráfico de seres humanos e curandeirismo e no contexto de pobreza e falta de serviços sociais, especialmente serviços de saúde.
- c. Encontrar formas de conceder apoio / segurança social / acesso à assistência social e acesso aos serviços de saúde, bolsas para pais pobres de crianças com albinismo.
- d. Abordar o curandeirismo no contexto dos direitos humanos.
 - i. Aumentar a educação em direitos humanos nas escolas, nas comunidades
 - ii. Abordar o curandeirismo como fonte de violações dos direitos humanos (também outras violações dos direitos humanos que atacam pessoas com albinismo)
 - iii. Fornecer à AMETRAMO recursos para resolver a questão.
 - iv. Aumentar a consciência sobre a diferença entre o curandeiro e o bruxaria e as implicações do seu uso.
- e. Aprovar a lei para regulamentar a medicina tradicional em Moçambique e adoptar o seu regulamento de implementação (isto incluirá: medidas de supervisão eficazes, tais como a inscrição obrigatória num registo público de médicos licenciados,

inspeções periódicas nas actividades dos médicos tradicionais, realizadas pelas autoridades públicas (supervisão externa) e através de conselhos de auto-regulação, aplicando disposições vinculativas para desqualificar e denunciar qualquer membro que instigue ou tolere ataques).

f. Aumentar a protecção de cemitérios para acabar com a profanação.

11.5. Crianças como Vítimas

a) As crianças compõem a maioria das vítimas. As crianças são mais propensas a serem atraídas pelo perpetrador para ir com elas, portanto, mais suscetíveis a sequestros - crimes contra pessoas com albinismo são crimes oportunistas.

i) Recomendação:

a. Assegurar que as crianças com albinismo sejam integradas com outras crianças em todas as áreas da vida (desenvolvimento da primeira infância, escolas, prestação de serviços, actividades de lazer, a nível comunitário, mecanismos especiais de protecção à criança). Conscientização sobre as causas do albinismo e a importância de integrar crianças com albinismo e prestar atenção às suas necessidades especiais (sentar na primeira fila na escola, ter acesso a óculos de leitura, protecção solar, cremes para a pele).

b. Evitar qualquer forma de separação de crianças com albinismo das outras crianças.

11.6. Violações dos Direitos Humanos contra Pessoas com Albinismo nas Zonas Rurais

a) Violações de direitos humanos contra pessoas com albinismo parecem ser mais prevalentes nas zonas rurais. Isso pode estar ligado a vários factores: os distritos distantes das capitais provinciais não beneficiam da protecção e outros serviços governamentais; os distritos não são suficientemente cobertos pela educação e informação; os serviços de saúde são escassos, o uso de curandeiros é predominante. As capitais provinciais tendem a discriminar menos as pessoas com albinismo do que distritos.

i) Recomendações

a. Esforços especiais para alcançar as zonas rurais e remotas através da conscientização e prestação de serviços para fortalecer a prevenção e protecção de pessoas com albinismo.

b. Fortalecer os recursos dos serviços, incluindo instituições de direitos humanos e os pontos focais de direitos humanos das províncias para alcançar áreas remotas.

11.7. Perpetradores

a) O sigilo em torno do curandeirismo, o medo de bruxaria, a cadeia de comando - várias pessoas estão envolvidas nos sequestros e tráfico - a enormidade do crime e do dinheiro envolvido dificultam encontrar o "mandante".

b) Os criminosos não podem ser responsabilizados sem a apresentação de provas adequadas pelo Ministério Público, o que, por sua vez, provavelmente dependerá dos meios humanos e financeiros dedicados às investigações.

-
- i) Recomendação:
 - a. É imperativo que não apenas os perpetradores, mas também os autores morais dos ataques contra pessoas com albinismo sejam identificados e responsabilizados:
 - b. Treinamento e recursos para todos os agentes da lei, incluindo guardas- fronteira. Fortalecer as estruturas de protecção baseadas na comunidade, começando pela autoridade tradicional. (Plano de acção regional africano)
 - c. Criação de secções especializadas dentro das autoridades policiais e representações do Procurador, dedicadas à protecção de grupos vulneráveis, incluindo pessoas com albinismo.
 - d. Divulgar os casos Condenados para Desencorajar Acções Semelhantes.

11.8. Tráfico Transfronteiriço

- a) Diferentes relatórios e indicadores levam acreditar que há tráfico transfronteiriço de órgãos e partes do corpo de pessoas com albinismo
 - i) Recomendação:
 - a. Assinar memorandos bilaterais de entendimento com as autoridades judiciais dos estados membros da SADC, estabelecendo disposições detalhadas sobre a execução de pedidos de assistência jurídica mútua; -
 - b. promover a protecção de pessoas com albinismo em fóruns regionais, como a SARPCCO e a Associação dos Procuradores Africanos.
 - c. Continuação das reuniões transfronteiriças entre Moçambique, o Malawi e a Tanzânia

11.9. Fraca Denúncia de Casos de Violações

- a) Há razões para acreditar que há denúncias, devido a:
 - i) envolvimento de familiares ou amigos e vizinhos
 - ii) desrespeito pelas pessoas com albinismo e os mitos que os rodeiam
 - iii) medo do “bruxaria”
 - iv) medo do poderoso “mandante”
 - a. Recomendação:
 - i. Conscientização sobre o albinismo e os direitos humanos.
 - ii. Realização pelo governo de uma análise situacional com a cooperação das ONGs que trabalham na questão para obter e registrar casos e acompanhamento.
 - iii. Capacitar organizações da sociedade civil e instituições nacionais de direitos humanos na monitoria e registo de casos relativos a pessoas com albinismo, isoladamente ou no contexto mais amplo de esforços para combater o tráfico e / ou a discriminação.

11.10. Organizações que Assistem Pessoas com Albinismo

- a) As *pessoas com albinismo* têm auto-representação limitada e não estão representadas em todas as províncias.

-
- b) As organizações que assistem pessoas com albinismo têm financiamento limitado ou inexistente
 - i) Recomendação:
 - a. As organizações que trabalham para pessoas com albinismo devem ter um nível de auto-representação e aumentar a representação de pessoas com albinismo nas suas organizações

11.11. Financiamento

- a) O financiamento limitado restringe a execução das actividades de conscientização, provisão de serviços e resposta a violações dos direitos humanos contra pessoas com albinismo, incluindo a aplicação da lei e investigações.
 - i) Recomendação:
 - a. As pessoas com albinismo em Moçambique são mais vulneráveis e sofrem discriminação contínua, estigmatização e são expostas a graves violações dos direitos humanos. Deve ser imperativo dedicar fundos para prevenir estas violações dos direitos humanos e ajudar as vítimas e familiares das vítimas que sofreram estas violações.

11.12. Plano Multisectorial para Responder ao Problema de Pessoas com Albinismo e sua Protecção

- a) O Plano foi desenvolvido numa situação de emergência. Embora sejam incluídas acções de médio e longo prazo, o orçamento alocado não corresponde às necessidades.
 - i) Recomendações:
 - a. Rever e fortalecer o Plano Multisectorial, considerando algumas das recomendações desta análise e assegurando que o orçamento seja alocado. Integrar e assegurar actividades listadas no Plano de Acção Regional Africano
 - b. Alternativamente, adoptar e implementar o Plano de Acção Regional sobre o Albinismo, conforme solicitado pela Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos na resolução que endossa o Plano.
 - c. Monitorar a implementação do Plano de Acção multisectorial, bem como relatórios anuais sobre violações de progresso e direitos humanos RH.

11.13. Legislação e Aplicação da Lei

- a) Adoptar diretrizes de condenação para dar conta das características específicas dos crimes contra pessoas com albinismo
- b) Nos casos mais graves de ataques contra pessoas com albinismo, o Ministério Público e os juízes devem considerar a aplicação do Artigo 118 do Código Penal, determinando que a pena de prisão (prisão) aplicável a crimes hediondos possa ser aumentada até dois terços.
- c) Prosseguir com a implementação do plano de acção multisectorial, em especial as medidas aprovadas no âmbito do lema «Garantir a assistência judiciária, o apoio processual e a divulgação das decisões judiciais».

-
- d) As instituições nacionais de direitos humanos devem trazer casos e evidência em nome de pessoas com albinismo sob todas as leis aplicáveis nas áreas de protecção, discriminação (deficiência, cor e saúde)
 - e) Estender leis criminais sobre ameaças e assédio.

11.14. Capacidades das Partes Interessadas Relevantes

- a) Capacitação / fortalecimento em relação ao TiP e violações de direitos humanos contra pessoas com albinismo para atores relevantes, incluindo funcionários da imigração, polícia, promotores, juízes e outras partes interessadas relevantes do governo e da sociedade civil.

11.15. Outros

- a) Assegurar que as pessoas com albinismo estejam cada vez mais envolvidas em defender e agir em seu nome
- b) Prestar especial atenção e garantir protecção especial às pessoas com albinismo durante os períodos pré-eleitorais em Moçambique, bem como nos países vizinhos (especialmente no Malawi e na Tanzânia)
- c) Fortalecimento dos grupos de referência nacionais, provinciais e distritais para a protecção da criança e o combate ao tráfico de pessoas, especialmente quando se trata de capacidade e conscientização sobre todas as questões relacionadas a pessoas com albinismo
- d) Fortalecer a colaboração e os esforços entre instituições públicas e a sociedade civil, líderes comunitários e religiosos.
- e) Aprovar o projecto de Plano Nacional de Acção contra o Tráfico de Pessoas, assim como o Regulamento que implementa as disposições sobre a protecção das vítimas do tráfico, estabelecido nos artigos da Lei 6/2008 contra o Tráfico de Pessoas.
- f) Planificar mais estudos sobre violações de direitos humanos, incluindo:
 - i) análise de situação sobre violações dos direitos humanos contra pessoas com albinismo em Nampula, Zambézia e Niassa
 - ii) Suscetibilidade a acreditar no curandeirismo e no vínculo com violações dos direitos humanos, incluindo violações dos direitos humanos contra pessoas com albinismo
- g) A mídia / imprensa precisa relatar mais cuidadosamente as violações contra pessoas com albinismo. Atenção especial deve ser dada para que a mídia não divulgue os resultados das investigações antes da sua conclusão e, assim, inadvertidamente, avisar os “mandantes”.
- h) O problema da discriminação e outras violações de direitos humanos também ocorre no ambiente familiar, o que exige ações específicas, incluindo conscientização e activismo de mudança de comportamento dirigido às família para que haja mudança de comportamento.
- i) Partilhar resultado de casos de violência contra pessoas com albinismo amplamente
- j) Partilhar os resultados da análise da situação com pessoas com albinismo, especialmente, mas não apenas, com aqueles que participaram neste estudo.

12. Anexos

12.1. Anexo 1: Definições

a) Albinismo

O albinismo é relativamente raro, não contagioso e uma condição herdada geneticamente caracterizada pela falta de pigmentação da pele, cabelo e olhos, devido à redução ou ausência total de produção da melanina, que ocorre em ambos os sexos, independentemente da raça, em todos os países do mundo. A falta de pigmentação da pele, do cabelo e dos olhos, causa vulnerabilidade à exposição ao sol e luz brilhante. As pessoas com albinismo são mais susceptíveis a graves problemas médicos, tais como o cancro de pele, sensibilidade extrema à luz do sol, e a deficiência visual. Ambos pais devem portar o traço genético de albinismo - mesmo quando nenhum deles tem albinismo, há uma probabilidade de 25% em cada gravidez que o bebé ter albinismo. As crianças com pigmentação normal dadas à luz destes pais podem portar o traço do albinismo. A incidência de albinismo é mais elevada em África - 1 em 5.000 a 1 em 15.000, com estimativas elevadas como 1 em 1.000 em alguns grupos (OMS) - comparados com a América do Norte / Europa: 1 em 17.000 pessoas.

Existem diferentes tipos de albinismo. O tipo mais conhecido é o albinismo oculocutâneo, que afecta a pele, o cabelo e os olhos. Dentro deste tipo existem os subtipos que podem reflectir diferentes graus de deficiência de melanina. A falta de melanina nos olhos resulta numa alta sensibilidade à luz brilhante e deficiência significativa na visão, com o nível de gravidade variando de uma pessoa para outra. Normalmente, não é possível corrigir esta deficiência visual completamente. Além disso, uma das implicações mais graves à saúde do albinismo é a vulnerabilidade ao cancro de pele, que ainda é uma condição com risco de vida para a maioria das pessoas com albinismo em determinadas regiões. Todas as violações de direitos civis e políticos relacionados com albinismo denunciadas até então têm sido ligadas à sua forma oculotânea, que também é a mais forma mais visível¹²⁹.

b) Deficiência

O artigo 1 da Convenção das Nações UNIDAS sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007) define “deficiência” como “Pessoas com deficiência incluem aquelas com debilitações físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais a longo prazo, as quais, em interacção com diversas barreiras, podem obstruir a sua participação plena e efectiva na sociedade, em igualdade com outrem.”

c) O albinismo como uma Deficiência

A compreensão que parte da Convenção da ONU (2007) sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência corrobora a proposta de uma mudança no interior, sob a perspectiva médica de um dos direitos fundamentais. O termo “pessoa com deficiência”, enfatiza o indivíduo ao invés de uma classificação e rejeita uma perspectiva médica, pois associa-se a noção de doença.

129 Relatório do Especialista Independente sobre o gozo dos direitos humanos das pessoas com albinismo em sua missão para a República Unida da Tanzânia, 20 de Dezembro de 2017

Assim, o modelo social da deficiência reconhece que a pessoa com albinismo deve ser reconhecida como um sujeito de direitos, orientado pela dignidade da pessoa humana.

Ao compreender a deficiência como uma construção social, o modelo subsidiou a luta para a integração social das pessoas com deficiência. O Modelo Social origina da necessidade crítica de a maioria compreender sobre a deficiência, o Modelo Médico (compreendido como um fenómeno biológico), compreendido como universal e neutro, e assim interpretado socialmente devido a sua proximidade ao senso comum.

France (2013), a definição de deficiência, constitui um estilo de vida imposto a pessoas com determinadas lesões marcado, principalmente, pela exclusão e opressão.

Assim, as pessoas com albinismo são remetidas ao conceito que parte da Convenção da ONU, que é, “aqueles que apresentarem debilidades físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais a longo prazo, em interacção com diversas barreiras, podem tornar impossível a participação plena e efectiva na sociedade em iguais condições com as outras pessoas” (ONU, 2009).

Como a UNIE em seu relatório à Assembleia Geral¹³⁰ destaca, “as pessoas com albinismo são constituintes de pessoas com deficiência e os relatórios para o Especialista Independente indicam que o acesso a essa estrutura de protecção é frequentemente concedido a eles com base apenas em sua deficiência visual.”

d) Tráfico de Pessoas

O Artigo 3 do Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, especialmente, Mulheres e Crianças, que complementa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, 2000:

- (a) “Tráfico de pessoas” significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, de rapto, de fraude, de engano, do abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controlo sobre outra pessoa, para o propósito de exploração. Por sua vez, a exploração inclui, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, a escravatura ou práticas semelhantes à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos.
- (b) O consentimento de uma vítima do tráfico de pessoas para a exploração pretendida definida no subparágrafo (a) do presente artigo deverá ser irrelevante, onde qualquer um dos meios referidos na alínea a) tenha sido usado;
- (c) o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de uma criança para fins de exploração serão considerados “tráfico de pessoas” mesmo que não envolvam nenhum dos meios referidos na alínea a) do presente artigo;
- (d) “Criança” significa qualquer pessoa com menos de dezoito anos de idade.

Nota:

Embora o artigo 3 (a) do *Protocolo* se refira ao tráfico de pessoas para fins de exploração, incluindo a remoção de órgãos, este não se aplica aos casos de comércio de órgãos.

130 http://ap.ohchr.org/documents/dpage_e.aspx?si=A/72/131

12.2. Anexo 2: Lista de Instituições e de Organizações Abrangidas

a) Maputo

- Procuradoria-Geral
- ALBIMOZ
- Alto Comissariado do Canada
- Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos
- Ministério do Género, Criança e Acção Social
- Polícia da República de Moçambique (Departamento de Família e Menores, Vítimas de Violência)
- Amor a vida
- Kanimambo
- CEMIRDE
- Polícia da República de Moçambique
- Liga dos Direitos Humanos
- Tribunal Municipal de Maputo
- Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica
- Comissão de Direitos Humanos
- Gabinete Central de Combate à Corrupção (Gabinete Central de Combate à Corrupção, GCCC)
- Serviço Nacional de Investigação Criminal, SERNIC
- Associação Nacional de Médicos Tradicionais de Moçambique (AMETRAMO)
- Universidade Eduardo Mondlane, Departamento de Geografia, Faculdade de Letras
- UNESCO
- REDECAME

b) Tete

- Procuradoria-Geral
- Ministério do Trabalho
- Ministério do Género, Criança e Acção Social
- Polícia da República de Moçambique
- AZIMAP
- SENAMI
- Liga Moçambicana De Direitos Humanos
- Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos
- Fundação Apoio Amigo

c) Cabo Delgado

- Procuradoria-Geral
- SENAMI
- Polícia da República de Moçambique
- Liga Moçambicana De Direitos Humanos
- Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais
- REPRODIC

12.3. Anexo 3: Conhecimento dos Adolescentes e Jovens sobre o Albinismo - SMS-BIZ



DIA INTERNACIONAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO ALBINISMO - 13 DE JUNHO

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Plataforma utilizada:

SMS BIZ – um serviço par-para-par de aconselhamento sobre saúde sexual e reprodutiva para adolescentes e jovens, entre 10 a 24 anos de idade, visando à melhoria do acesso de adolescentes e jovens ao serviço integral e personalizado de saúde sexual e reprodutiva e a informações sobre HIV via SMS.

Conhecimento e Atitude:

Dos **98,090** adolescentes e jovens abrangidos pela pesquisa do Dia Internacional da Conscientização do Albinismo **24,782 (25% de taxa de resposta)** participaram e **21,106 (Sexo Masculino: 9,457; Sexo Feminino: 11,240 e 409 espaços em branco)**, em resposta às perguntas da pesquisa.

A pesquisa era composta por 05 (cinco) questões e os participantes que responderam a cada questão variavam de pergunta a pergunta, dependendo do interesse.

Dito isto, **59%** do número total de participantes que responderam à primeira pergunta escolheu a **opção A “albinismo é uma doença genética que provoca que a pele fique muito sensível e frágil ao sol causando queimaduras”, 26%** escolheram a **opção B “o albinismo é uma doença que pode causar problemas de visão devido a falta de pigmentação nos olhos”** e **15%** escolheram a **opção C “Outras Opções”,** mas, literalmente, descreveram o que é o albinismo nas suas próprias palavras, o que acabou se enquadrando na **opção A ou B.** Neste raciocínio, muito poucos participantes **“não tinham nada a dizer”** sobre o albinismo.

Além disso, **pelo menos 21,335 participantes** responderam a segunda pergunta **“Conhece alguém com albinismo?”.** A partir desse número, **79%** responderam **“Sim”,** reconhecendo que conhecem alguém com albinismo, **16%** responderam **“não”,** reconhecendo que eles não conhecem ninguém com albinismo e **5%** assumiram ser **peças com albinismo.**

Além disso, pelo menos 21,142 participantes responderam a terceira pergunta, **“Uma criança nasce com albinismo por que... A. Herdou dos seus pais; B. Os pais são amaldiçoados; C. A criança é maligna”.** A partir deste número, **75%** responderam que uma criança nasce com albinismo porque ele/ela herdou-o dos seus pais, enquanto **14%** responderam que uma criança nasce com albinismo porque os seus pais foram amaldiçoados. Apesar de baixo, 11% dos participantes, ainda acreditam que uma criança nasce com albinismo, porque ele/ela é maligna.

Além disso, dos **23,656** beneficiários do SMS Biz alcançados, responderam à pergunta número quatro **“O albinismo afecta a vida de adolescentes e jovens no A: intimidação na escola, sequestro e até morte; B: propensão a pobreza; C: ambas as opções A & B, 19,572** forneceram as suas perspectivas sobre os desafios que as pessoas com albinismo podem enfrentar na sociedade.

Deste número, **72%** acreditam que pessoas com albinismo **são muitas vezes vítimas de intimidação na escola, sequestro e até morte** devido à discriminação e mitos **15%**, por outro lado, acreditam que pessoas com albinismo **são propensas a pobreza e a falta de educação**, devido a forma que a sociedade os trata.

Embora uma pequena percentagem, **12%**, alguns participantes acreditam que ambas as respostas (A e B) melhor descrevem, em conjunto, os desafios enfrentados por pessoas com albinismo em Moçambique.

Finalmente, **18,537 de 22,161 participantes** alcançados na quinta pergunta **“Como podemos proteger pessoas com albinismo?”** da pesquisa tinham uma opinião sobre **como proteger pessoas com albinismo em Moçambique**.

Por exemplo, a maioria dos participantes (**54%**) acreditam que as pessoas com albinismo devem ser tratadas igualmente e com respeito, porque eles não são diferentes de outros seres humanos. Outros **21%** dos participantes acreditam que elas podem ser protegidas, assegurando que sejam incluídas no processo de tomada de decisões para garantir que os seus direitos não sejam violados. Surpreendentemente, **24%** acreditam que a combinação da **opção A** ou **opção B** descreve melhor como pessoas com albinismo podem ser protegidas em Moçambique.

Apenas **2%** tinham uma opinião ligeiramente diferente sobre a forma como as pessoas com albinismo podem ser protegidas em Moçambique. Alguns forneceram as seguintes opiniões: **“Garantir a máxima protecção e prestar mais atenção a sua educação”**; **“Olhar para eles como seres humanos normais, pois é que são”**; **“Criação de leis mais abrangentes e punitivas para crimes contra albinos. E a clarificação destes mitos”**; **“que eles sejam capazes de tomar suas próprias decisões e dizer NÃO ao assédio sexual nas escolas”**;

Duas pessoas disseram que, “o albinismo é uma deficiência” e “pessoas com albinismo deviam ser mortas”.

Pode-se tirar uma conclusão positiva, pois a maioria dos participantes, com idades entre 10-24 anos, acredita que as pessoas com albinismo devem ser tratadas com igualdade, concedidas o acesso a educação, ser incluídas no processo de tomada de decisões de modo a não permitir que os direitos sejam violados e que o albinismo é herdado dos pais de uma criança. Embora muito poucos participantes achem o contrário, isto indica claramente que mais informações devem ser facultadas para ajudá-los a compreender o que realmente é o albinismo e qual é o papel de cada um de nós.

Maior participação tem sido observada nas três principais províncias: **1) Maputo (4,606 participantes); 2) Nampula (3.800 participantes) e 3), Zambézia (3.415 participantes)**, onde as faixas etárias que participaram variam de 10-24 anos de idade e a maioria dos participantes eram adolescentes e jovens do sexo feminino (11,240). Todos os homens constituíram um total de 9,457, dispersos nas 11 províncias de Moçambique.

Outras províncias:

- Região sul (Gaza: 2,296; Inhambane: 739);
- Região centro (Manica: 481; Sofala: 1,021; Tete: 670);
- Região norte (Cabo Delgado: 1,969 e Niassa: 1,401);
- Espaços em branco: 708

Mais detalhes sobre a pesquisa podem ser encontrados em: <https://mozambique.ureport.in/poll/2786/>.

Preparado por: Francelino Murela, fmurela@unicef.org (Oficial de Comunicação para o Desenvolvimento).

12.4. Anexo 4: Casos Extraídos do Relatório mais Recente da Under the Same Sun, Outubro de 2018

Mais recente assassinato: Na quarta-feira, 13 de Setembro de 2017, um adolescente de 17 anos com albinismo, cujo nome não foi revelado, foi brutalmente mutilado e morto na zona de Benga, distrito de Moatize, na província de Tete (noroeste), Moçambique. Os assassinos amputaram os braços e pernas do jovem, tiraram o seu cabelo e, em seguida, quebraram-lhe o crânio e removeram o cérebro. Lurdes Ferreira, porta-voz da polícia da Província de Tete disse “Iniciamos uma operação para capturar os responsáveis por esse crime macabro.” (Fontes: Documentos de France: www.ledauphine.com/france-monde/2017/09/16/un-adolescente-albinos-terça-feira-et-ampute-de-filho-cerveau; www.24matins.fr/mozambique-adolescent-albinos-terça-feira-mutile-niveau-de-bras-de-jambes-de-cerveau-602047; www.dna.fr/actualite/2017/09/16/un-adolescent-albinos-tue-et-ampute-de-son-cerveau; Suíço de trabalhos: www.arcinfo.ch/articles/monde/mozambique-un-jeune-albinos-de-17-ans-demembre-son-crane-fracasse-filho-cerveau-emporte-70141; www.20min.ch/ro/news/monde/story/Un-ado-albinos-massacr--ses-membros-da-cne-emport-s-26161517; Bélgica papel: www.msn.com/fr-ser/actualite/monde/mozambique-onu-ado-albinos-de-17-ans-assassiné-filho-cerveau-emporté/ar-AAs0Nni?li=BBqiQ9T; African paper: www.pressafrik.com/Mozambique-un-adolescent-albinos-assassine-son-cerveau-emporte_a170682.html; Malásia papel: www.nst.com.my/world/2017/09/280591/brain-harvested-murdered-mozambique-albino-boy)

Mais recente sobrevivente: A 15 de Janeiro de 2018, a Polícia Moçambicana reportou ter frustrado uma tentativa de sequestro de uma criança de 11 anos com albinismo na província central da Zambézia, próximo à fronteira com o Malawi. A criança foi interpelada por um grupo de cinco traficantes de partes do corpo humano. Na altura, a polícia conseguiu intervir e resgatar a criança; a quadrilha tinha raspado a sua cabeça e cortou-lhe as orelhas. “Estamos ao encalce dos outros membros da quadrilha que se acredita sejam os autores morais deste crime macabro”, disse o porta-voz da polícia, Miguel Caetano, numa Segunda-feira, em conferência de imprensa, em Quelimane, capital da província. (Fonte: CLUB OF MOZAMBIQUE: *Polícia resgata albino de traficantes*; Fonte: AIM; 16 de Janeiro de 2018; <http://clubofmozambique.com/news/police-rescue-albino-child-from-traffickers/>)

Mais recente vandalização de campas: Durante a primeira semana de Maio de 2016, a foi vandalizada uma campa de um homem com albinismo num cemitério familiar na cidade de Nampula, no bairro da Namutequiua. Os vandalizadores da referida campa alegadamente retiraram o corpo, cortaram os braços e, em seguida, jogaram o resto do corpo num mato próximo ao cemitério. Em 11 de Maio de 2016, o porta-voz da polícia da província de Nampula, Zacarias Nacute informou que a polícia Moçambicana prendeu oito pessoas acusados de vandalizar campas. A polícia disse que a referida campa era de um albino e a quadrilha vandalizou-a para roubar partes do corpo. Graças às investigações realizadas pela polícia, foi possível prender três suspeitos, de primeira, com um saco contendo 16 fragmentos de osso do corpo. Mais tarde, conseguimos prender os outros cinco criminosos, acrescentou Nacute. A rádio moçambique em nampula informou que os suspeitos confessaram o crime. Dois dos malfeitores eram curandeiros, ambos recrutados para auxiliar na venda de ossos, e para usar a magia que iria impedir a captura dos criminosos. (Fonte: StarAfrica.com; *8 capturados em Moçambique pela profanação da sepultura de um albino*; 12 de Maio de 2016; Publicado pela APA; <http://en.starafrika.com/news/mozambique-nabs-eight-for-inteferring-with-albino-grave.html>)

Mais recente desaparecimento: Em 9 de Julho de 2018, um menino de 10 anos com albinismo foi sequestrado na madrugada em casa dos seus pais na cidade de Lichinga, província do Niassa, norte de Moçambique. O pai do menino, Pires Ernesto, que trabalhava no turno da noite, no momento do sequestro, disse que os sequestradores cavaram um buraco na parede da sua casa e foram directamente para o quarto onde os seus quatro filhos dormiam. Ernesto, disse que só o seu filho com albinismo foi levado. Alves Mate, porta-voz da polícia no Niassa, disse: “Assim que a polícia recebeu a informação sobre o incidente, significativa atenção foi dada ao caso, que foi imediatamente encaminhado ao SERNIC (Serviço Nacional de Investigação Criminal).” Trindade Guilherme, um representante da associação ‘Amor à Vida’ na província do Niassa, assume a recorrência de sequestros de albino como uma grande preocupação. “Nós pedimos a polícia que redobre os esforços na investigação, para que possamos viver com mais tranquilidade”. (Fonte: O e-mail de 11 de Setembro de 2018m de Margarida Carneiro - mmsrffc@gmail.com - do grupo Kanimambo em Moçambique informou a UTSS: Deutsche Welle / BBC / *Como um menino albino foi levado do seu quarto em Niassa, Moçambique*; 11 de Julho de 2018; <http://clubofmozambique.com/news/how-an-albino-boy-was-snatched-from-his-bedroom-in-niassa-mozambique/>; *Menino albino, 10 anos, sequestrado na sua casa em Moçambique – relatório*; 11 de Julho de 2018; www.news24.com/Africa/News/albino-boy-10-abducted-from-his-home-in-mozambique-report-20180711)



MINISTÉRIO
PÚBLICO

MOÇAMBIQUE

